



**COMPROVANTE DE ABERTURA**  
**Processo: Nº 1342/2026 Cód. Verificador: UZSWJ66L**

**Requerente:** 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
**CPF/CNPJ:** 76.205.665/0001-01  
**Endereço:** Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068  
**Cidade:** Marmeleiro **Estado:**PR  
**Bairro:** CENTRO  
**Fone Res.:** (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado  
**E-mail:** administracao@marmeleiro.pr.gov.br  
**Assunto:** SETOR DE LICITAÇÃO  
**Subassunto:** SOLICITAÇÕES DIVERSAS  
**Data de Abertura:** 26/05/2026 14:23  
**Previsão:** 25/06/2026

**Telefone Requerente**

Celular: (46) 3525-8100

**Documentos do Processo**

**Quantidade de Documentos:** 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

**Observação de Abertura:**

O Departamentos de Saúde requer a autorização para processo de Inexigibilidade de licitação, visando a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO  
*Requerente*

ISABELA RODRIGUES BORGES  
*Funcionário(a)*

Recebido



Marmeleiro, 26 de maio de 2026.

**Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 1342/2026**  
**Requerimento nº 16/2026 – Departamento de Saúde**

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica e física das operações realizadas pelo Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro. A convergência de motivos entre as pastas justifica-se pelos seguintes pontos:

- Continuidade e Eficiência do Serviço Público: Os veículos vinculados ao Departamento de Saúde encontram-se em circulação ininterrupta, tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. A disponibilidade da frota é vital para o transporte de pacientes e insumos, onde qualquer sinistro sem cobertura imediata pode paralisar serviços essenciais à população.

- Gestão de Riscos e Proteção Patrimonial: A contratação de seguro total e de responsabilidade civil visa mitigar prejuízos financeiros aos cofres municipais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros. A ausência de cobertura exporia o município a custos judiciais e indenizações vultosas, ferindo o princípio da economicidade.

- Segurança de Servidores e Usuários: É dever da administração pública garantir que servidores no exercício de suas funções e cidadãos transportados (usuários do sistema de saúde) estejam amparados por apólices que prevejam indenizações por danos pessoais e materiais.

- Vantajosidade e Padronização: Considerando que o Município já mantém vínculo contratual com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024), a manutenção da mesma seguradora para estes novos itens demonstra-se tecnicamente mais vantajosa. Tal medida evita a fragmentação da gestão da frota e mostra-se menos onerosa do que a abertura de um novo certame licitatório isolado, conforme demonstram os orçamentos e documentos acostados aos autos.

Em suma, a contratação é a ferramenta adequada para garantir a tranquilidade operacional das secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam preservados diante de eventos fortuitos ou de força maior.

### 3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A estimativa de quantidade foi baseada quantidade de veículos que não possuem cobertura de seguro.

### 4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

3

ESTADO DO PARANÁ

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento:
1	1	Un.	Seguro I / M. BENZ SPRINTER 417	Saúde
2	1	Un.	Seguro I / M. BENZ SPRINTER 417	Saúde

## 5 – PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## 6 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

## 7 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não foi listada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao surgimento de fato superveniente decorrente da necessidade de adequação imediata da cobertura securitária da frota. Tal demanda apresentou-se após o fechamento do planejamento anual, visando garantir a continuidade do serviço público e a proteção do patrimônio municipal. A inclusão extemporânea justifica-se pela relevância do objeto e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando a descontinuidade da proteção aos veículos e usuários.

## 8 – PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O CONTRATO:

Após a Publicação da Homologação.

## 9 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

### 9.1 – Fiscal de Contrato:

Jean Max da Silva

### 9.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

## 10 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
Diretora do Departamento de Saúde

**Jean Max da Silva**  
Fiscal do Contrato





Marmeleiro, 26 de maio de 2026.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 – INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica e física das operações realizadas pelo Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro. A convergência de motivos entre as pastas justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Continuidade e Eficiência do Serviço Público:** Os veículos vinculados ao Departamento de Saúde encontram-se em circulação ininterrupta, tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. A disponibilidade da frota é vital para o transporte de pacientes e insumos, onde qualquer sinistro sem cobertura imediata pode paralisar serviços essenciais à população.
- **Gestão de Riscos e Proteção Patrimonial:** A contratação de seguro total e de responsabilidade civil visa mitigar prejuízos financeiros aos cofres municipais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros. A ausência de cobertura exporia o município a custos judiciais e indenizações vultosas, ferindo o princípio da economicidade.
- **Segurança de Servidores e Usuários:** É dever da administração pública garantir que servidores no exercício de suas funções e cidadãos transportados (usuários do sistema de saúde) estejam amparados por apólices que prevejam indenizações por danos pessoais e materiais.
- **Vantajosidade e Padronização:** Considerando que o Município já mantém vínculo contratual com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024), a manutenção da mesma seguradora para estes novos itens demonstra-se tecnicamente mais vantajosa. Tal medida evita a fragmentação da gestão da frota e mostra-se menos onerosa do que a abertura de um novo certame licitatório isolado, conforme demonstram os orçamentos e documentos acostados aos autos.

Em suma, a contratação é a ferramenta adequada para garantir a tranquilidade operacional das secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam preservados diante de eventos fortuitos ou de força maior.

### 3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não foi listada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao surgimento de fato superveniente decorrente da necessidade de adequação imediata da cobertura





securitária da frota. Tal demanda apresentou-se após o fechamento do planejamento anual, visando garantir a continuidade do serviço público e a proteção do patrimônio municipal. A inclusão extemporânea justifica-se pela relevância do objeto e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando a descontinuidade da proteção aos veículos e usuários.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Declaração unificada.

#### 5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Seguro I / M. BENZ SPRINTER 417	Saúde	307,95	307,95
2	1	Un.	Seguro I / M. BENZ SPRINTER 417	Saúde	307,95	307,95
Valor Total					615,90	

O custo total estimado da contratação é de **R\$ 615,90** (seiscentos e quinze reais e noventa centavos), conforme tabela acima.

O mapeamento dos preços máximos de cada item e a pesquisa de preços encontram-se no Anexo II do Termo de Referência.

#### 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.





Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para contratação de seguro de veículos para a Prefeitura Municipal deve ser abrangente e eficaz, garantindo a segurança dos veículos utilizados para atividades.

Do Levantamento de Necessidades: foi realizado um levantamento detalhado das necessidades. Isso incluindo o número de veículos, tipos de veículos (caminhão, ônibus, vans, carros), rotas, áreas de atuação e os riscos específicos associados a cada atividade.

Da Análise de Riscos: Com base no levantamento das necessidades, foi feita uma análise detalhada dos riscos enfrentados pelos veículos. Isso pode incluir riscos de acidentes de trânsito, roubo, vandalismo, danos naturais, entre outros.

Das Apólices: Compreendendo os riscos, são selecionadas ou customizadas apólices de seguro que atendam às necessidades específicas. Isso pode incluir seguro contra danos materiais, seguro de responsabilidade civil, seguro contra roubo, entre outros.

Da Implementação de Medidas de Segurança: Além do seguro, são implementadas medidas de segurança adicionais para mitigar os riscos. Isso pode incluir a instalação de dispositivos antifurto nos veículos, treinamento de motoristas em segurança no trânsito e procedimentos de segurança para estacionamento e manuseio dos veículos.

Da Gestão de Sinistros: É estabelecido um procedimento claro para relatar e gerenciar sinistros caso ocorram. Isso inclui a documentação adequada de incidentes, comunicação rápida com a seguradora e acompanhamento do processo de indenização até a sua conclusão.

Do Monitoramento e Revisão Contínua: A solução é continuamente monitorada e revisada para garantir que continue atendendo às necessidades do departamento de forma eficaz. Isso pode incluir avaliações periódicas de risco, revisão das apólices de seguro e atualização das medidas de segurança conforme necessário.

Essa abordagem abrangente visa garantir que a Prefeitura Municipal esteja devidamente protegida contra os riscos associados ao uso de veículos em suas atividades, permitindo que eles continuem a cumprir sua missão de forma segura e eficaz.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento desta contratação visto que, a contratação de mais de uma empresa tornaria o acionamento do seguro mais lento e burocrático. Além disso, o maior número de veículos segurados por uma mesma empresa pode gerar um valor maior de desconto e conseqüentemente, tornar-se mais vantajoso financeiramente para a Administração Pública, conforme comprovado nos autos do processo.

## 9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento de Saúde e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

## 10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.





## 11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

## 13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender os Departamentos requisitantes, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

8

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 26 de maio de 2026.

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	Seguro I / M. BENZ SPRINTER 417	Saúde	307,95	307,95
2	1	Un.	Seguro I / M. BENZ SPRINTER 417	Saúde	307,95	307,95
Valor Total						<b>615,90</b>

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 615,90** (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Informações complementares constam na Tabela de Referência (Anexo I).

Integra este Termo de Referência, o Anexo II – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Constitui objeto deste documento contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica e física das operações realizadas pelo Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro. A convergência de motivos entre as pastas justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Continuidade e Eficiência do Serviço Público:** Os veículos vinculados ao Departamento de Saúde encontram-se em circulação ininterrupta, tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. A disponibilidade da frota é vital para o transporte de pacientes e insumos, onde qualquer sinistro sem cobertura imediata pode paralisar serviços essenciais à população.

- **Gestão de Riscos e Proteção Patrimonial:** A contratação de seguro total e de responsabilidade civil visa mitigar prejuízos financeiros aos cofres municipais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros. A ausência de cobertura exporia o município a custos judiciais e indenizações vultosas, ferindo o princípio da economicidade.





• **Segurança de Servidores e Usuários:** É dever da administração pública garantir que servidores no exercício de suas funções e cidadãos transportados (usuários do sistema de saúde) estejam amparados por apólices que prevejam indenizações por danos pessoais e materiais.

• **Vantajosidade e Padronização:** Considerando que o Município já mantém vínculo contratual com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024), a manutenção da mesma seguradora para estes novos itens demonstra-se tecnicamente mais vantajosa. Tal medida evita a fragmentação da gestão da frota e mostra-se menos onerosa do que a abertura de um novo certame licitatório isolado, conforme demonstram os orçamentos e documentos acostados aos autos.

Em suma, a contratação é a ferramenta adequada para garantir a tranquilidade operacional das secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam preservados diante de eventos fortuitos ou de força maior.

A presente contratação não foi listada no Plano de Contratações Anual (PCA) devido ao surgimento de fato superveniente decorrente da necessidade de adequação imediata da cobertura securitária da frota. Tal demanda apresentou-se após o fechamento do planejamento anual, visando garantir a continuidade do serviço público e a proteção do patrimônio municipal. A inclusão extemporânea justifica-se pela relevância do objeto e pela busca da proposta mais vantajosa, evitando a descontinuidade da proteção aos veículos e usuários.

### 3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução para contratação de seguro de veículos para a Prefeitura Municipal deve ser abrangente e eficaz, garantindo a segurança dos veículos utilizados para atividades.

**Do Levantamento de Necessidades:** foi realizado um levantamento detalhado das necessidades. Isso incluindo o número de veículos, tipos de veículos (caminhão, ônibus, vans, carros), rotas, áreas de atuação e os riscos específicos associados a cada atividade.

**Da Análise de Riscos:** Com base no levantamento das necessidades, foi feita uma análise detalhada dos riscos enfrentados pelos veículos. Isso pode incluir riscos de acidentes de trânsito, roubo, vandalismo, danos naturais, entre outros.

**Das Apólices:** Compreendendo os riscos, são selecionadas ou customizadas apólices de seguro que atendam às necessidades específicas. Isso pode incluir seguro contra danos materiais, seguro de responsabilidade civil, seguro contra roubo, entre outros.

**Da Implementação de Medidas de Segurança:** Além do seguro, são implementadas medidas de segurança adicionais para mitigar os riscos. Isso pode incluir a instalação de dispositivos antifurto nos veículos, treinamento de motoristas em segurança no trânsito e procedimentos de segurança para estacionamento e manuseio dos veículos.

**Da Gestão de Sinistros:** É estabelecido um procedimento claro para relatar e gerenciar sinistros caso ocorram. Isso inclui a documentação adequada de incidentes, comunicação rápida com a seguradora e acompanhamento do processo de indenização até a sua conclusão.

**Do Monitoramento e Revisão Contínua:** A solução é continuamente monitorada e revisada para garantir que continue atendendo às necessidades do departamento de forma eficaz. Isso pode incluir avaliações periódicas de risco, revisão das apólices de seguro e atualização das medidas de segurança conforme necessário.

Essa abordagem abrangente visa garantir que a Prefeitura Municipal esteja devidamente protegida contra os riscos associados ao uso de veículos em suas atividades, permitindo que eles continuem a cumprir sua missão de forma segura e eficaz.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.





Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

## 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

A descrição dos requisitos de contratação, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 4.1. DAS COBERTURAS

Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); l) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:





a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdidas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;

b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

## 4.2. DA FRANQUIA

- a) O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:
- b) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).
- c) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.
- d) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.
- e) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.
- f) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.
- g) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.
- h) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.
- i) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

## 4.3. DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

Deverá constar na apólice:

- a. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
- b. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
- c. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.
- d. Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo I de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais);

II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo I.

Franquia aplicável, observando os valores do Anexo I.

A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.





Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

#### 4.4. DA AVARIA

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

#### 4.5. DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

#### 4.6. DOS BÔNUS

A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.

#### 4.7. DO ENDOSSO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

#### 4.8. SALVADOS





Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

#### **4.9. REGULAÇÃO DE SINISTRO**

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

#### **4.10. DA INDENIZAÇÃO**

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

#### **4.11. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

#### **4.12. DA INCLUSÃO**

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

#### **4.13. DA EXCLUSÃO**





Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo (s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a. O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b. Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c. A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

## 5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.





Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

## 6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.





Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

### 7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa





fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## 8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade do servidor, Sr. Jean Max da Silva.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

## 9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## 10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:





A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

A escolha foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a pertinência dos serviços de seguro, alinhando-os com as necessidades dos Departamentos requisitantes.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

Embora existam outras empresas que poderiam fornecer o seguro dos referidos veículos, justificamos a vantajosidade da contratação e dos preços compatíveis com os de mercado.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Declaração Unificada;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o





equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.03.00	494

## 13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

**Rosemari de Oliveira Scolari**  
**Diretora do Departamento de Saúde**





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I – TABELA DE REFERÊNCIA

Item	Placa	Marca / Modelo	Ano	Chassi	Bônus a conceder Classe	Is Casco	Danos Materiais	Danos Corporais	Franquia	Valor máximo franquia (FIPE)	Ac. Pessoais p/ passageiro - Morte	Ac. Pessoais p/ passageiro – Inv. Perman.	Danos Morais	Cobert assist. 24 horas
1	UBX9H09	I / M. BENZ SPRINTER 417	2026/2026	8AC907643TE275210	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas
2	UBW3137	I / M. BENZ SPRINTER 417	2026/2026	8AC907643TE269413	0	Valor Mercado	100.000,00	100.000,00	Reduzida	10%	10.000,00	20.000,00	10.000,00	Assist. 24 horas

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/05/2026 16:07 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe86cab15eer788>





## ANEXO II – PESQUISA DE PREÇOS

### 1 – OBJETO

Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

### 2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contrato e Aditivo, próprio do Município de Marmeleiro, do processo licitatório do ano anterior do mesmo objeto.
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
- Portal de Informação para Todos, do sítio eletrônico do TCE-PR, no campo de Consulta de Licitações.

Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

### 3 – METODOLOGIA PARA COMPARAÇÃO DE VALORES

Para fins de comparação de preços, tendo em vista a complexidade de cada item, por ser específico por veículo (modelo e marca), ter ano de fabricação diferente, bem como o próprio Bônus de cada veículo da Frota Municipal de Marmeleiro, foi comparado valores semelhantes de outros municípios, bem como o contrato próprio vigente do Município de Marmeleiro.

Com isso, está apenso ao processo alguns contratos de outros municípios, a fim da comprovação da pesquisa realizada, mesmo que não se pode utilizar desses valores, por causa dos itens serem divergentes, conforme exposto acima.

### 4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	Proposta Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	Valor Unitário do Prêmio R\$	Valor Total do Prêmio R\$
1	1	Unid.	307,95	307,95	307,95
2	1	Unid.	307,95	307,95	307,95
<b>Valor Total</b>					<b>615,90</b>

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).



## ORÇAMENTO - SEGURO AUTO FROTA FROTA

<b>Orçamento:</b> 239543427		
<b>Sucursal/Apólice:</b> 7/18280441	<b>Operação de Negócio:</b> Convencional	
<b>Tipo de Emissão:</b> Endosso	<b>Tarifa:</b> Maio/2026	
<b>Início da Vigência:</b> 25/05/2026	<b>Data do Orçamento:</b> 25/05/2026	
<b>Término da Vigência:</b> 06/08/2026	<b>Versão do cálculo:</b> 1	
<b>Quantidade de Itens:</b> 1	<b>Última Liberação:</b> 25/05/2026	
<b>Tipo de Contratação:</b> Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		
<b>Dados do corretor</b>		
<b>Nome</b>	<b>Telefone</b>	<b>Código SUSEP</b>
PERSPECTIVA ADM E CORRETORA DE SEGUROS E	(27) 30256600	LIUZ0J
<b>Dados do cliente</b>		
<b>Razão Social:</b> MUNICIPIO DE MARMELEIRO		

<b>CNPJ:</b> 76.205.665/0001-01	<b>Tipo Pessoa:</b> Jurídica
<b>Atividade:</b> ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	
<b>Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Prêmio</b>
CASCO	R\$ 479,95
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 59,72
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 14,59
APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ)	R\$ 16,99
DANOS MORAIS A TERCEIROS - 1º RISCO	R\$ 2,78
076 - Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 7,08
45V - Assistencia 24h Completa (pane 2.000km - sinistro 2.000km) - Rede Referenciada	R\$ 34,05
J01 - Custos de Defesa - RCF - 10% limitado a R\$ 20.000,00	R\$ 0,74
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00
ACESSÓRIO SOM - RADIO AM-FM	R\$ 0,00
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00
Os veículos são de propriedade	

**Prêmio do Seguro****Prêmio Líquido do Seguro:** R\$ 615,90

IOF: 0,00%

**Prêmio à vista do seguro:** R\$ 615,90

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

\*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Na hipótese de sinistro, o segurado arcará com os prejuízos, até o valor da franquia; e a seguradora, com aqueles que excederem a franquia. A franquia deverá ser paga pelo segurado diretamente à oficina que reparou o veículo.

Os valores deste orçamento são válidos até 01/06/2026

**OPÇÕES DE PAGAMENTO****Boleto- 1° Parcela a 10 ou a 30 dias - Demais Carne**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 615,90	R\$ 615,90
2	0,00%	R\$ 307,95	R\$ 615,90

**Todas Débito C. Corrente**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 615,90	R\$ 615,90
2	0,00%	R\$ 307,95	R\$ 615,90

**Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 615,90	R\$ 615,90
2	0,00%	R\$ 307,95	R\$ 615,90

**Todas Cartão de Crédito Porto Seguro**

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 615,90	R\$ 615,90
2	0,00%	R\$ 307,95	R\$ 615,90

**Processo SUSEP 15414.900837/2017-12 - Valor de Mercado Referenciado e Valor Determinado Ramos: Casco (0531), RCF- A (553), APP (520), Assistência (542)**



## Relação de Itens Completa - Auto Frota

---

Orçamento no. : 239543427

---

**Dados do Cliente:**

Razão Social:	MUNICIPIO DE MARMELEIRO		
CNPJ:	76.205.665/0001-01	Tipo de Pessoa:	Jurídica
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Data:	25/05/2026	Validade:	24/06/2026
Tarifa:	Maio/2026	Última Liberação:	25/05/2026
Vigência:	25/05/2026 - 06/08/2026	Quantidade de Itens:	1
Operação de Negócio:	Convencional	Data da impressão:	25/05/2026
Tipo de Contratação:	Seguro Tradicional - Rede Referenciada e/ou Livre Escolha - Peças Genuínas e/ou Originais		

---

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios
111	VEÍCULO: MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO EXTRA LONGO ALTO E6 ANO/MODELO: 2025/2026 CÓDIGO FIPE: 214949 0Km: Não PLACA: UBW3I37 CHASSI: 8AC907643TE269413 QUANTIDADE DE PASSAGEIROS: 3 COMBUSTÍVEL: Diesel	TIPO EMISSÃO: ENDOSSO OPERAÇÃO: INCLUSAO REGIÃO DE RISCO: MARMELEIRO - PR UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA PROPRIEDADE: Empresa (PJ) CLASSE BÔNUS:0	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO COBERTURAS: COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO E FURTO CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 55.029,60 Tipo: OBRIGATORIA DMT 1R - IS R\$ 500.000,00 DCT 1R - IS R\$ 500.000,00 APP C/ DMH (MORTE/INVALIDEZ) - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. J01 Vidros 076 / IS: R\$ 50.000,00 / FRANQUIAS OBRIGATÓRIAS: Faróis: R\$ 481,00 Faróis LED: R\$ 1.209,00 Parabrisa: R\$ 657,00 Vidro Traseiro: R\$ 391,00 Lanternas LED: R\$ 1.054,00 Retrovisores: R\$ 936,00 Faróis XENON: R\$ 1.209,00 Lanternas: R\$ 524,00 Laterais: R\$ 203,00

**Índice de Cobertura:**

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA A TERCEIROS 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMI-REBOQUE DESATRELADO A TERCEIROS 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS A TERCEIROS 2º RISCO

**Carro Reserva:**

26C	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO RESERVA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO RESERVA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO RESERVA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO RESERVA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

**Proteção a Vidros:**

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA

**Assistência 24h:**

45V	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
45Y	COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
045	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - REFERENCIADA
45X	BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 200KM - LIVRE ESCOLHA
45A	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - LIVRE ESCOLHA
45B	INTERMEDIÁRIA: SIN 2000KM / PANE 1000KM - REFERENCIADA
45C	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - LIVRE ESCOLHA
45D	ILIMITADA: SIN 2000KM / PANE ILIMITADA - REFERENCIADA
45E	COMPACTA: SIN 2000KM / PANE 100KM - REFERENCIADA

**Índice de Cláusulas:**

CLS. 104	104 - EXTENSÃO DE PERÍMETRO
CLS. 115	115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
CLS. 112	112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
CLS. 20N	20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
CLS. 997	997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
CLS. 111	111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS
CLS. J01	J01 - CUSTOS DE DEFESA

CARROC.	CARROCERIA
EQUIP.	EQUIPAMENTOS
SOM	SOM
KIT G	KIT - GÁS

**RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR = PE 024/2024 = R\$ 100.200,00 - Processo 30999/2024**

"Gabriel Moro" <gmoro@perspectivaseguros.com.br>

25 de maio de 2026 às 14:34

Para: "Licitações e Contratos" <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>,

"Aguinaldo" <jam@perspectivaseguros.com.br>

Cc: umuniz@perspectivaseguros.com.br

Prezados, Boa tarde !!

Segue em anexo o orçamento para inclusão do veículo solicitado.

Atenciosamente,



**Gabriell Muniz Moro**  
Perspectiva Seguros

[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)  
(27) 99822-9900

Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá

Vitória/ES – CEP: 29.052-280

**De:** Licitações e Contratos <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>

**Enviada em:** quinta-feira, 21 de maio de 2026 16:32

**Para:** Gabriel Moro <gmoro@perspectivaseguros.com.br>; Aguinaldo <jam@perspectivaseguros.com.br>

**Cc:** umuniz@perspectivaseguros.com.br

**Assunto:** Re: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: RES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO-PR = PE 024/2024 = R\$ 100.200,00 - Processo 30999/2024

Boa tarde, Gabriel

Preciso de uma nova cotação. Segue em anexo documentos dos veículos e notas fiscais.

--

Atenciosamente,  
Setor de Licitações



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

30

ESTADO DO PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, Telefone (011) 3366-3258, e-mail: [edital.autofrota@portoseguro.com.br](mailto:edital.autofrota@portoseguro.com.br), representada neste ato pelo Sr. Paulo Roberto de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 342.265.568-95 e pela Sra. Elaine Martinelli de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 168.154.958-17, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 024/2024**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

Pelo disposto na Cláusula Primeira, os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**. A partir da vigência deste aditivo, os valores serão conforme descritos abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Unitário – Após o reajuste (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 24.220	900,00	947,07	947,07
2	1	Unid.	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	900,00	947,07	947,07
3	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	1.100,00	1.157,73	1.157,73
4	1	Unid.	ÔNIBUS – VW/ MOD. GRANMINI	1.100,00	1.157,53	1.157,53
5	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE VW MOD. 24.220 EURO3 WORKER	1.500,00	1.578,45	1.578,45
6	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE WAY ECON.	900,00	947,07	947,07
7	1	Unid.	ÔNIBUS – MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	1.100,00	1.157,53	1.157,53
8	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24.220 EURO II WORKER COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA BASCULANTE	1.500,00	1.578,45	1.578,45
9	1	Unid.	RENAULT/LOGAN EXP 16	900,00	947,07	947,07
10	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO 24250 CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
11	1	Unid.	FIAT/UNO MILLE ECONOMY 4	900,00	947,07	947,07
12	1	Unid.	CAMINHÃO VW MODELO CONSTELLATION COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
13	1	Unid.	FIAT/ UNO MILLE WAY ECONOMY	900,00	947,07	947,07
14	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 48 LUGARES	1.100,00	1.157,53	1.157,53
15	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 1519EOD – 4X2 22 LUGARES	1.100,00	1.157,53	1.157,53
16	1	Unid.	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 48 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
17	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES - ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
18	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES – ESCOLAR	1.100,00	1.157,53	1.157,53
19	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1519 - 55 LUGARES -	1.100,00	1.157,53	1.157,53



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

31

ESTADO DO PARANÁ

			ESCOLAR			
20	1	Unid.	FIAT/STRADA WORKING CE	1.100,00	1.157,53	1.157,53
21	1	Unid.	FIAT PALIO FIRE ECONOMY 1.0	900,00	947,07	947,07
22	1	Unid.	PAS/ÔNIBUS VW 1519	1.100,00	1.157,53	1.157,53
23	1	Unid.	CAMINHÃO FORD CARGO COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
24	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 K/36 COM CARROCERIA TIPO CAÇAMBA	1.500,00	1.578,45	1.578,45
25	1	Unid.	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/ MARCOPOLO SENIOR ON	1.100,00	1.157,53	1.157,53
26	1	Unid.	RENAULT/MASTER CH CABINE CAMIONETE /C. ABERTA DIESEL	1.100,00	1.157,53	1.157,53
27	1	Unid.	CHEVROLET/SPIN 1.8 L AT LTZ	900,00	947,07	947,07
28	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
29	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
30	1	Unid.	VW/GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
31	1	Unid.	VW GOL TL MC	900,00	947,07	947,07
32	1	Unid.	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	2.800,00	2.946,44	2.946,44
33	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA LS2	1.200,00	1.262,76	1.262,76
34	1	Unid.	FORD/CARGO 2629 6X4 M	1.100,00	1.157,53	1.157,53
35	1	Unid.	FIAT/STRADA HD WK CC	1.100,00	1.157,53	1.157,53
36	1	Unid.	RENAULT/MASTER MART L3 / MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	1.100,00	1.157,53	1.157,53
37	1	Unid.	VW/GOL TL MCV	900,00	947,07	947,07
38	1	Unid.	RENAULT / SANDERO EXPRESSION 1.6 SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
39	1	Unid.	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACCELO 1316/44. CAMINHÃO COLETOR DE RECICLÁVEIS.	1.100,00	1.157,53	1.157,53
40	1	Unid.	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO TECTOR 260E30	1.100,00	1.157,53	1.157,53
41	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
42	1	Unid.	RENAULT / SANDERO 1.6 EXP16SCE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
43	1	Unid.	CITROEN AIR CROSS 1.6 START	1.000,00	1.052,30	1.052,30
44	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/ VOLARE V8L	1.300,00	1.367,99	1.367,99
45	1	Unid.	RENAULT/ MASTER NIKS MO20 MICRO ÔNIBUS TIPO VAN	2.000,00	2.104,60	2.104,60
46	1	Unid.	MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V9L	1.300,00	1.367,99	1.367,99
47	1	Unid.	RENAULT MASTER L2H2 – AMBULÂNCIA	2.900,00	3.051,67	3.051,67
48	1	Unid.	CHEVROLET/MONTANA	1.300,00	1.367,99	1.367,99
49	1	Unid.	RENAULT MASTER L3H2	2.000,00	2.104,60	2.104,60
50	1	Unid.	CHEV/SPIN 1.8 AT LTZ	1.000,00	1.052,30	1.052,30
51	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.000,00	1.052,30	1.052,30
52	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 20 1.6M VISION	1.000,00	1.052,30	1.052,30
53	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
54	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
55	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
56	1	Unid.	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2.000,00	2.104,60	2.104,60
57	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
58	1	Unid.	HYUNDAI / NEW HB 1.0 SENSE	1.000,00	1.052,30	1.052,30
59	1	Unid.	VW/GOL 1.0 L MC4	1.000,00	1.052,30	1.052,30
60	1	Unid.	VW/17.190 CRM 4X2 ROB	1.800,00	1.894,14	1.894,14
61	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	1.300,00	1.367,99	1.367,99
62	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.300,00	1.367,99	1.367,99
63	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CS	1.300,00	1.367,99	1.367,99
64	1	Unid.	M. BENZ/LO 916 ESC U	2.000,00	2.104,60	2.104,60
65	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1.800,00	1.894,14	1.894,14
66	1	Unid.	M. BENZ/ATEGO 2730K6X4CE	1.800,00	1.894,14	1.894,14
67	1	Unid.	CHEVROLET/ONIX PLUS 10TAT PR2	1.000,00	1.052,30	1.052,30
68	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2.000,00	2.104,60	2.104,60
69	1	Unid.	M. BENZ/CAIO LO 916.ORE	2.000,00	2.104,60	2.104,60



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

32

ESTADO DO PARANÁ

70	1	Unid.	VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR	900,00	947,07	947,07
71	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM 13CD	900,00	947,07	947,07
72	1	Unid.	RENAULT/MASTER L3 CM AMB	900,00	947,07	947,07
73	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	900,00	947,07	947,07
74	1	Unid.	PEUGEOT/BOXER JI MO	1.000,00	1.052,30	1.052,30
75	1	Unid.	TOYOTA/COROLLA XEI	900,00	947,07	947,07
76	1	Unid.	HYUNDAI/HB20 10M SENSE	900,00	947,07	947,07
77	1	Unid.	VW/NEOBUS 15.190 ESCOLAR	900,00	947,07	947,07
78	1	Unid.	FIAT/SCUDO TCA MIS	900,00	947,07	947,07
79	1	Unid.	FIAT/STRADA FREEDOM CD 1.3	900,00	947,07	947,07
80	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
81	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
82	1	Unid.	VW/SAVEIRO CD RB MPI	900,00	947,07	947,07
83	1	Unid.	SR/BRL P13 SE CARGA SEMI-REBOQUE	900,00	947,07	947,07
84	1	Unid.	SCANIA/G 380 A4X2	900,00	947,07	947,07
<b>Valor Total</b>						<b>105.440,66</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de execução e vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo Aditivo. E por estarem assim justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, assinado para todos os fins de direito.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

JANDER LUIZ  
LOSS:7448263790  
4

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),  
OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ  
LOSS:74482637904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.01 14:31:50-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**  
Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

PAULO ROBERTO DE  
CARVALHO:3422655  
6895

Assinado de forma digital  
por PAULO ROBERTO DE  
CARVALHO:34226556895

JULIANO  
SCARMELOTO  
LARIZZA:21600323  
871

Assinado de forma  
digital por JULIANO  
SCARMELOTO  
LARIZZA:21600323871

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE  
SEGUROS GERAIS**  
Paulo Roberto de Carvalho  
Elaine Martinelli de Oliveira  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

**JANDER LUIZ**  
**LOSS:7448263**  
**7904**  
**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ  
LOSS:74482637904  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=  
(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=  
presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.08.01 14:32:20-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2006- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

		emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico. Validade mínima de 12 meses. Lata 400g. <b>ALFARÉ. Obs: solicitação e aquisição somente para os casos de demanda judicial.</b>			
<b>Valor Total Estimado</b>					<b>20.160,00</b>

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 04 de agosto de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2025.

Marmeleiro, 05 de agosto de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**FORNECEDOR:** ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de leites especiais, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e de acordo com o edital e descrição a seguir:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	600	Lata	<b>SUPLEMENTO:</b> Suplemento/complemento nutricional que contenha no mínimo 25 vitaminas e minerais, com a presença de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Sem adição de açúcares. Apresentação lata de 370g ou mais. Validade mínima de 12 meses.	Sustevit / Vitafor	31,90	19.140,00
<b>Valor Total Estimado</b>						<b>19.140,00</b>

**VIGÊNCIA:** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, ou seja, até 04 de agosto de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DA ATA:** 05 de agosto de 2025.

Marmeleiro, 05 de agosto de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (5,23%), passando o valor contratual de R\$ 100.200,00 (cem mil e duzentos reais), para o valor total atualizado de **R\$ 105.440,46 (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos).**

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (05/08/2025), ou seja, até 05 de agosto de 2026.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2006- 16 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de agosto de 2025.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 01 de agosto de 2025.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

### ATA Nº 24/2025 – CCJDS

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, realizou-se reunião extraordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS) nas dependências desta Casa Legislativa com ausência da vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira. Na abertura da reunião a Presidente, vereadora Rosmari de Assis, verificou a presença dos componentes da comissão e declarou aberta a reunião. Em seguida, a vereadora Analice Pavan fez a leitura da ata da reunião anterior que posta em discussão e votação foi aprovada. Em seguida a presidente, vereadora Rosmari de Assis, declarou o recebimento dos Projetos de Lei do Executivo 50 e 51/2025. Em seguida designou a vereadora Analice Pavan como relatora do Projeto de Lei do Executivo 50/2025. Na sequência designou-se como relatora do Projeto de Lei do Executivo 51/2025. Em seguida discutiu-se os Projetos de Lei. Na sequência a relatora do Projeto de Lei do Executivo 50/2025, vereadora Analice Pavan, expediu parecer e voto favorável a tramitação da matéria em plenário, sendo seguida pela vereadora Rosmari de Assis. A vereadora Rosmari de Assis, relatora do Projeto de Lei do Executivo 51/2025, expediu parecer e voto favorável a tramitação da matéria em plenário, sendo seguida pela vereadora Analice Pavan. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou a presente reunião convocando seus pares para a próxima reunião a realizar-se no dia 04 de agosto de 2025, às 18 horas.

Livro Ata de Registro das reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social (CCJDS).

Rosmari de Assis  
Presidente

Analice Pavan  
Membro

### ATA Nº 27/2025 – COFIDE

Aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, realizou-se reunião da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide) nas dependências desta Casa Legislativa. Na abertura da reunião o Presidente, vereador Edson Rolim, verificou a presença dos componentes da comissão e declarou aberta a reunião. Em seguida, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias fez a leitura da ata da reunião anterior que posta em discussão e votação foi aprovada. Em seguida o presidente, vereador Edson Rolim, declarou o recebimento dos Projetos de Lei do Executivo 50 e 51/2025, para análise. Em seguida designou como relator do Projeto de Lei do Executivo 50/2025, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias. Em seguida designou como relator do Projeto de Lei do Executivo 51/2025, o vereador Pedro Pastoriza. Após debate da matéria em pauta, o vereador Adenilson de Freitas Neriques Dias emitiu parecer e voto favorável ao Projeto de Lei do Executivo 50/2025, sendo seguido pelos demais membros da comissão. Na sequência o vereador Pedro Pastoriza, relator do Projeto de Lei do Executivo 51/2025 emitiu parecer e voto favorável, sendo seguido pelos demais membros da comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião convocando seus pares para a próxima reunião a realizar-se no dia 4 de agosto de 2025, às 18 horas e 30 minutos.

Livro de Registro das Reuniões da Comissão de Orçamento, Finanças, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico (Cofide).

Edson Valdivino Rolim da Silva  
Presidente

Adenilson Neriques Dias  
Membro

Pedro Pastoriza  
Membro





As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE IGUATU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município IGUATU, população de 2.156 habitantes MARTINHO LUCAS DE GODOY (Exercício 2026)  
O último envio de informações desta entidade foi 20/05/2026, dados estes referentes a 3/2026

1/2026 Nº Licitação	02/03/2026 Data da Abertura	R\$147.655,26 Valor
Pregão Modalidade	30/2026 (10/02/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 03/03/2026

#### Objeto

Constitui objeto do presente processo a contratação de seguradora legalmente autorizada pela SUSEP para prestação de seguro veicular, com cobertura para a frota do Município de Iguatu/PR, incluindo cobertura de sinistro aos veículos, seus condutores e terceiros, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

#### Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

#### Classificação do Objeto

Compras e Serviços

#### Regime de Execução

Serviços em Geral

#### Natureza da Licitação

Registro de Preços

#### Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 09/03/2026, sua última atualização foi dia 07/05/2026, com informações referentes a 3/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convivado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA DYNAMIQUE 1.6 16V 4X2 HI-FLEX ANO/MODELO: 2019/2020 PLACA: BDC4I74 RENAVAL: 01192308767 FROTA 112	1	GENTE SEGURADORA S.A.	874,69	1	874,69
1	2	1	Unidade	VEÍCULO: RENAULT - DUSTER OROCH CAB DUPLA INTENSE 1.6 16V 4X2 HI-FLEX ANO: 2024 PLACA: SFO7F36 RENAVAL: 01396607843 FROTA: 144	1	GENTE SEGURADORA S.A.	882,42	1	882,42
1	3	1	Unidade	MERCEDES BENZ - SPRINTER 417-CDI FURGAO LONGO T.ALTO(E6) 2024 PLACA: TAL9F23 RENAVAL: 1400091273 FROTA: 145	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.497,90	1	1.497,90
1	4	1	Unidade	VOLKSWAGEN - NOVO GOL 1.0 12V FLEX 2020/2021 PLACA: BER3F64 RENAVAL: 01248138551 FROTA: 129	1	GENTE SEGURADORA S.A.	667,58	1	667,58
1	5	1	Unidade	MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L T.ALTO 2.2 BI-TB 18L 2022 PLACA: SEB7E97 RENAVAL: 01330792111 FROTA: 137	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.776,75	1	1.776,75
1	6	1	Unidade	MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN 2.2 BI-TURBO 2022 PLACA: SEC1A42 RENAVAL: 412296 FROTA: 138	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.566,48	1	1.566,48
1	7	1	Unidade	CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX 2020 PLACA: BEK3E46 RENAVAL: 01239354557 FROTA: 122	1	GENTE SEGURADORA S.A.	772,61	1	772,61
1	8	1	Unidade	CRONOS SEDAN DRIVE 1.3 8V FLEX 2020 PLACA: BEK3E45 RENAVAL: 01239354980 FROTA: 123	1	GENTE SEGURADORA S.A.	772,61	1	772,61
1	9	1	Unidade	FIAT - NOVA DUCATO VAN 2.3 16V MULTIJET 2019/2020 PLACA: BEK-3105 RENAVAL: 01240668179 FROTA: 124	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.482,19	1	1.482,19
1	10	1	Unidade	HONDA - MOTO NXR 160 BROS ESDD FLEXONE 2020 PLACA: BEK7G39 RENAVAL: 01241577320 FROTA: 125	1	GENTE SEGURADORA S.A.	379,30	1	379,30

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

### MUNICÍPIO DE PITANGA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PITANGA, população de 34.527 habitantes DIRCEU MORAES (Exercício 2026)  
O último envio de informações desta entidade foi 21/05/2026, dados estes referentes a 4/2026

14/2026 Nº Licitação	16/04/2026 Data da Abertura	R\$53.011,35 Valor
Processo Dispensa Modalidade	1092026/2026 (16/04/2026) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 16/04/2026

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, vinculados às Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Cultura e Esporte, e Desenvolvimento Social e Cidadania.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 30/04/2026, sua última atualização foi dia 19/05/2026, com informações referentes a 4/2026.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	11	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO: VAN: MARCOPOLO VOLARE, PLACA: TAX-7E27. RENAVAM 01420689271, CHASSI 93PB84936SC101995. ANO 2024/2025. /SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ/DANOS CORPORAIS 50.000,00 /DANOS MORAIS	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.569,63	1	1.569,63
1	12	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO AMBULANCIA, RENAULT MASTER, PLACA TBB-9D52, CHASSI 93YF62001SJ123162. ANO 2024/2025.: SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ, DANOS CORPORAIS 50.000,00/ DANOS MORAIS - 40.000,00/ VIDROS,	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.126,32	1	1.126,32
1	13	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO VEICULO: CITROEN/JUMPER TCA AMB / PLACA: BBF-4395 / ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO: 2016/2017 / CHASSI: 935ZCWMNCH2163780 / RENAVAM: 0111.319153-5 / SEGURO/ DMT 200.000,00 DCT 200.000,00 APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ, DANOS C	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.142,18	1	1.142,18
1	14	1	Outras Unidades e Medidas	EGURO VEICULO AMBULANCIA, I/PEUGEOT EXPERT AMB RET, PLACA TBC9F75, CHASSI 9V8VJYHV45A005058, RENAVAM: 01428977292, ANO 2024/2025.: SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ, DANOS CORPORAIS 50.000,00/ DANOS	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.331,00	1	1.331,00
1	15	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO TOTAL VEICULO AMBULANCIA, MERCEDEZ BENZ 417 FLASH ANO 2024/2024, PLACA TBJ1A38, CHASSI 8AC907643RE242489.; ROUBO, COLISÃO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ, DANOS	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.899,25	1	4.899,25
1	16	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO TOTAL VEICULO AMBULANCIA, MASTER GREEN AM2, ANO 2024/2025, PLACA TBI4A75, CHASSI93YF62005SJ926010, ROUBO, COLISÃO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ, DANOS CORPOR	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.071,75	1	4.071,75
1	17	1	Outras Unidades e Medidas	SEGURO TOTAL VEICULO AMBULANCIA, RENAULT/MASTER REV AMBP3 ANO 2025/2026, PLACA UAS-1E94, CHASSI93YF62S08TJ309067, ROUBO, COLISÃO, INCENDIO, FRANQUIA REDUZIDA, SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ, DANO	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	4.070,35	1	4.070,35
1	18	1	Outras Unidades e Medidas	ÔNIBUS NEOBUS TH 25 PASSAGEIROS, PBN- 9F83 - ANO 2018 - CHASSI 9532M52P9KR928730. COBERTURA PARA SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ/ DANOS CORPORAIS 50.000,00 /DANOS MORAIS - 40.000,00/ VIDROS, RETRO	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.381,19	1	1.381,19

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	<u>19</u>	1	Outras Unidades e Medidas	MERCEDES BENZ SPRINTER 515-CDI VAN 2.2 BI-TURBO PLACA BDB-6A79 ANO-2019 CHASSI 8AC906655KE167934 COBERTURAS: SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ/ DANOS CORPORAIS 50.000,00 /DANOS MORAIS - 40.000,00/ V	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.145,47	1	1.145,47
1	<u>20</u>	1	Outras Unidades e Medidas	MICRO ONIBUS LO 812 - PLACA ARN-3681 - ANO 2009 / PASSAG 31 CHASSI: 9BM6882729B649281 COBERTURAS: SEGURO DMT 200.000,00, DCT 200.000,00 /APP COM MORTE 50.000,00 APP COM INVALIDEZ/ DANOS CORPORAIS 50.000,00 /DANOS MORAIS - 40.000,00/ VIDROS, RETR	1	PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	1.622,59	1	1.622,59

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE LINDOESTE**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município LINDOESTE, população de 5.217 habitantes SILVIO DE SOUZA (Exercício 2025)  
O último envio de informações desta entidade foi 09/04/2026, dados estes referentes a 2/2026

92/2025 Nº Licitação	05/11/2025 Data da Abertura	R\$17.329,46 Valor
Pregão Modalidade	203/2025 (05/11/2025) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 28/11/2025

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR.

Tipo de Avaliação

Menor Preço - Lote

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 23/12/2025, sua última atualização foi dia 25/02/2026, com informações referentes a 12/2025.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	1	Unidade	FIAT/STRADA FREEDOM CD13, COR PRATA - PLACA TBN1A19 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 - RENAVAN 01442611070 - CHASSI - 9BD281BKPS9903250	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.036,75	1	1.036,75
1	2	1	Unidade	I/PEUGEOT EXPERT JI MBUS, COR BRANCA - PLACA UAS7D67 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2025 - RENAVAN 01462254419 - CHASSI - 9V8VPFC36SA008018	1	GENTE SEGURADORA S.A.	3.039,52	1	3.039,52
1	3	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 1.0 0M COMFOR, COR PRETA - PLACA OMO9J28 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2015 - RENAVAN 01026516002 - CHASSI - 9BHBG51CAFP319727;	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.016,80	1	1.016,80
1	4	1	Unidade	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF, COR PRATA - PLACA FMV4G03 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2013/2013 - RENAVAN 00599422882 - CHASSI - 9BHBG51DBEP192914	1	GENTE SEGURADORA S.A.	955,48	1	955,48
1	5	1	Unidade	FORD/KA SE 1.5 SD, COR PRATA - PLACA AZK9511 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2014/2014 - RENAVAN 01042761733 - CHASSI - 9BFZH54J7F8175426	1	GENTE SEGURADORA S.A.	1.120,80	1	1.120,80
1	6	1	Unidade	FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE, COR PRETA - PLACA FEM2G53 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2015/2015 - RENAVAN 01090278427 - CHASSI - 9BD37412UF5076166	1	GENTE SEGURADORA S.A.	754,10	1	754,10
1	7	1	Unidade	JEEP/RENEGADE LNGTD AT, COR VERMELHA - PLACA BAL3J72 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2016/2016 - RENAVAN 01084283767 - CHASSI - 988611122GK067653	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.823,99	1	2.823,99
1	8	1	Unidade	FORD/ECOSPORT XL 1.6 FLEX, COR BRANCA - PLACA ARP3A79 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2009/2009 - RENAVAN 00157743020 - CHASSI - 9BFZE55P498540306	1	GENTE SEGURADORA S.A.	773,54	1	773,54
1	9	1	Unidade	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, COR BRANCA - PLACA TBX9F20 - ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2025/2026 - RENAVAN 01459451187 - CHASSI - 9BGJC7520TB107241.	1	GENTE SEGURADORA S.A.	2.563,39	1	2.563,39
1	10	1	Unidade	I/M. BENZ 417 SPRINTER M ANO FABRICACAO 2025/ MODELO 2026 COR BRANCA CHASSI 8AC907843TE269035	1	GENTE SEGURADORA S.A.	3.245,09	1	3.245,09

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM  
 01490860182

PLACA EXERCÍCIO  
 UBW3I37 2026

ANO FABRICAÇÃO ANO MODELO  
 2025 2026

NÚMERO DO CRV  
 264703077400



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CIA CAT  
 54880666149 \*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 417 TCA AMBUL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF CHASSI  
 \*\*\*\*\*/\*\* 8AC907643TE269413

COR PREDOMINANTE COMBUSTÍVEL

BRANCA DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (110E25070338FA9EAABB) em 30/04/2026 às 11:13:53.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA OFICIAL		CAPACIDADE 1.83	
POTÊNCIA/CILINDRADA 170CV/****		PESO BRUTO TOTAL 4.1	
MOTOR 654920W0190105	CMT 6.1	EIXOS 2	LOTAÇÃO 07P
CARROCERIA AMBULANCIA			
NOME MUNICIPIO DE MARMELEIRO			
CPF / CNPJ 76.205.665/0001-01			

LOCAL MARMELEIRO PR	DATA 30/04/2026
------------------------	--------------------

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF *	DATA DE QUITAÇÃO *	PAGAMENTO <input type="checkbox"/> COTA ÚNICA <input type="checkbox"/> PARCELADO	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$) *	CUSTO DO BILHETE (R\$) *	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$) *	
REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$) *	VALOR DO IOF (R\$) *	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) *	

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Handwritten text: 4 A L A F O T A T A

Handwritten text: 0 2 A R I



DETRAN - PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01492619555

PLACA

UBX9H09

EXERCÍCIO

2026

ANO FABRICAÇÃO

2025

ANO MODELO

2026

NÚMERO DO CRV

264714606212



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

63819946845

CAT

\*\*\*

MARCA / MODELO / VERSÃO

I/M.BENZ 417 TCA AMBUL

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

\*\*\*\*\*/\*\*

CHASSI

8AC907643TE275210

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

Documento emitido por DETRAN PR (11DE25070338FA9EAAB8) em 12/05/2026 às 14:00:13.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



CATEGORIA  
OFICIAL

CAPACIDADE

1.83

POTÊNCIA/CILINDRADA

170CV/\*\*\*\*

PESO BRUTO TOTAL

4.1

MOTOR

654920W0196039

CMT

6.1

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CPF / CNPJ

76.205.665/0001-01

LOCAL

MARMELEIRO PR

DATA

12/05/2026

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

\*

DATA DE QUITAÇÃO

\*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA  PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

\*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

\*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

\*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

\*

VALOR DO IOF (R\$)



\*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

\*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

RECEBEMOS DE <b>INGA CAMINHOES LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO</b>		NF-e Nº 000.095.551 SÉRIE 002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> INGA CAMINHOES LTDA ROD BR-101 BARRAÇAO 88820000 - ICARA - SC Telefone: (48) 3468-0800</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída Nº 000.095.551 Série 002 FL 1 / 1</p>	
		<p>CHAVE DE ACESSO 4226.0423.0087.2900.0100.5500.2000.0955.5110.0105.9713</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEICULOS NOVOS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242280161256829 10/04/2026 14:48:05
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257725490	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.008.729/0001-00

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF 76.205.665/0001-01	DATA DA EMISSÃO 10/04/2026
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE MARMELEIRO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.615-000
ENDEREÇO AVENIDA MACALI 255 - PREDIO CENTRAL		UF PR	HORA DE SAÍDA 14:45:30
MUNICIPIO MARMELEIRO	FONE/FAX 46984070460	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	001 10/08/2026	409.822,40
--------	----------------	------------



CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE DE CÁLCULO DE ICMS	414.800,00	VALOR DO ICMS	16.592,00	414.800,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA
		DESCONTO	0,00	414.800,00
		OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	0,00	
		VALOR DO IPI	0,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 9-Sam Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICIPIO				INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO			PESO LÍQUIDO
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NCM	CBT	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITARIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	% ICMS
UNICAO4375	FURGÃO 417, TETO ALTO, LONGA, 3.665 M H MARCA...:MERCEDES-BENZ DO BRASIL MODELO.:FURGÃO 417, TETO ALTO, LONGA, 3.665 MM FAB/MOD.:2025/2026 CHASSI...:8AC907643TE269413 COR....:9147-BRANCO COMB....:DIESEL POTENCIA...:0170 CILINDRADA.:0004 NRO MOTOR.:654920W0190105 RENAVAM...:300887 PBT/CHT...:PBT 4100 CMT 6100 DATA/NF ORIGEM...:10/04/2026 45770 DI...:2518783490 DATA DI.: 24/08/2025  Base FCP = 414.800,00 % FCP = 2,00 Valor FCP = 8.296,00 B. C. ICMS UF Dest. = 414.800,00 % Aliq. Int. UF Dest = 10,00 ICMS Part. UF Dest = 24.888,00	87042190	200	6108	UN	1	414.800,00			414.800,00	414.800,00	16.592,00	4,00

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		0,00	0,00	0,00

<p><b>DADOS ADICIONAIS</b></p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores Loteis do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$24.888,00 - DIFAL da UF Origem R\$0,00 -Valor do FCP R\$8.296,00 -Trib Aprox R\$ 139372,80 Federal e 49776,00 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 105971 -Dapto: 150 -ICMS Inter UF Dest: 24888,00 Atraso nos pagamentos de parcelas acima relacionadas gerara o vencimento antecipado das vincendas. - Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 414800,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 4977,60; -Cond. Pagto: RECURSO PROPRIO - VEICULOS - Trib Aprox R\$ 137700,33 Federal e 49178,69 Estadual Fonte: IBPT VEICULO POSSUI 1 TANQUE ORIGINAL DE FABRICA DE 71 LITROS ? FURGÃO 417 IMPLEMENTADO AMBULANCIA TIPO B - PE 0016/2024   CONTRATO 028/2026   EMPENHO 1447/2026, 1448/2026 / VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA E SEM RESERVA DE DOMINIO - DADOS BANCARIOS INGA VEICULOS: AGENCIA: 3645 -5 C/C: 6325 -8 BANCO BRADESCO CNPJ 23.008.729/001 -00 -Base FCP : 414800,00 -valor FCP : 8296,00 -Aliq ECP %: 2,00</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE INGA CAMINHOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.095.527 SÉRIE 002											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
 <p><b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> INGA CAMINHOS LTDA ROD BR-101 BARRACAÇO 88820000 - ICARA - SC Telefone: (48) 3468-0800</p>	<p><b>DANFE</b> Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.095.527 Série 002 FL 1 / 1</p>	 CHAVE DE ACESSO 4226.0423.0087.2800.0100.6500.2000.0955.2710.0105.8173 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora											
		NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE VEÍCULOS NOVOS PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242280159512152 09/04/2028 17:23:15											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257728490	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 23.008.729/0001-00											
<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>													
NOME RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		CNPJ/CPF 76.205.665/0001-01											
ENDEREÇO AVENIDA MACALI 255 - PREDIO CENTRAL		DATA DA EMISSÃO 09/04/2028											
MUNICÍPIO MARMELEIRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.615-000											
FONE/FAX 46984070460	UF PR	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/04/2028											
INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DE SAÍDA 17:22:55											
<b>FATURA</b>													
001	09/08/2028	354.593,20											
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 358.900,00	VALOR DO ICMS 14.358,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00											
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 358.900,00											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00											
OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 358.900,00											
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT											
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	PLACA DO VEÍCULO											
QUANTIDADE	ESPÉCIE	UF											
MARCA	NUMERAÇÃO	CNPJ/CPF											
	PESO BRUTO	INSCRIÇÃO ESTADUAL											
	PESO LÍQUIDO												
<b>DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS</b>													
COD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
VNICA04359	FURGÃO 417, TETO ALTO, LONGA, 3.665 M M MARCA...:MERCEDES-BENZ DO BRASIL MODELO. :FURGÃO 417, TETO ALTO, LONGA, 3.665 MM FAB/MOD.:2025/2026 CHASSI...:8AC907643TE275210 COR....:9147-BRANCO COMB....:DIESEL POTENCIA...:0170 CILINDRADA.:0004 NRO MOTOR.:654920W0196039 RENAVAM...:300887 PBT/CMT...:PBT 4100 CMT 6100 DATA/NF ORIGEM...:06/04/2026 45645 DI...: 2527744990 DATA DI.: 15/12/2025  Base FCP = 358.900,00 % FCP = 2,00 Valor FCP = 7.178,00 B. C. ICMS UF Dest. = 358.900,00 % Aliq. Int. UF Dest. = 10,00 ICMS Part. UF Dest = 21.534,00	87042190	200	6108	UN	1	358.900,00			358.900,00	358.900,00	14.356,00	4,00
<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00										
<b>DADOS ADICIONAIS</b>			RESERVADO AO FISCO										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$21.534,00 - DIFAL da UF Origem R\$0,00 -Valor do FCP R\$7.178,00 -Trib Aprox R\$ 120590,40 Federal e 43068,00 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 105917 -Depto: 150 -ICMS Inter UF Dest: 21534,00 Atraso nos pagamentos de parcelas acima relacionadas gerara o vencimento antecipado das vincendas. - Valores IRRF: Veiculo - Base IRRF: 358900,00 - Aliquota IRRF: 1,20 - Valor IRRF: 4306,80 -Cond. Pagto: RECURSO PROPRIO - VEICULOS - -Trib Aprox R\$ 119143,32 Federal e 42551,18 Estadual Fonte: IBPT VEICULO POSSUI 1 TANQUE ORIGINAL DE FABRICA DE 71 LITROS ? FURGÃO 417 IMPLEMENTADO AMBULANCIA TIPO A - PE 0016/2024   CONTRATO 028/2026   EMPENHO 1447/2026, 1448/2026 / VEICULO VENDIDO SEM ALIENACAO FIDUCIARIA E SEM RESERVA DE DOMINIO - DADOS BANCARIOS INGA VEICULOS: AGENCIA: 3645 -5 C/C: 6325 -8 BANCO BRADESCO CNPJ 23.008.729/001 -00 - D.I. -2527744990 Data -15/12/2025 Data -30/12/1899 -Base FCP : 358900,00 -Valor FCP : 7178,00 -Aliq FCP %: 2,00													







AMBULÂNCIA

SPRINTER

47 CDI

AMBULÂNCIA

BRASIL  
UBX9HG9













PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2023

1. Data, Hora e Local: 30 de maio de 2023, às 10 horas, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Rio Branco, nº 1.489, e Rua Guianases, nº 1.238, Campos Eliseos, CEP nº 01245-001. 2. Composição da Mesa: Presidente: Celso Damasci. Secretária: Vanessa Milan Kis. 3. Convocação e Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social...

se eleger. Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 14 - A Companhia se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa... Artigo 15 - O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração")...

DocuSign by. Assinado por: S.A. ESTADÃO DE SÃO PAULO (01 63360003) CPF: 06.676.119/20. Endereço: Avenida Paulista, 1507/2023, 15.08.381 BR/

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadão.estadão.com.br/publicacoes/

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:  
Roberto de Souza Santos  
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS/84129489761  
CPF: 05128689761  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:02:36 BRT  
ICP-Brasil  
C=BR;O=CPROV4253830D17384C78E13

**Roberto de Souza Santos**  
**Diretor Presidente**

DocuSigned by:  
Marcelo Barroso Picanço  
Assinado por: MARCELO BARROSO PICANÇO/00486193756  
CPF: 00486193756  
Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:56:15 BRT  
ICP-Brasil  
C=BR;O=CPROV4253830D17384C78E13

**Marcelo Barroso Picanço**  
**CEO – Seguros**

DocuSigned by:  
Celso Damadi  
Assinado por: CELSO DAMADI/97498531803  
CPF: 0348531803  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 16:20:15 BRT  
ICP-Brasil  
C=BR;O=CPROV4253830D17384C78E13

**Celso Damadi**  
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,  
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:  
Lene Araujo de Lima  
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA/11848460880  
CPF: 11848460880  
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT  
ICP-Brasil  
C=BR;O=CPROV4253830D17384C78E13

**Lene Araujo de Lima**  
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e  
Institucional**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA/0473245807  
 CPF: 0473245807  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT  
  
 C8AF4DF519C6717A0E1ACDA710973C

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: MARCOS ROBERTO LOUÇAO/85723091049  
 CPF: 85723091049  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:44:16 BRT  
  
 1733918B0E1448BA4F031998600382D


Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: JAIME SOARES BATISTA/18246949896  
 CPF: 18246949896  
 Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 08:54:44 BRT  
  
 26983007A340886628FC0911E89E3

Jaime Soares Batista

**Diretor de Produto – Automóvel**

DocuSigned by:  
  
 06FCF966868C4DB...  
 Sami Foguel

**Diretor Vice-Presidente**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA/28855470854  
 CPF: 28855470854  
 Signing Time: 29/04/2022 18:20:25 BRT  
  
 12C468F8B62004D489C660D9188E92888

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

**Diretor de Marketing**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: FABIO OHARA MORITA/1288032842  
 CPF: 1288032842  
 Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:32 BRT  
  
 4ED89F38AEB543089FDEA8198F20E74F

Fabio Ohara Morita

**Diretor Técnico**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL/06887213830  
 CPF: 06887213830  
 Signing Time: 29/04/2022 15:42:31 BRT  
  
 9564F6E9C0A81826FC971F22A70B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

**Diretora de Produção**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: RAFAEL VENEZIANI KOZMA/20047891815  
 CPF: 20047891815  
 Signing Time: 29/04/2022 08:07:13 BRT  
  
 E8D87D0A1FFEAAD038FFB19A37D4F1300

Rafael Veneziani Kozma

**Diretor de Controladoria**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES/8746577734  
 CPF: 8746577734  
 Data/Hora da Assinatura: 29/04/2022 11:30:08 BRT  
  
 AD04F8428E548E3A990B1483038E35

Luiz Felipe Milagres Guimarães

**Diretor de Atendimento**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA/80161464068  
 CPF: 80161464068  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 14:23:08 BRT  
  
 87C86C8CDD4D4C8B9FC8E43C308F4073

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

**Diretor de Precificação**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: MARCOS ROGERIO SIRELLI/24918161804  
 CPF: 24918161804  
 Signing Time: 29/04/2022 17:23:18 BRT  
  
 0440E8268D140BCA9908DFC2C37C8F

Marcos Rogério Sirelli

**Diretor de Tecnologia da Informação**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA/11289157805  
 CPF: 11289157805  
 Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT  
  
 B0E17E8E4D1185A8B63A7FBE40B388A7



Marcelo Sebastião da Silva

**Diretor de Serviços**

DocuSigned by:  
  
 Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES/17432089876  
 CPF: 17432089876  
 Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 08:22:51 BRT  
  
 B31F8A8E8A824C028F2CC866D091EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

**Diretora Jurídica e Riscos**

DocuSigned by:  
  
 Signed by: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO/20678471871  
 CPF: 24376471871  
 Signing Time: 29/04/2022 13:11:50 BRT  
  
 A7A1F61018F170A2A118AF10101010101

Jarbas de Medeiros Baciano

**Diretor de Produto – Ramos Elementares**

DocuSigned by:  
*Carolina Helena Zwarg*

Signed by: CAROLINA HELENA ZWARG:2921368877  
 CPF: 29.213.688.77  
 Signing Time: 20/04/2022 13:43:30 BRT  
 ICP-Brasil  
 F8A43B07B5B848C86AABF8ED0FF9724CB

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:  
*Carlos Eduardo Naegeli Gondim*

Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM:05285404729  
 CPF: 05.285.404.729  
 Data/Hora da Assinatura: 20/04/2022 23:07:09 BRT  
 ICP-Brasil  
 75AC2295054684884848C11C069B39A03

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:  
*Izak Benaderet*

Signed by: IZAK RAFAEL BENADERET:12933039909  
 CPF: 12.933.039.909  
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:58 BRT  
 ICP-Brasil  
 98BC38E3366462A4A2C83A363F1E102CE

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:  
*Nelson Santos Aguiar*

Signed by: NELSON SANTOS AGUIAR:21804850609  
 CPF: 21.804.850.609  
 Signing Time: 29/04/2022 16:09:14 BRT  
 ICP-Brasil  
 83229620019C4D76BCD7793F9E3F42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:  
*Tiago Violin*

Signed by: TIAGO VIOLIN:28341852897  
 CPF: 28.341.852.897  
 Signing Time: 26/04/2022 11:43:26 BRT  
 ICP-Brasil  
 B3DAB8DCFD001A7A7A8D09AB25CCE249E

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:  
*Marcelo Zorzo*

Signed by: MARCELO ZORZO:41230164069  
 CPF: 41.230.164.069  
 Signing Time: 27/04/2022 15:06:36 BRT  
 ICP-Brasil  
 80F1F2F2E333P/22771921F5A2C2ED39

Marcelo Zorzo

Diretor

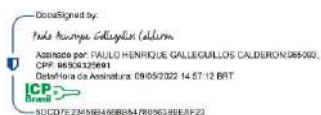
**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

**PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON**

Diretor



9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES

59

Livro:11609  
Página:259

= LIVRO Nº 11.609 - PÁG. Nº 259 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.**

Licitações Seguros Auto  
3342536

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **27 (vinte e sete)** dias do mês de **março** do ano de **2024** (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B – 2º andar, Campos Elíseos, perante mim Escrevente, apresentou-se como **OUTORGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da A.G.E datada de 05/12/2023, registrada JUCESP sob o nº 0298.901/24-2, aos 06/03/2024, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/03/2024, autenticidade 234284651, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, e **JAIME SOARES BATISTA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.905.553 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGE realizada aos 02/01/2024, registrada na JUCESP sob o nº 098.902/24-6, aos 06/03/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pela **OUTORGANTE**, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **Elaine Martinelli de Oliveira**, brasileira, casada, Securitária, RG 24119801 SSP/SP, CPF 168.154.958-17; **Fernanda Diegues Cavalheiro**, brasileira, casada, securitária, RG 29358162 SSP/SP, CPF 325.187.478-00; **Juliano Scarmeloto Larizza**, brasileiro, casado, securitário, RG 35062107 SSP/SP, CPF 216.003.238-71; **Paulo Roberto de Carvalho**, brasileiro, divorciado, securitário, RG 43857189 SSP/SP, CPF 342.265.568-95, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. CEP: 01216-012, aos quais confere poderes especiais e específicos para representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam ciente de que ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10202602131646.001612153-0

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP; nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001: Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

2

danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// DONALDO FOGAROLI //// JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA //// JAIME SOARES BATISTA ////** Nada mais: Trasladata 01 de abril de 2024, dou fé. Eu, **ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA DA VERDADE

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ

9º TABELIÃO DE NOTAS

Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO

Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO

RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
TABELIÃO SUBSTITUTO

ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
TABELIÃO SUBSTITUTO

CELSO MATHEUS  
TABELIÃO SUBSTITUTO

Rua Marconi, 124 - S. Paulo



Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 259852  
Selo Digital:  
1137871PR000000009956245

Emolumentos R\$ 359,72. Estado R\$ 102,24. Sefaz R\$ 69,96. Reg. Civil R\$ 18,94. T.JSP R\$ 24,68. Santa Casa R\$ 3,60. ISS R\$ 7,68. MP R\$ 17,26. Total R\$ 604,08.

Livro:11824

Página:069

= LIVRO Nº 11.824 - PÁG. Nº 069 - C.L - PRIMEIRO TRASLADO =

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**

Licitações Auto, RE, Vida e Previdência

Nº 3376304

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos **30** (trinta) dias do mês de **junho** do ano de **2025** (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, Campos Elíseos, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da AGE datada de 02/01/2025, registrada JUCESP sob o nº 088.930/25-7, aos 06/03/2025, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0, inscrita no CPF sob nº 234.843.708-23 e **JAIME SOARES BATISTA**, brasileiro, casado, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96., ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; **2) PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B – 3º andar, lado A, Campos Elíseos, nesta Capital inscrita no CNPJ sob o nº 58.768.284/0001-40, com seu Estatuto Social consolidado em AGE realizada em 31/01/2025, registrado na JUCESP sob nº 132.767/25-9 aos 14/04/2025, que fica arquivada neste Tabelião, em pasta própria, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **PATRICIA CHACON JIMENEZ**, anteriormente qualificada, e **CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 052.854.947-29, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pelas **OUTORGANTES**, nas formas representadas, me foi



10202602174706.001675067-5

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores, sendo eles: **GRUPO I: MOZART MACHADO DA SILVA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.480.305-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF sob o nº 904.803.767-0 e **MARCELO DE SANT ANA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.456.722-1 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 126.631.028-22; **MARCEL TORNERO**, casado, securitário, portador de Cédula de Identidade RG nº 32.258.160-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 301.313.578-67; **GRUPO II: ANTONIO CARLOS PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.531.411-7 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 286.415.088-30; **LUCIMARA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.368.749-7 (SSP/SP), inscrita no CPF sob o nº 246.021.798-60; **TIAGO AREDES SILVA DE FREITAS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.735.862-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 299.029.968-84; **PAULO ROBERTO FERREIRA LISBOA**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 103323739 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 106.624.448-09; **THIAGO DINIZ ROSA**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 30042008-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 285.984.198-93; **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.508.118-2 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 257.542.258-22; **EVANDRO JOSE BIZARRO JUNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.955.540 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 156.133.008-60; **JULIANO SCARMELOTO LARIZZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35062107 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 216.003.238-71 e **MARCELO AUGUSTO FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 25070875 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 247.859.438-23; **LAURO CESAR GASTALDI**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 16447032 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 089.792.108-92; **DOUGLAS BORGES NO NASCIMENTO MELO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26497221 (SSP/SP), inscrito no CPF sob o nº 263.827.838-62; **GRUPO III: MISLAINE SALES DA SILVA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.845.640-8 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 297.067.408-48; **MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.556.124-5 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 272.908.228-03; **RENATA ALCÂNTARA GASPAS**, brasileira, securitária, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.396.145-6 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº 217.091.678-40; **MARCOS ESTIMA VARGAS JUNIOR**, brasileiro, securitário, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.359.472-0 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 171.184.958-83; **ASENATE MARIA DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.742.645-3 (SSP/SP), inscrita no CPF sob nº



**9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO  
PAULO ROBERTO FERNANDES**



63

*[Assinatura manuscrita]*

145.294.818-67; **PAULO ROBERTO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 43857189 (SSP/SP), inscrito no CPF sob nº 342.265.568-95; **PRISCILA ALVES MORTARI FARIA**, brasileira, casada, securitária, portadora de Cédula de Identidade RG nº 29.614.874 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 326.806.118-45; **LEONARDO NOVAK**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.533.862-2 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 318.946.818-43; **CRISTIANE APARECIDA DONADON DE PONTES**, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.642.586-7 (SSP-SP), inscrita no CPF sob o nº 215.492.288-03; **LUIS CARLOS LAVORENTI**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.244.883-6 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 060.379.778-44; e **DANIELA FURLAN MORAES**, brasileira, divorciada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.479.309-5 (SSP-SP), inscrito no CPF sob o nº 350.241.168-95, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, aos quais conferem poderes especiais e específicos para representa-las perante quaisquer empresas estatais e privadas, Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse das Outorgantes para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive firmar contratos estritamente relacionados aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatórios; e emitir cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. **ALÇADAS E REPRESENTAÇÃO:** As propostas contendo valores de prêmio poderão ser liberadas da seguinte forma: (a) até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados do **GRUPO I**; (b) até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**; (c) até R\$ R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), sempre em conjunto por 02 (dois) outorgados, podendo ser 02 (dois) do **GRUPO I** em conjunto, 01 (um) do **GRUPO I** em conjunto com 01 (um) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO II**, ou 02 (dois) do **GRUPO III**. **O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO E TERÁ VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Os Outorgados ora constituídos ficam cientes de que, ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsável por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. O Relatório de Consulta de Indisponibilidades expedido pela Central de Indisponibilidade através do site [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), nos termos do que

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, FALSIFICAÇÃO OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10202602174706.001675068-3

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP  
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 149/2023 CNJ - artigo 305.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

dispõe o Provimento CGJSP/Nº 13/2012 de 14/05/2012, foi pesquisado nesta data, tendo resultado NEGATIVO em relação aos CNPJ's das Outorgantes, fornecendo o seguinte código HASH: t6u98oh8bn e qkc8x5767a. De como assim o disse, dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei este instrumento o qual foi feito, lhes li em voz alta, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// DONALDO FOGAROLI //// PATRICIA CHACON JIMENEZ //// JAIME SOARES BATISTA //// CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM ////** Nada mais: Traslada em 01 de Julho 2025, dou fé. Eu, (**DONALDO FOGAROLI**) Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º \_\_\_\_\_ DA VERDADE

**9.º CARTÓRIO DE NOTAS DA CAPITAL/SP**  
**DONALDO FOGAROLI**  
Tabelião Substituto

- 9º TABELIÃO DE NOTAS**
- Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO
  - Bel. JOSÉ SOLON NETO  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - Bel. AIRTON FERNANDO POLETTO  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - Bel. DONALDO FOGAROLI  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - RENATO HODLICH FIGUEIREDO  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ  
TABELIÃO SUBSTITUTO
  - CELSO MATHEUS  
TABELIÃO SUBSTITUTO
- Rua Marconi, 124 - S. Paulo

	<p>Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: <a href="https://selodigital.tjsp.jus.br">https://selodigital.tjsp.jus.br</a></p>
	<p>Recibo: 302461 Selo Digital: 1137871PR000000002027825G</p>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Carlos Domingos, em quinta-feira, 3 de julho de 2025 12:29:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 149/2023 CNJ - artigo 305.

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>61.198.164/0001-60</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/02/1966</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>			
LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>1489</b>	COMPLEMENTO <b>RUA GUAIANASES, 1238</b>	
CEP <b>01.205-001</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAMPOS ELISEOS</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 2393-6762</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/04/2026** às **09:58:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº **61.198.164/0001-60**, está autorizada a operar, conforme Carta Patente Decreto Nº20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945.

Certificamos ainda que a entidade é participante do Open Insurance.

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-d8dd760d-1c08-42be-a009-705c5c85e4c9**

Esta Certidão foi emitida em 29/04/2026, às 09:59, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ **61.198.164/0001-60**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

16. Eventual limitação para operar, temporária ou definitiva, imposta pela Susep

**NADA CONSTA**

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-3782c70f-7c8d-409c-9a8a-9edc1eefb2fa**

Esta Certidão foi emitida em 29/04/2026, às 10:02, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

## Informativo de pagamento

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n<sup>o</sup> 61.198.164/0001- 60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo – Capital, informa os dados bancários para depósito/transferência na conta da CIA.

### Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001  
Agência: Corporate SP (1912-7)  
Endereço: Av. Paulista, 2300  
Conta Corrente n<sup>o</sup> 3.401-0  
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

Caso seja necessário a retenção dos tributos federais na fonte, referente ao DARF (TOTAL ou somente do IR), é necessário encaminhar o comprovante de depósito na conta da Cia p/ baixa do pagamento.

### Tabela de alíquotas:

Código da Receita:	6188
Tributo	Alíquota (%)
IR:	2,4
CSLL:	1,0
COFINS:	3,0
PIS/PASEP:	0,65
TOTAL:	7,05

**A(s) alíquota(s) indicada(s) acima deverá(ão) ser aplicada(s) sobre o valor total do boleto a ser pago.**

**Este comprovante somente terá validade após a confirmação do crédito na conta da Cia.**

**Para solicitações de prorrogação de boleto e baixas de pagamento, entrar em contato com a área de cobrança, via Chat ou telefone 11 3366-3645.**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 9185455**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/03/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 16 de março de 2026.

**PEDIDO Nº:**

**0094891711**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**  
**CNPJ: 61.198.164/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:06:23 do dia 06/04/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/10/2026.

Código de controle da certidão: **865F.0DBC.12C5.630A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Positiva de Débitos  
Inscritos na Dívida Ativa**

**CNPJ BASE:** 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa  
de responsabilidade do(a) interessado(a):**

**Relativos a:** IPVA  
**Origem:** SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:**  
**Situação:** Inscrito / Suspenso

**CDA**

1.046.425.343,1.046.425.365,1.046.425.376,1.046.425.387,1.046.425.398,1.046.425.432,1.046.425.443,1.046.425.498,1.046.425.510,1.046.425.521,1.046.425.532,1.046.425.543,1.046.425.598,1.046.425.810,1.046.425.821,1.046.425.832,1.046.425.843,1.046.425.854,1.046.425.865,1.046.425.876,1.046.425.887,1.046.427.608,1.046.427.620,1.046.834.052,1.056.095.414,1.066.896.883,1.066.896.950,1.066.897.193,1.066.897.493,1.066.932.396,1.066.932.641,1.066.932.685,1.066.932.730,1.066.932.908,1.066.933.007,1.066.933.230,1.066.933.351,1.066.933.362,1.066.933.451,1.066.933.618,1.066.933.630,1.066.933.784,1.066.934.028,1.066.934.039,1.066.934.250,1.066.934.383,1.066.934.428,1.066.934.617,1.066.934.661,1.066.934.672,1.072.115.400,1.072.115.433,1.072.115.455,1.072.115.600,1.072.115.644,1.072.115.700,1.072.115.800,1.072.115.944,1.072.115.977,1.072.115.988,1.072.116.043,1.072.116.165,1.072.116.210,1.072.116.454,1.072.116.465,1.072.116.600,1.072.116.721,1.072.116.798,1.072.116.821,1.072.116.832,1.072.117.609,1.072.118.285,1.072.118.296,1.072.118.320,1.072.118.341,1.072.118.374,1.072.118.896,1.072.119.030,1.072.119.229,1.072.119.440,1.072.119.473,1.072.119.562,1.072.119.640,1.072.119.718,1.072.119.751,1.072.119.818,1.072.120.280,1.072.120.591,1.072.120.769,1.072.120.814,1.072.120.858,1.072.120.869,1.072.121.124,1.072.121.313,1.072.134.496,1.072.134.796,1.072.134.830,1.072.135.151,1.072.135.162,1.072.135.195,1.072.135.251,1.072.135.473,1.072.135.618,1.072.135.762,1.072.136.040,1.072.136.161,1.080.865.760,1.080.866.104,1.080.867.858,1.080.867.869,1.080.867.870,1.083.718.547,1.128.134.703,1.128.134.714,1.128.681.258,1.128.681.269,1.128.681.270,1.129.415.015,1.129.415.059,1.130.614.141,1.130.616.561,1.132.229.171,1.132.229.182,1.132.229.205,1.132.229.216,1.132.229.238,1.132.229.250,1.133.495.451,1.133.495.462,1.133.495.473,1.136.598.444,1.136.598.544,1.136.598.555,1.136.598.588,1.138.881.170,1.156.047.071,1.157.283.624,1.415.011.612

**Relativos a:** Multa Ipca  
**Origem:** FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON  
**CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **IE:** 108377122112  
**Situação:** Inscrito / Suspenso / Garantia: DEPÓSITO JUDICIAL  
**CDA**  
1.265.649.133

Anotação PGE:

023.00060630/2025-41

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão : PGE	Responsável :
---------------------------	---------------

CRDA nº 77500345	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 07/01/2026 10:48:33 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: <b>180 ( CENTO E OITENTA ) dia(s)</b> conforme portaria SubG CTF 20/2021	



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

## CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0083491728

### CERTIDÃO NEGATIVA

**Nome:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Inscrição Estadual:** 108.377.122.112

**Situação Cadastral:** ATIVO

**Processo SEI vinculado:** 017.00180829/2025-19

**Não constam débitos fiscais** não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

**Finalidade:** LICITAÇÃO

#### Avisos:

**1 - Esta certidão NÃO versa sobre:** (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) **Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.**

**2 -** Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

**3 -** A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

**4 -** Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

**Local:** SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

**Data:** 23/09/2025

**Responsável pela emissão:** Marinete Denoni

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

---



Documento assinado eletronicamente por **Marinete Denoni, Assistente Fiscal**, em 23/09/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 23/09/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0083491728** e o código CRC **0C7610D5**.

---



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0820276 - 2026

**CPF/CNPJ Raiz:** 61.198.164/

**Contribuinte:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**Liberação:** 07/05/2026

**Validade:** 03/11/2026

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

### Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001 )  
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)  
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011 )  
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000 )  
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)  
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)  
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )  
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)  
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)  
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)  
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)  
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 - Cancelado em: 27/06/2024)  
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010 )  
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)  
CCM 0.188.609-6- Início atv :04/07/2024 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000 )

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 0.188.608-8- Início atv :14/06/2022 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )

CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 17/10/2014)

CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001 )

CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001 - Cancelado em: 29/07/2019)

CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)

CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)

CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001 )

CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)

CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)

CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)

CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)

CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)

CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000 )

CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000 )

CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)

CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 275 - CEP: 01217-011 )

CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )

CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010 )

CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)

CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001 - Cancelado em: 02/04/2024)

CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)

CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002 )

CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012 )

CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)

CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001 )

CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010 )

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)

CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F065F42A

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)

CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000 - Cancelado em: 29/07/2023)

CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)

CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001 )

CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021 )

CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100 )

CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000 )

CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001 )

CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)

CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)

CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140 )

CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)

CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)

CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003 )

CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)

CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)

CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)

CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)

CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )

CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000 - Cancelado em: 27/06/2024)

CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)

CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200 - Cancelado em: 27/10/2023)

CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)

CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001 - Cancelado em: 02/04/2024)

CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)

CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 )

CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)

CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)

CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** F065F42A

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001 )  
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 1446 - CEP: 01204-002 )  
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001 - Cancelado em: 02/04/2024)  
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 )  
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 27/10/2023)  
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)  
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 27/06/2024)  
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012 )  
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)  
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001 )  
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certidão positiva com efeitos de negativa emitida nos termos do artigo 151, da lei 5.172 de 25/10/1966.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:56:21 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F065F42A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000821248-2026  
**Número do Contribuinte:** 008.016.0054-5  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** AV RIO BRANCO , 1475 , , CAMPOS ELISIOS - CEP:  
01205-001  
**Cep:** 01205-001  
**Liberação:** 07/05/2026  
**Validade:** 03/11/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:01:26 horas do dia 07/05/2026 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** D3B6C557

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 61.198.164/0001-60  
**Razão Social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASE / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2026 a 19/06/2026

**Certificação Número:** 2026052113420445065898

Informação obtida em 26/05/2026 15:24:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 61.198.164/0001-60  
Certidão nº: 6146512/2026  
Expedição: 29/01/2026, às 14:55:43  
Validade: 28/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Submetemos à vossa apreciação o Relatório de Administração da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais e as correspondentes Demonstrações Financeiras...

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 16.948,9 milhões, com aumento de R\$ 1.120,7 milhões, 7,1% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,5%, com redução de 0,4 p.p. em relação ao ano anterior...

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 415,4 milhões, uma redução de R\$ 182,4 milhões, 30,5% em relação ao ano anterior.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos) no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de 88,6%, uma redução de 1% em relação aos 89,6% do exercício anterior...

Resultado do exercício e por ação

O resultado totalizou no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 R\$ 1.566,9 milhões, uma redução de R\$ 144,8 milhões, 8,5% em relação ao ano anterior.

O resultado por ação não apresentou variação relevante entre os exercícios, sendo R\$ 2,24 no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e R\$ 2,41 no exercício anterior.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648 de 12 de novembro de 2021 e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria "custo amortizado", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

Ambiental, social e governança (ASG) nos negócios

Governança como base para a integração da sustentabilidade na estratégia de negócio

O ano de 2024 representou um marco significativo para a Porto, com o avanço na estruturação da governança em sustentabilidade e o desenvolvimento de seu Plano Estratégico de Sustentabilidade para o período 2025-2030.

A criação do Comitê de Sustentabilidade, órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, foi um dos principais avanços nesse processo.

Além disso, foi instituída a Comissão de Sustentabilidade e Diversidade, composta por nove diretores das unidades de negócio (Porto Seguro, Porto Saúde, Porto Serviços e Porto Bank) e de áreas corporativas estratégicas, como Jurídico, Governança, Financeiro e Gente e Cultura.

Definição de dupla materialidade como base estratégica

Pela primeira vez, a Porto realizou o processo de dupla materialidade em 2024, composto por quatro etapas: estudo de contexto, consultas, priorização e validação.

grandes players, engajamento de stakeholders (entrevistas, grupos focais e workshops), consultas online e validação junto à alta liderança.

Como resultado, os doze temas materiais identificados foram:

- Comportamento ético, integridade e compliance
Descarbonização e Emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa)
Desenvolvimento das Comunidades Locais
Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
Engajamento e valorização das pessoas
Gestão da cadeia de valor
Gestão de Resíduos
Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
Investimentos Sustentáveis
Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de impacto
Satisfação do Cliente e Corretor e qualidade no atendimento
Segurança e privacidade de dados

Este processo não apenas atende às exigências regulatórias da CVM nº 193 de 20 de outubro de 2023, incluindo alterações posteriores, mas também garante uma análise abrangente dos riscos e impactos do negócio, orientando o direcionamento estratégico e alocação de recursos para iniciativas de maior impacto positivo.

Estratégia integrada de sustentabilidade e compromissos futuros

Com base na materialidade e nos debates promovidos pelos comitês e comissões, a Porto estruturou sua estratégia de sustentabilidade em pilares estratégicos claros, com temas materiais associados e compromissos mensuráveis.

1. Pilar: Valorização do Capital Humano e Impacto Social

- 1.1. Temas materiais associados:
Desenvolvimento das Comunidades Locais
Diversidade, Inclusão e Igualdade de Oportunidades
Engajamento e valorização das pessoas

2. Estratégia Climática e Circularidade

2.1. Temas materiais associados:

- Descarbonização e emissões de GEE
Gestão de Resíduos

3. Produtos e Soluções Sustentáveis

3.1. Temas materiais associados:

- Gestão de Riscos Socioambientais e Climáticos
Produtos Sustentáveis, Inclusivos e de Impacto
Investimentos Sustentáveis

4. Engajamento da Cadeia de Valor

- 4.1. Temas materiais associados:
Comportamento ético, integridade e compliance
Gestão da cadeia de valor
Satisfação do Cliente e Corretor na qualidade do Atendimento
Segurança e privacidade dos Dados

A estratégia reflete o compromisso da Porto com inovação, sustentabilidade e responsabilidade social, orientando a organização para alcançar resultados consistentes, alinhados às expectativas de suas partes interessadas e à construção de um futuro mais justo e inclusivo.

Índice Carbono Eficiente da B3

Em 2024, por mais um ano, a Porto foi incluída no Índice Carbono Eficiente (ICO2-B3) da B3, que reúne empresas com os menores coeficientes de emissões de carbono. A inclusão reflete o reconhecimento do compromisso da Porto na estratégia da redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE). Esse reconhecimento fortalece a posição da empresa no mercado, destacando sua contribuição na transição para uma economia de baixo carbono.

Parceria Porto e WayCarbon

A Porto firmou uma parceria com a WayCarbon, empresa global e referência em soluções climáticas voltadas para a transição justa e resiliente rumo a transição para uma economia de baixo carbono, para o desenvolvimento do Plano de Descarbonização para a companhia.

O trabalho almeja: 1) Elaborar o inventário de gases de efeito estufa da operação direta e indireta da Porto (uma iniciativa pioneira no Brasil em calcular as emissões seguradas - Metodologia PCAF); 2) Desenvolver Projetos para os próximos anos para reduzir as emissões alinhada com iniciativas e metodologias globais na Porto e em sua cadeia de valor.

AMBIENTE ECONÔMICO

O ambiente econômico mostra-se desafiador no início do ano de 2025. A conjuntura indica dinamismo do PIB, com sinais incipientes de acomodação a partir de patamar elevado. A inflação por sua vez segue acima da meta. A taxa Selic deve ser elevada ao longo de todo primeiro semestre.

Prospectivamente, fatores da economia internacional contribuem para um ambiente mais desafiador para economias emergentes, enquanto a condução da política fiscal se apresenta como principal fator de risco prospectivo na economia doméstica.

Nos EUA, o mercado de trabalho segue sustentado e reverte parte da fraqueza apresentada ao começo do segundo semestre de 2024. Concomitantemente, a desinflação perdeu força. O principal indicador de preços ao consumidor acompanhado pelo Federal Reserve (FED), o PCE, mostra variação de 2,81% nos doze meses encerrado em novembro de 2024. A despeito de expectativa de acomodação adicional, não se projeta o retorno ao centro da meta (2%) durante 2025.

As propostas em torno da política fiscal, comercial e regulatória sugerem a possibilidade de impulso adicional de crescimento e elevação das expectativas de inflação dos EUA, o que reforça a perspectiva de que a inflação apresenta riscos altos. Conseqüentemente, estima-se um ritmo de cortes de juros menor por parte do FED ao longo do ano. A projeção mediana dos integrantes do FOMC (Comitê de Política Monetária do FED) para 2025 indica somente dois cortes no ano.

Logo, a taxa de política monetária norte-americana permanecerá em patamar restritivo nos próximos meses. O efeito direto dessa constatação é que o dólar global tende a ficar pressionado, impondo pressões para economias emergentes.

No Brasil a conjuntura mostra dinamismo na atividade e no mercado de trabalho. O PIB de 2024 deve avançar 3,6%, enquanto a taxa de desemprego se encontra próxima aos valores mínimos da série histórica.

Os dados de alta frequência divulgados pelo IBGE referentes a novembro, bem como indicadores antecedentes referentes a dezembro e janeiro sugerem arrefecimento da atividade na margem. Destaca-se que, dada a projeção de PIB para 2025, a desaceleração vista nos dados da margem é amplamente esperada.

Ao mesmo tempo, este nível de inflação projetado para 2025 ainda está acima do que consideramos ser o patamar do PIB potencial no Brasil. Ou seja, a despeito da desaceleração, o ambiente de demanda agregada seguirá produzindo pressão inflacionária.

A demanda aquecida é refletida nas últimas leituras do IPCA, que encerrou o ano de 2024 em 4,8%, acima do intervalo permitido pela meta de inflação (4,5%). Vemos distintos riscos de aceleração da inflação do curto prazo. A alimentação no comércio é pressionada pela carne vermelha. Os bens industriais, sensíveis ao câmbio, começam a mostrar o impacto da desvalorização do real ocorrida no final do primeiro semestre de 2024. Salvo uma rápida apreciação da moeda, estimamos que a desvalorização de novembro e dezembro de 2024 deverá pressionar a inflação até o ano de 2026.

Finalmente, a inflação de serviços, mais sensível ao ciclo econômico e com maior inércia, é pressionada pela atividade aquecida. Assim, projeta-se IPCA de 6% em 2025 e de 4,5% em 2026.

Para as expectativas de inflação, o principal detratador é a condução da política fiscal. Apesar de projetarmos o cumprimento da meta do arcabouço fiscal em 2024, o déficit total e sua trajetória preocupam. Para os próximos anos, a menos que ocorra um salto no resultado primário, a dívida em relação ao PIB aumentará. Isto ocorre de um ponto de partida já desafiador.

Consideramos pouco provável uma reversão relevante das expectativas fiscais no curto prazo. Assim, a expectativa de inflação seguirá pressionada, dinâmica que já observamos nos últimos meses no boletim Focus.

Para além dos 275 pontos já implementados desde setembro de 2024, esperamos mais 200 pontos de elevação dos juros, o que levará a taxa Selic para 15,25% estimado para junho de 2025.

AGRADECIMENTOS

Registramos, mais uma vez, nossos agradecimentos aos corretores e clientes pelo apoio e pela confiança demonstrados e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025
A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre resultado por ação)

Table with columns: Nota Explicativa, De dezembro de 2024, De dezembro de 2023. Rows include Prêmios emitidos, Variações das provisões técnicas de prêmios, Prêmios ganhos, Sinistros ocorridos, Custos de aquisição, Outras receitas e despesas operacionais, Resultado com resseguro, Despesas administrativas, Despesas com tributos, Resultado financeiro, Resultado patrimonial, Resultado operacional, Ganhos ou perdas com ativos não correntes, Resultado antes dos impostos e participações, Imposto de renda, Contribuição social, Participações sobre o lucro, Resultado do exercício, Quantidade de ações, Resultado por ação básico e diluído.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

Table with columns: De dezembro de 2024, De dezembro de 2023. Rows include Resultado do exercício, Outros resultados abrangentes, Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício, Ajustes de títulos e valores mobiliários, Efeitos tributários, Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas, Efeitos tributários - controladas, Ajustes acumulados de conversão/outras, Ganhos e perdas atuariais, Efeitos tributários sobre ganhos e perdas atuariais, Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais)

Table with columns: Nota Explicativa, De dezembro de 2024, De dezembro de 2023. Rows include Ativo Circulante, Disponível, Caixa e bancos, Equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Operações com seguradoras, Operações com resseguradoras, Outros créditos operacionais, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos em recebimento, Outros créditos, Outros valores e bens, Bens à venda, Outros valores, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Não Circulante, Realizável a longo prazo, Aplicações financeiras, Créditos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a receber, Ativos de resseguro - provisões técnicas, Títulos e créditos a receber, Títulos e créditos em recebimento, Outros créditos, Depósitos judiciais e fiscais, Outros créditos, Outros valores e bens, Despesas antecipadas, Custos de aquisição diferidos, Seguros, Investimentos, Participações societárias, Imobilizado, Imóveis de uso próprio, Bens móveis, Outras imobilizações, Intangível, Outros intangíveis, Total do ativo, Passivo e patrimônio líquido, Circulante, Contas a pagar, Obrigações a pagar, Impostos e encargos sociais a recolher, Encargos trabalhistas, Empréstimos e financiamentos, Outros e contribuições, Outras contas a pagar, Débitos das operações com seguros e resseguros, Prêmios a restituir, Operações com seguradoras, Operações com resseguradoras, Corretores de seguros e resseguros, Depósitos de terceiros, Provisões técnicas - seguros, Danos, Pessoas, Vida individual, Outros débitos, Débitos diversos, Não Circulante, Contas a pagar, Obrigações a pagar, Tributos diferidos, Empréstimos e financiamentos, Provisões técnicas - seguros, Danos, Pessoas, Vida individual, Outros débitos, Provisões judiciais, Débitos diversos, Patrimônio líquido, Capital social, Aumento/redução de capital (em aprovação), Reservas de reavaliação, Reservas de lucros, Ajustes de avaliação patrimonial, Total do passivo e patrimônio líquido.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

continua ->



DANIELE COIMES YOSHID 030141 081899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relatório com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.estadao.com.br/publicacoes/

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



continuação

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Table showing balance sheet changes for 2024, including columns for capital, reserves, adjustments, and total equity.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 e Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - São Paulo - SP.

Table showing the composition of equity as of December 31, 2024, listing various entities and their respective percentages.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO
As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com a Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

2.2 CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é sua moeda funcional e mais observada do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

2.4 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de sócio ou acionistas que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus retornos sobre estas, e quando houver o direito sobre os retornos variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle, geralmente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto.

2.5 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros serão aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração concluirá sua avaliação até a data de entrada em vigor.
CPC 50 - CONTRATOS DE SEGUROS (IFRS 17)
Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia.

2.6 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES ADOPTADAS

CIRCULAR SUSEP Nº 678/2022
A nova norma alterou alguns artigos da Circular SUSEP nº 648/2021 a partir de 1º de janeiro de 2024, aprovando o CPC 48 - Instrumentos Financeiros e alterando principalmente os dispositivos relacionados às provisões técnicas e Teste de Adequação de Passivos (TAP). Adicionalmente, instituiu que a Companhia desenvolvesse um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento para reavaliar individualmente no processo de constituição e mensuração da redução ao valor recuperável (RVR) dos ativos de resseguro e prêmios e assegurar que a entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve alteração de políticas contábeis relevantes no exercício de 31 de dezembro de 2024, exceto pelas novas exigências decorrentes da Circular SUSEP nº 678/2022, que podem ser consultadas nas notas explicativas nºs 3.1.3.2 e 3.2.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS

(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

- (i) MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO
São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.
(ii) MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES
São classificados nesta categoria os ativos financeiros que são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamento de principal e juros, quanto para a venda. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) é lançada contra o patrimônio líquido na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").
(iii) MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO
Utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas por pagamento de principal e juros. Incluem-se nesta categoria os recebíveis (títulos e valores mobiliários, prêmios a receber de segurados, operações de crédito, títulos e créditos a receber e recebíveis de prestação de serviços) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Esses recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (quando aplicável), e são avaliados por "impairment" a cada data de balanço.
(b) DETERMINAÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS FINANCEIROS
Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Table showing cash flow statement for 2024, including columns for operating, investing, and financing activities.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

2.7 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aqueles cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base. Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio do resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificados no ativo não circulante. Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes. As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregadas entre circulante e não circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com base na expectativa de desenvolvimento e consumo de cada uma das provisões, baseada na vigência dos prêmios e nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Passivos - TAP. Os salvados são segregados entre circulante e não circulante com base no comportamento de regularização/ativação de salvados após o pagamento de sinistro.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve alteração de políticas contábeis relevantes no exercício de 31 de dezembro de 2024, exceto pelas novas exigências decorrentes da Circular SUSEP nº 678/2022, que podem ser consultadas nas notas explicativas nºs 3.1.3.2 e 3.2.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS

(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

- (i) MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO
São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultado financeiro" no exercício em que ocorrem.
(ii) MENSURADOS A VALOR JUSTO POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES
São classificados nesta categoria os ativos financeiros que são mantidos tanto para obter fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamento de principal e juros, quanto para a venda. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultado financeiro". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) é lançada contra o patrimônio líquido na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").
(iii) MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO
Utilizada quando os ativos financeiros são administrados para obter fluxos de caixa contratuais, consistindo apenas por pagamento de principal e juros. Incluem-se nesta categoria os recebíveis (títulos e valores mobiliários, prêmios a receber de segurados, operações de crédito, títulos e créditos a receber e recebíveis de prestação de serviços) que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Esses recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros (quando aplicável), e são avaliados por "impairment" a cada data de balanço.
(b) DETERMINAÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS FINANCEIROS
Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação

continua ->

Footer area containing contact information for DANIELE GOMES, YOSHIDA, and QR code for digital signature verification.

# Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

## NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

pública, a Companhia estabeleceu o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o valor justo possível de informações geradas pelo mercado e o mínimo possível de informações geradas pela Administração. O valor justo dos ativos classificados como "Instrumentos financeiros a valor justo por meio do resultado" e "Instrumentos financeiros a valor justo por meio de outros resultados abrangentes" baseia-se na seguinte hierarquia:

- Nível 1: preços cotados em mercados ativos para ativos idênticos.
- Nível 2: classificado quando se utiliza uma metodologia de fluxo de caixa descontado ou outra metodologia para precificação do ativo com base em dados observáveis em mercado aberto.
- Nível 3: ativo que não seja precificado com base em dados observáveis do mercado e a Companhia utiliza premissas internas para a determinação de seu valor justo. O valor de mercado dos títulos públicos é embasado no preço unitário de mercado informado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - ANBIMA. As cotas de fundos de investimentos são valorizadas com base no valor da cota divulgada pelo administrador do fundo. Os títulos privados são valorizados a mercado por meio da metodologia de precificação adotada pelo administrador dos fundos de investimentos.

Não houve alteração nas classificações dos níveis de ativos financeiros no exercício de 31 de dezembro de 2024.

### 3.3 ANÁLISE DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS ("IMPAIRMENT")

#### 3.3.1 EMPRÉSTIMOS E RECEÍVEIS (CLIENTES)

Avalia-se constantemente se há evidência de que um determinado ativo ou grupo de ativos classificado na categoria de empréstimos ou recebíveis (avaliados ao custo amortizado) esteja deteriorado ou "impaired". Para a análise de "impairment", a Companhia utiliza fatores observáveis que incluem base histórica de perdas e inadimplência e quebra de contratos (cancelamento das coberturas de risco). A metodologia utilizada considera a existência de evidência objetiva de "impairment" para ativos individualmente significativos. Se for considerado que não existe tal evidência, os ativos são incluídos em um grupo com características de risco de crédito similares (tipos de contrato de seguro, "ratings" internos, etc.) e testados em uma base agrupada, com a aplicação dos seguintes parâmetros: probabilidade de inadimplência das operações, previsão de recuperabilidade dessas perdas incluindo as garantias existentes e as perdas históricas de devedores classificados em uma mesma categoria. Valores que são provisionados como perda são geralmente baixados ("write-off") quando não há mais expectativa para recuperação do ativo, conforme regras da SUSEP.

#### 3.3.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA A VENDA

A cada data de balanço é avaliado se há evidência objetiva de que um ativo classificado como disponível para a venda está individualmente deteriorado. Caso tal evidência exista, a perda acumulada é removida do patrimônio líquido e reconhecida imediatamente no resultado.

#### 3.4 ATIVOS NÃO FINANCEIROS

Os ativos que estão sujeitos a depreciação e amortização, tais como intangíveis com vida útil definida e imobilizados são revisados para a verificação de "impairment" sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda é reconhecida no valor pelo qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do "impairment" os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente, chamadas de Unidades Geradoras de Caixa (UGCs). As UGCs são determinadas e agrupadas pela Administração com base na distribuição geográfica dos seus negócios e com base nos serviços e produtos oferecidos, nos quais são identificados fluxos de caixa específicos. Os ativos não financeiros que tenham sofrido "impairment" são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do "impairment".

#### 3.5 ATIVOS DE RESSEGURO

Os ativos de resseguro são valores a receber de resseguradores e valores das provisões técnicas de resseguro, avaliados consistentemente com os saldos associados aos passivos de seguro que foram objeto de resseguro. Os valores a pagar a resseguradores são os saldos devedores de cessão de resseguro. As perdas por "impairment", quando aplicáveis, são avaliadas utilizando-se metodologia similar àquela aplicada para ativos financeiros (vide nota explicativa nº 3.3). Essa metodologia também leva em consideração os fluxos administrativos específicos de recuperação com os resseguradores.

#### 3.6 BENS À VENDA - SALVADOS

A Companhia detém bens salvados que não estão disponíveis para venda por questões documentais, por exemplo, os quais são mantidos no ativo não circulante, conforme regras da SUSEP.

#### 3.7 DIREITOS A SALVADOS E A RESSARCIMENTOS

Após a liquidação de um sinistro e consequente aquisição de direitos em relação a salvados ou a ressarcimento, a Companhia registra esse ativo de forma segregada dos salvados e ressarcimentos não estimados. Esse ativo estimado é calculado através de técnicas estatísticas e atuariais, com base no desenvolvimento histórico de liquidação de sinistros.

#### 3.8 ATIVOS DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país. Esses ativos são mensurados pelo fluxo de caixa dos passivos de arrendamento, descontado a valor presente. Também são adicionados (quando existir) custos incrementais que são necessários na obtenção de um novo contrato de arrendamento que de outra forma não teriam sido incorridos.

#### 3.9 CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

As comissões sobre prêmios emitidos e os custos diretos de angariação são diferidos e amortizados de acordo com o prazo de vigência das apólices, conforme demonstrado na nota explicativa nº 13. Os custos indiretos de comercialização não são diferidos. Os custos administrativos diretamente relacionados à obtenção de novos contratos de seguros, tais como custo com aceitação de riscos e emissão de apólice, também são diferidos com o mesmo critério.

#### 3.10 IMOBILIZADO

O imobilizado de uso é demonstrado ao custo histórico, reduzido por depreciação acumulada (exceto para terrenos que não são depreciados). O custo histórico desse ativo compreende gastos diretamente atribuíveis para sua aquisição a fim de que o ativo esteja em condições de uso.

Gastos subsequentes são ativados somente quando é provável que benefícios futuros econômicos associados com o item do ativo fluirão para a Companhia. Todos os outros gastos de reparo ou manutenção são registrados no resultado conforme incorridos. A depreciação do ativo imobilizado é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimada dos ativos. As taxas de depreciação utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 16.

#### 3.11 INTANGÍVEL

##### (a) "SOFTWARES"

Os gastos com aquisição e implantação de "softwares" e sistemas são reconhecidos como ativos quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica. As despesas relacionadas à manutenção de "softwares" são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas. A amortização do ativo intangível com vida útil definida é efetuada segundo o método linear e conforme o período de vida útil estimado dos ativos. As taxas de amortização utilizadas estão divulgadas na nota explicativa nº 17.

#### 3.12 CONTRATOS DE SEGUROS - CLASSIFICAÇÃO

A Companhia emite diversos tipos de contratos de seguros gerais que transferem riscos significativos de seguros, financeiros ou ambos. Entende-se como risco significativo de seguro como a possibilidade de pagar benefícios significativos aos segurados na ocorrência de um evento de seguro com substância comercial. Os contratos de resseguro também são classificados segundo os princípios de transferência de risco de seguro. Os contratos de seguro de segurados como serviços a automóveis e residências e assistência 24 horas, entre outros, também são avaliados para fins de classificação de contratos e são classificados como contratos de seguro quando há transferência significativa de risco de seguro entre as contrapartes no contrato.

#### 3.13 PASSIVOS DE CONTRATOS DE SEGUROS

##### 3.13.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ORIGINADOS DE CONTRATOS DE SEGURO

Utiliza-se as diretrizes do CPC 11 - Contratos de seguro para avaliação dos contratos de seguro e aplica-se as regras de procedimentos mínimos para avaliação de contratos de seguro, como: Teste de Adequação de Passivos (TAP); avaliação de nível de prudência utilizado na avaliação dos contratos; entre outras políticas aplicáveis.

Não é aplicado os princípios de "Shadow Accounting" (contabilidade reflexa), já que a Companhia não dispõe de contratos cuja avaliação dos passivos ou benefícios aos segurados seja estimada a partir de parâmetros por ganhos ou perdas não realizadas de títulos classificados como disponíveis para a venda.

As provisões técnicas são constituídas de acordo com as diretrizes do CNSP e da SUSEP, cujos critérios, parâmetros e fórmulas são documentados em Notas Técnicas Atuariais - NTAs e estão descritos resumidamente a seguir:

- (a) A Provisão de Prêmios Não Ganhos (PPNG) é calculada "pro rata" dia para os seguros de danos e despesas de pessoas, com base nos prêmios emitidos, e tem por objetivo provisionar a parcela destes, correspondente ao período de risco a decorrer contada a partir da data-base de cálculo.
- (b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PPNG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas, e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cujas vigências já se iniciaram e que estão em processo de emissão.
- (c) A Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL) - administrativa e judicial - é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuadas por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de cessos. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Suficientemente Avisados (IBNER), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avisados sofreram ao longo dos processos de análise até sua liquidação. A IBNER é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.
- (d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Avisados (IBNR) é constituída para pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avisados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de despesas.
- (e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas alcováveis e não alcováveis, relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios. As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme seus perfis de liquidações.

##### 3.13.2 TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço, para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 - Contratos de Seguro e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de

Grupo de Contratos	Riscos		Vida		Responsabilidades		Vida		Rural		PCC
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual		
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.120.287	451.606	373.841	155.112	47.889	7.558	4.141	9.463	—	—	—
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	—	—	—	—	—	19.708	23.477	—	—	—	—

Grupo de Contratos	Riscos		Vida		Responsabilidades		Vida		Rural		PCC
	Automóvel	Financeiros	Patrimonial	Individual	Coletivo	Transportes	Rural	Patrimonial	Individual		
Prêmios e Contribuições de PPNG - Registrados	1.045.128	268.680	298.101	159.140	40.710	7.665	3.096	4.369	—	—	—
Prêmios e Contribuições de PPNG - Não Registrados	—	—	—	—	—	22.589	13.064	—	—	—	—

#### 3.14 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Benefícios de curto prazo: são reconhecidos pelo valor esperado a ser pago e reconhecidos como despesas à medida que o serviço respectivo é prestado. Os benefícios de curto prazo, tais como planos de saúde, planos de saúde odontológicos, cartão farmácia, vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, auxílio-creche e/ou auxílio-escola, seguro de vida, seguro de invalidez, seguro de morte, também foram assumidos por funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do exercício à medida em que são incorridos. Obrigações com aposentadorias: a Companhia patrocinadora os planos administrados pela entidade PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, sendo o Plano PORTOPEV de modalidade CV (Contribuição Definida) e o Plano PORTOPREV II na modalidade CD (Contribuição Definida), aberto para novas adesões.

Benefícios pós-emprego: também são oferecidos benefícios pós-emprego de planos de saúde, calculados com base em uma política que atribui uma pontuação para seus funcionários, conforme o tempo de prestação de serviços. O passivo para as obrigações com aposentadorias e benefícios pós-emprego são calculados por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), também foram calculados e provisionados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais esse direito já tenha sido estabelecido.

#### 3.15 PROVISÕES JUDICIAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

As provisões são constituídas para fazer face aos desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza civil, fiscal e trabalhista. As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Companhia e as constituições baseiam-se em uma análise individualizada, efetuada pelos assessores jurídicos da Companhia dos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado desfavorável implicando um desembolso futuro, segundo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revisadas periodicamente e atualizadas monetariamente pela taxa SELIC. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. No entanto, se for praticamente certo o ganho desse ativo, ele é reconhecido em um ativo contingente e reconhecido contabilmente. Se for provável que esse ativo contingente gere benefícios econômicos futuros, este é divulgado em nota explicativa.

#### 3.16 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Referem-se aos passivos de arrendamento que são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de financiamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

#### 3.17 RECONHECIMENTO DE RECEITAS

##### 3.17.1 PRÊMIO DE SEGURO E RESSEGURO

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorrer primeiro, proporcionalmente e ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG (vide nota explicativa nº 3.13.1(a)). As despesas de resseguro cedido são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

##### 3.17.2 RECEITA DE JUROS

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de juros. Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados no resultado no mesmo prazo do recebimento.

#### 3.18 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A distribuição de dividendos e Juros sobre capital próprio (JCP) para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social. O requer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas. O benefício fiscal dos juros sobre capital próprio é reconhecido no resultado do exercício. A taxa utilizada em seu cálculo é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

#### 3.19 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os efeitos de tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do exercício, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido; desses casos, os efeitos tributários também são reconhecidos no patrimônio líquido. Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de

caixa futuros relacionados ao cumprimento desses contratos, os quais são comparados com valor contábil de todos os passivos relacionados, deduzidos dos custos de aquisição diferidos.

O teste considera a projeção de sinistralidade (sinistros ocorridos e a ocorrer), resseguro, despesas incrementais e de liquidação, bem como receitas de salvados e ressarcimentos, e prêmios de risco decorrido, quando aplicáveis. Os fluxos são apurados através de premissas realistas, baseadas na experiência da Seguradora, que buscam refletir a melhor estimativa das obrigações futuras geradas pelos contratos vigentes.

Os contratos de seguro são agrupados por grupos de contratos de acordo com a política contábil da Companhia, e conforme o previsto na Circular SUSEP nº 678/2022 (vide nota explicativa nº 2.8). Neste contexto, as modelagens e divulgações pertinentes serão realizadas visando os grupos de ramo SUSEP, devido ao volume das informações e agrupamento dos riscos similares, visando a consistência e credibilidade estatística e projeção dos fluxos.

Para os passivos judiciais, quando aplicáveis, são estimados índices de atualização monetária até a liquidação esperada das obrigações. Para os contratos de seguros vigentes, não são aplicáveis obrigações adicionais referentes à taxa de juros dos ativos. As estimativas não consideram premissas adicionais de tabuás biométricas. Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente através da estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETTJ), elaborada pela SUSEP, de acordo com a metodologia vigente. Na presente data-base, a estimativa de sinistralidade bruta de resseguro apurada no TAP foi de 49,1% e a sinistralidade líquida de resseguro foi de 48,8%.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foi comparado a soma das provisões técnicas de sinistros ocorridos - PSL, PDR, IBNR e IBNER. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios - PPNG e PPNG-RVNE. O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos riscos decorridos, que consideram os prêmios ganhos e os sinistros a ocorrer referentes às obrigações não registradas dos contratos de seguro vigentes, incluindo despesas relacionadas, são avaliados através da comparação dos valores estimados de receitas e despesas para os produtos aplicáveis.

Eventuais insuficiências apuradas no TAP são registradas imediatamente como uma perda no resultado do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

O resultado do TAP não apresentou insuficiência para grupos analisados e, portanto, não foram reconhecidas despesas ou provisões adicionais nesta data-base.

encerramento do exercício. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota-base de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R\$ 240 anuais. Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectivos desses ativos e passivos. Impostos diferidos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis para a realização destes ativos e conforme suas expectativas de realização. A provisão para contribuição social é calculada à alíquota vigente de 15%.

#### 3.20 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os valores são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisados anualmente.

#### 4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação:

- (i) do valor justo de ativos e passivos financeiros
- (ii) da realização dos tributos diferidos
- (iii) das provisões e contingências para processos administrativos e judiciais
- (iv) da provisão para risco de créditos ("impairment")
- (v) das provisões técnicas

Estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

#### 4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento e utiliza estimativas é na constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisão da Administração e dos atuários para a determinação de premissas atuariais e da melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurador já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em datas futuras para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estes mesmos ramos representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

#### 4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço. Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de segurados. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos ativos financeiros. Nesse julgamento estão incluídos o tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

#### 4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

#### 4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

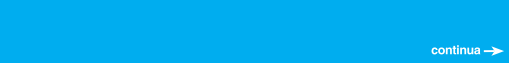
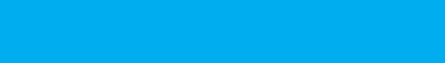
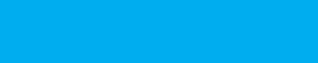
Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia e a determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

#### 5. GESTÃO DE RISCOS

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, há necessidade de proteger suas operações e seus resultados financeiros, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, os quais são altamente estratégicos para o Grupo.

Ao definir os riscos como quaisquer efeitos de incerteza nos seus objetivos, o Grupo Porto adota um processo formal de gerenciamento, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles proporcionados. Os riscos são gerenciados por meio de controles internos, de forma alinhada às melhores práticas do mercado, o Grupo Porto dispõe de uma série de instrumentos, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades, os quais são formalizados em políticas específicas. É por meio deles que a administração tem os meios necessários para identificar, avaliar, tratar e controlar os riscos.

continua →



DANIELE GOMES YOSHIDA  
30141081  
899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA em 2025.03.26 16:17:51 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e não publicada na página de Redação com o investidor, o Estadão RL. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.com.br/publicacoes/>

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A abordagem do Grupo Porto para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação é composta por três linhas:

- Unidades operacionais;
- Funções de controle; e
- Auditoria interna.

Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, as empresas reguladas pela SUSEP do Grupo Porto possuem no Comitê de Riscos Integrado, o qual tem como objetivo revisar e aprovar e monitorar o Apetite ao Risco, e propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de riscos.

Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes; e (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto.

A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias, assim como os detalhamentos quanto às devidas exposições:

5.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de contraparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:

(a) **Portfólio de Investimentos:** para o gerenciamento deste risco, a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue o processo de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2024, 95,2% (86,2% em 31 de dezembro de 2023) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AAA" e "AA" de créditos privados. Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada "impair".

(b) **Inadimplência nos prêmios a receber:** é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurados da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e varejo.

(c) **Cessão de resseguro:** para o gerenciamento do risco de crédito da cessão do risco de resseguro há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "rating" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência dos contratos de cessão de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto à cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do Grupo Porto, a qual também segue em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
		Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (III)	Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (III)
Local	AA-	2.470	6.056	2.887	6.056
	AA	-	-	14.243	-
	BB-	-	5.366	-	-
	brAAA	2.470	-	-	-
Admitida	A+	7.409	2.935	-	-
	AA-	3.553	-	-	-
	A+	1.132	597	-	-
	AA+	34	-	-	-
<b>Total de recebíveis de resseguro</b>	<b>32.330</b>	<b>34.160</b>			

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização imediata dos seus passivos. A Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção de seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresses), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário do fluxo de caixa de cada empresa, mensalmente é realizado Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo Porto, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (I):

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (III)	Fluxo de ativos (II)	Fluxo de passivos (III)
A vista/sem vencimento.....	829.174	107.151	1.569.787	43.354
Fluxo de 1 a 30 dias.....	1.900.114	680.592	3.567.401	844.726
Fluxo de 2 a 6 meses.....	1.947.844	3.641.515	1.185.908	3.464.340
Fluxo de 7 a 12 meses.....	1.487.799	2.342.857	581.990	2.152.092
Fluxo acima de 1 ano.....	5.472.851	1.431.025	10.941.571	1.106.577
<b>Total</b> .....	<b>13.645.582</b>	<b>8.203.140</b>	<b>17.845.457</b>	<b>7.611.089</b>

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, liquidação do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxa prevista do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguros.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto o perfil dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Inflação (IPCA/IGPM).....	54,2%	51,5%
Prefixados.....	34,5%	29,2%
Pós-fixados (SELIC/CDI).....	7,5%	15,0%
Ações.....	0,4%	1,2%
Outros.....	3,3%	3,1%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de estresse da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia, assim como a gestão de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido.

Adicionalmente ao teste de estresse, são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade de "duration", utilizados para analisar cenários realistas e plausíveis ao perfil e característica do portfólio. Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2024.

Fator de risco	Cenário (I)	Impacto (II)
Juros prefixado.....	+ 50 b.p.	(138.243)
	+ 25 b.p.	(27.354)
	+ 10 b.p.	(29.718)
	- 10 b.p.	29.718
	- 25 b.p.	72.354
Índices de preço.....	+ 50 b.p.	(365.858)
	+ 25 b.p.	(200.907)
	+ 10 b.p.	(85.492)
	- 10 b.p.	85.492
	- 25 b.p.	200.907
Juros pós-fixados.....	+ 50 b.p.	(2.528)
	+ 25 b.p.	(2.107)
	+ 10 b.p.	(1.686)
	- 10 b.p.	1.686
	- 25 b.p.	2.528

Ações.....

+ 34%	27.282
+ 17%	13.641
+ 9%	6.821

(i) B.P. = "basis points". O cenário-base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.

(ii) Bruto de efeitos tributários. Ressalta-se que vista a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariam as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes contas de risco:

(a) **Risco de prêmio:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os

Região	Automóvel (*)		Residencial		Vida		Riscos		Total	
	Autô	%	Resid	%	Vida	%	Financ	%	Demais	%
Sudeste.....	7.975.574	72,3%	2.117.444	77,4%	625.350	70,6%	855.991	80,6%	1.017.256	79,5%
Sul.....	1.363.134	12,4%	359.293	13,1%	135.359	15,3%	156.105	14,7%	140.102	11,0%
Nordeste.....	796.383	7,2%	117.958	4,3%	57.258	6,5%	17.109	1,6%	47.045	3,7%
Centro-Oeste.....	711.209	6,4%	107.432	3,9%	49.896	5,6%	31.394	3,0%	54.648	4,3%
Norte.....	177.828	1,6%	34.828	1,3%	18.315	2,1%	1.364	0,1%	19.872	1,6%
<b>Total Geral.....</b>	<b>11.024.128</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.736.955</b>	<b>100,0%</b>	<b>886.170</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.061.963</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.278.923</b>	<b>100,0%</b>

(\*) Não incluem os valores de RVNEs e cessouros acetos/cedidos nos montantes líquidos de R\$ (39.198) / R\$ 147.788 em 31 de dezembro de 2023.

Região	Automóvel		Residencial		Vida		Riscos		Total	
	Autô	%	Resid	%	Vida	%	Financ	%	Demais	%
Sudeste.....	7.969.100	72,5%	2.096.728	77,5%	608.044	70,5%	853.801	80,6%	948.859	79,4%
Sul.....	1.351.780	12,3%	352.274	13,0%	132.568	15,4%	155.593	14,7%	130.546	10,9%
Nordeste.....	785.479	7,2%	116.205	4,3%	55.487	6,4%	16.965	1,6%	44.713	3,7%
Centro-Oeste.....	707.331	6,4%	105.781	3,9%	48.374	5,6%	31.276	3,0%	51.811	4,3%
Norte.....	176.805	1,6%	34.206	1,3%	17.797	2,1%	1.308	0,1%	19.217	1,6%
<b>Total Geral.....</b>	<b>10.997.495</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.705.194</b>	<b>100,0%</b>	<b>862.270</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.058.940</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.195.146</b>	<b>100,0%</b>

Região	Automóvel		Residencial		Vida		Riscos		Total	
	Autô	%	Resid	%	Vida	%	Financ	%	Demais	%
Centro-Oeste.....	685.384	6,5%	100.314	4,4%	48.091	5,5%	25.073	3,0%	49.253	4,5%
Nordeste.....	782.918	7,2%	104.422	4,6%	54.579	6,3%	13.010	1,6%	39.885	3,7%
Norte.....	174.321	1,6%	30.142	1,3%	18.357	2,1%	974	0,1%	16.007	1,5%
Sudeste.....	7.637.416	72,0%	1.739.984	76,0%	617.698	72,2%	806.678	85,6%	856.103	79,5%
Sul.....	1.328.908	12,5%	314.222	13,7%	129.152	14,9%	121.870	14,7%	126.245	11,6%
<b>Total Geral.....</b>	<b>10.608.947</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.288.464</b>	<b>100,0%</b>	<b>867.805</b>	<b>100,0%</b>	<b>827.722</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.087.493</b>	<b>100,0%</b>

Região	Automóvel		Residencial		Vida		Riscos		Total	
	Autô	%	Resid	%	Vida	%	Financ	%	Demais	%
Centro-Oeste.....	685.384	6,5%	98.209	4,4%	46.026	5,5%	24.992	3,0%	46.016	4,6%
Nordeste.....	782.918	7,4%	102.183	4,6%	52.043	6,2%	12.814	1,6%	37.544	3,8%
Norte.....	174.321	1,6%	29.421	1,3%	17.601	2,1%	909	0,1%	15.426	1,5%
Sudeste.....	7.637.416	72,0%	1.712.357	76,2%	594.087	71,1%	684.127	80,6%	786.364	78,5%
Sul.....	1.328.908	12,5%	305.442	13,6%	125.376	15,0%	121.280	14,7%	115.834	11,6%
<b>Total Geral.....</b>	<b>10.608.947</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.247.612</b>	<b>100,0%</b>	<b>835.133</b>	<b>100,0%</b>	<b>824.122</b>	<b>100,0%</b>	<b>1.003.180</b>	<b>100,0%</b>

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itai Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Premissas atuariais		
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.....	(562.253)	(596.787)
Sinistros - aumento de 50,0%.....	(353.298)	(412.513)

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEIS) E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia. As principais medidas de mitigação de riscos incluem, além da contratação de resseguro, a inspeção prévia dos locais seguros e análise de crédito dos segurados, por meio de modelos estatísticos e dados de mercado.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Premissas atuariais		
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.....	70.615	(92.074)
Sinistros - aumento de 50,0%.....	415.719	165.357

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou renda devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causado pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento constante da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de antisseleção, em que o Grupo Porto segurado é diferente do Grupo Porto da cotação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos segurados para determinação dos prêmios.

A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Premissas atuariais		
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.....	4.178	4.190
Sinistros - aumento de 50,0%.....	76.670	82.881

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. O risco legal também está contido no risco operacional e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, senão as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens de produto.

(b) **Risco de provisão:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (vide nota explicativa nº 3.13.2).

(c) **Risco de resseguro:** gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) **Risco de práticas de sinistros:** gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atual para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro,

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e suportada na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é baseado na política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologia, limites internos de suficiência, relatórios e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades. O gerenciamento de capital é realizado pela Vice-Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos. A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNSP e SUSEP. Neste sentido, são avaliados os requerimentos de capital necessários para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>6.756.552</b>	<b>6.554.728</b>
(+/-) Ajustes contábeis	(4.638.739)	(4.468.644)
Participações societárias	(2.573.083)	(2.505.555)
Despesas antecipadas	(104.497)	(110.132)
Créditos tributários que excederem 15% do CMR	(329.483)	(195.702)
Ativos intangíveis	(1.571.945)	(1.503.288)
DAC não diretamente relacionados à PPNG	(58.731)	(53.958)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(70.406)	(6.213)
Valor de mercado – ativos mantidos até o vencimento	(70.406)	(6.213)
(+/-) Ajustes do PLA nível 1	(437.579)	(432.436)
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (-)	(425.698)	(420.342)
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (-)	(11.881)	(12.094)
PLA de nível 1	1.609.828	1.647.435
Superávit entre provisões/cont. registradas	1.297.102	1.093.075
PLA de nível 2	1.297.102	1.093.075
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (+)	425.698	420.342
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+)	11.881	12.094
PLA de nível 3	437.579	432.436
Excesso de Nível 2 (-)	(303.808)	(112.277)
Excesso de Nível 3 (-)	(11.881)	(12.094)
Excesso de níveis 2 e 3	(315.889)	(124.371)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	3.028.820	3.048.575
Capital base (I)	15.000	15.000
Capital de risco (II)	2.837.984	2.802.281
Capital de risco de subscrição	2.587.188	2.521.609
Capital de risco de mercado	209.226	244.873
Capital de risco de crédito	166.553	191.587
Capital de risco operacional	102.287	105.898
Benefício da correlação entre riscos	(227.270)	(261.686)
Capital mínimo requerido (maior entre I e II)	2.837.984	2.802.281
Suficiência de capital	190.836	246.294

**7. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Equivalentes de caixa (*)	317.176	51.171
Depósitos bancários	95.613	59.494
	412.789	110.665

(\*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas, principalmente, em Notas do Tesouro Nacional (NTNs) e Letras do Tesouro Nacional (LTNs).

**8. APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

**8.1. APLICAÇÕES FINANCEIRAS AVALIADAS AO VALOR JUSTO**

**8.1.1 POR MEIO DO RESULTADO (VJR)**

	Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
	Nível 1	Nível 2	Total	Nível 1	Nível 2	Total
<b>Fundos abertos</b>						
Cotas de Fundos de investimentos	1.557	1.557	1.409	1.409	1.409	1.409
Outras	2.349	2.349	2.116	2.116	2.116	2.116
	3.906	3.906	3.525	3.525	3.525	3.525
<b>Fundos exclusivos</b>						
LFTs	357.395	357.395	739.967	739.967	739.967	739.967
investimentos	212.171	212.171	186.851	186.851	186.851	186.851
LTNs	77.589	77.589	1.022.725	1.022.725	1.022.725	1.022.725
Ações de companhias abertas	23.522	23.522	63.040	63.040	63.040	63.040
Letras Financeiras - privadas	5.329	5.329	214.729	214.729	214.729	214.729
NTNs - B	-	-	3.265	3.265	3.265	3.265
Outras	48.594	48.594	287.283	287.283	287.283	287.283
	670.677	53.923	724.600	2.015.848	502.012	2.517.860
<b>Total</b>	<b>674.583</b>	<b>53.923</b>	<b>728.506</b>	<b>2.019.373</b>	<b>502.012</b>	<b>2.521.385</b>
Circulante		726.157	2.519.269	2.519.269	2.519.269	2.519.269
Não circulante		2.349	2.116	2.116	2.116	2.116
% das aplicações classificadas nesta categoria		15%	49%	15%	49%	15%
Total das aplicações		4.699.017	5.056.328	4.699.017	5.056.328	4.699.017

**8.1.2 POR MEIO DE OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES (VJORA)**

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Nível 1	Nível 1	Nível 1	Nível 1
<b>Carteira própria (*)</b>				
NTNs - B	1.076.218	1.746.737	1.746.737	1.746.737
<b>Total</b>	<b>1.076.218</b>	<b>1.746.737</b>	<b>1.746.737</b>	<b>1.746.737</b>
Não circulante	1.076.218	1.746.737	1.746.737	1.746.737
% das aplicações classificadas nesta categoria:		23%	35%	35%
Total das aplicações		4.699.017	3.661.424	3.661.424
(*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 1.451.898 (R\$ 1.933.629 em 31 de dezembro de 2023).				
<b>8.2 APLICAÇÕES FINANCEIRAS MENSURADAS AO CUSTO AMORTIZADO (*)</b>				
<b>Fundos exclusivos</b>				
NTNs - B	1.469.687	788.206	788.206	788.206
LTNs	1.424.006	-	-	-
<b>Total</b>	<b>2.894.293</b>	<b>788.206</b>	<b>788.206</b>	<b>788.206</b>
Não circulante	2.894.293	788.206	788.206	788.206
% das aplicações classificadas nesta categoria:		62%	16%	16%
Total das aplicações		4.699.017	5.056.328	4.699.017
(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2024 era de R\$ 2.776.950 (R\$ 777.850 em 31 de dezembro de 2023).				

**8.3 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (\*)**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>5.107.499</b>	<b>4.277.486</b>
Aplicações	5.042.844	4.783.111
Resgates	(5.327.264)	(4.623.756)
Remanejamentos	381.901	569.045
Ajuste a valor de mercado	(188.787)	101.613
<b>Saldo final</b>	<b>5.016.193</b>	<b>5.107.499</b>
(*) A movimentação das aplicações financeiras incluiu as aplicações financeiras mensuradas a valor justo por meio do resultado e por meio de outros resultados abrangentes, as aplicações financeiras mensuradas ao custo amortizado, e os ativos classificados como equivalentes de caixa.		

**8.4 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

Apesar da Companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente leva em consideração esses títulos devidos sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Ativo circulante (*)	14.780.276	13.160.644
Riscos financeiros	1.258.776	(9.054)
Passivo circulante	12.936.844	12.129.542
<b>Índice de liquidez corrente</b>	<b>1.14</b>	<b>1.09</b>
(*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica alocado em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.		

**9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS**

**9.1 PRÊMIOS A RECEBER**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Automóvel	4.505.880	(2.303)
Riscos financeiros	1.258.776	(9.054)
Patrimonial	1.144.444	(3.528)
Pessoas	635.698	(10.725)
Transportes	44.086	(614)
Responsabilidade	41.869	5.109
Animal/rural	17.674	(414)
<b>Total</b>	<b>7.648.227</b>	<b>(22.994)</b>

**9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
A vencer	7.450.620	(5.146)
Vencidos até 90 dias	135.254	(1.450)
Vencidos 91 a 180 dias	22.480	(1.039)
Vencidos 181 a 365 dias	10.404	(1.120)
Vencidos acima de 365 dias	5.478	(652)
Responsabilidade	5.109	(1.729)
Vencidos 181 a 365 dias	5.396	(4.066)
Vencidos acima de 365 dias	13.486	(7.792)
<b>Total</b>	<b>7.648.227</b>	<b>(22.994)</b>

**9.1.2 MOVIMENTAÇÃO**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>6.514.690</b>	<b>5.445.380</b>
(+) Prêmios emitidos	18.931.162	17.374.536
(-) JCP	(1.055.290)	954.461
(-) Adicional de fracionamento	(114.633)	83.721
(-) Prêmios cancelados	(1.852.550)	(1.537.058)
(-) Recebimentos	(17.142.348)	(15.792.433)
(-) Constituição/reversão de provisão para perdas	4.385	(13.917)
<b>Saldo final</b>	<b>7.625.233</b>	<b>6.514.690</b>

**9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>(27.360)</b>	<b>(13.443)</b>
Provisões constituídas	(9.752)	(22.593)
Provisões revertidas	1.267	4.494
Baixas para prejuízo (incobráveis)	(22.994)	(27.360)
<b>Saldo final</b>	<b>(36.838)</b>	<b>(32.902)</b>

**9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO**

Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Automóvel	1 a 5	33,5%	43,7%
	6 a 11	51,0%	47,7%
	12	15,5%	8,6%
Ramos Elementares	1 a 5	27,0%	62,4%
	6 a 11	33,6%	31,7%
	12	39,5%	5,9%
Vida	1 a 5	47,7%	27,9%
	6 a 11	41,1%	6,9%
	12	11,2%	65,2%

**10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Contas a receber - diversos	31.460	50.888
Direito a ressarcimento (I)	214.729	37.436
Dividendos e JCP	2.684	2.684
Outros	289	581
<b>Total</b>	<b>253.162</b>	<b>93.589</b>
Circulante	171.684	81.021
Não circulante	81.478	165
(I) Vide nota explicativa nº 10.1.		

**10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO**

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimento originados dos ramos de seguro fiança:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Expectativa de realização</b>	<b>37.436</b>	<b>37.436</b>
<b>Efetivas realizações</b>	<b>99,99%</b>	<b>100%</b>
1º mês	3.668	56,1%
2º mês	2.581	13,7%
3º mês	2.107	7,3%
4º mês	1.846	4,1%
5º mês	1.692	2,4%
6º mês	1.562	1,5%
7º mês	1.526	1,1%
8º mês	1.453	0,7%
9º mês	1.408	0,6%
10º mês	1.342	0,5%
11º mês	1.337	0,5%
12º mês	1.258	0,6%
13º ao 18º mês	6.296	0,6%
19º ao 24º mês	4.501	2,6%
25º ao 30º mês	2.909	2,3%
Após 30º mês	1.948	4,8%
Circulante	37.436	35,822
Não circulante	21.780	29,752
	15.656	6,070

**10.1.1 MOVIMENTAÇÃO**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Saldo inicial</b>	<b>35.822</b>	<b>35.848</b>
Constituições	1.614	1.275
Reversão	(1.301)	(1.301)
<b>Saldo final</b>	<b>37.436</b>	<b>35.822</b>

**11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
IRPJ e CSLL diferidos - diferenças temporárias (I)	867.331	710.555
IRPJ	45.321	23.342
CSLL	18.790	5.898
PIS e COFINS	22.293	221
INSS	13.924	13.698
Outros	965.659	754.012
Circulante	98.328	43.458
Não circulante	867.331	710.554
(I) Vide nota explicativa nº 11.1.1.		

**8.5 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS**

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Equivalentes de caixa (*)	12,13	11,83
<b>Fundos exclusivos</b>		
LTN	14,04	10,99
NTNs B - IPCA	5,74	4,45
LFTs (SELIC + Ágio/Deságio)	0,09	0,14

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



→ continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

12.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Expectativa de realização	Efetivas realizações	Expectativa de realização	Efetivas realizações
1º mês	27.138	13,7%	33.062	18,6%
2º mês	14.559	42,3%	15.548	43,1%
3º mês	9.065	19,4%	8.501	17,8%
4º mês	6.947	7,1%	6.252	4,9%
5º mês	5.735	3,4%	4.884	3,2%
6º mês	4.764	2,6%	3.986	2,2%
7º mês	3.983	1,5%	3.564	1,4%
8º mês	3.519	1,1%	3.182	0,9%
9º mês	3.091	1,0%	2.781	0,8%
10º mês	2.711	0,8%	2.441	0,6%
11º mês	2.488	0,5%	2.164	0,8%
12º mês	2.333	0,5%	1.878	0,5%
13º ao 18º mês	9.604	0,4%	7.987	0,4%
19º ao 24º mês	5.655	1,9%	3.358	1,8%
25º ao 30º mês	2.778	1,2%	1.672	0,8%
Após o 30º mês	611	2,6%	520	2,2%
<b>Total</b>	<b>104.981</b>	<b>100%</b>	<b>102.380</b>	<b>100%</b>
Circulante	86.333		88.242	
Não circulante	18.648		14.138	

12.2.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	102.380	98.155
Constituições	6.317	4.225
Reversões	(3.716)	—
<b>Saldo final</b>	<b>104.981</b>	<b>102.380</b>

12.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

	Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
	Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Valor líquido	Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Valor líquido
Direito de uso	5,0 a 33,0	158.976 (76.986)	81.890 (64.597)	5,0 a 33,0	160.005 (64.597)	95.408

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

	Saldo em 31 de dezembro de 2023		Resultado equivalência patrimonial		Dividendos		Aumento/redução de capital		Ajuste TVM controladas		Amortização		Remuneração em ações		Outros (II)		Saldo em 31 de dezembro de 2024				
	Porto Vida	Azul Seguros	Porto Capitalização	Itaú Auto e Residência	Combinação de negócios (I)	Porto Vida	Azul Seguros	Porto Capitalização	Itaú Auto e Residência	Combinação de negócios (I)	Porto Vida	Azul Seguros	Porto Capitalização	Itaú Auto e Residência	Combinação de negócios (I)	Porto Vida	Azul Seguros	Porto Capitalização	Itaú Auto e Residência	Combinação de negócios (I)	
Porto Vida	348.450	(15.098)	—	—	99.500	(24.799)	—	66	(12.454)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	395.665
Azul Seguros	1.256.564	267.629	(338.000)	(59.842)	(5.570)	(2.618)	(300)	(15)	(79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.117.833
Porto Capitalização	172.469	36.565	(25.684)	107.500	(21.577)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	269.288
Itaú Auto e Residência	99.541	12.002	(39.000)	—	—	(136)	(79)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	72.328
Combinação de negócios (I)	983.035	—	—	—	—	(12.620)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	970.415
	<b>2.860.059</b>	<b>301.098</b>	<b>(402.684)</b>	<b>147.158</b>	<b>(5.946)</b>	<b>(12.620)</b>	<b>(2.673)</b>	<b>(12.863)</b>	<b>2.825.529</b>												

(I) Em 23 de agosto de 2009, a Porto Seguro S.A. celebrou associação com o Itaú Unibanco Holding S.A., visando à unificação de suas operações de seguros residenciais e de automóveis, bem como de acordo operacional para oferta e distribuição, em caráter exclusivo, desses produtos para os clientes do Itaú Unibanco no Brasil e no Uruguai. Em 30 de novembro de 2009, a Itaú Auto e Residência sociedade que recebeu os ativos e os passivos dessa operação da Itaú Seguros S.A., passou a ser controlada pela Porto Seguro S.A. Decorrente da reorganização societária em 2023, tal combinação de negócios passou a ser contemplada nos investimentos da Companhia.

(II) Referem-se às variações das taxas de juros da Provisão Complementar de Cobertura - PCC, em conformidade com a Circular SUSEP nº 678/2022, adotada a partir de janeiro de 2024 conforme indicado na nota explicativa nº 2.6.

15.1 MENSURAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DO ÁGIO E ATIVOS INTANGÍVEIS COM VIDAS ÚTEIS DEFINIDAS

A Administração anualmente realiza o cálculo do teste de recuperabilidade de ativos "impairment" referente aos saldos relacionados às empresas adquiridas e das marcas incluindo os ativos intangíveis dessas unidades geradoras de caixa. Os valores recuperáveis de unidades geradoras de caixa (UGCs) foram avaliados pelo método valor em uso, que é calculado com base nos fluxos de caixa futuros estimados descontados a uma taxa de desconto antes de impostos que reflete o custo médio ponderado de capital para trazer esses fluxos de caixa ao valor presente líquido. Ao valor presente líquido é aplicada a taxa de perpetuidade utilizada para extrapolar o fluxo de caixa para um período acima de cinco anos. Os fluxos de caixa derivam de projeções orientadas por dados mais recentes aprovados pela Administração e elaborados para um período de cinco anos. As projeções consideram as expectativas do mercado para as operações, utilização de julgamentos relacionadas à taxa de crescimento da receita e perpetuidade, estimativas de investimentos futuros ("Capex") e capital de giro.

16. IMOBILIZADO

		Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
		Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Valor líquido	Taxas de depreciação (% a.a.)	Custo	Valor líquido
Edificações (*)	2,4	10.625	(425)	10.200	10.625	(213)	10.412
Benefícios em imóveis de terceiros	5,0 a 33,3	203.715	(75.987)	127.728	191.775	(67.084)	124.691
Terenos	—	1.682	—	1.682	1.682	—	1.682
Informática	20,0 a 33,3	607.923	(446.040)	161.883	533.453	(396.070)	137.383
Móveis, máquinas e utensílios	10,0 a 50,0	62.506	(62.483)	23	70.551	(70.551)	—
Rastreadores	100,0	3.249	(1.813)	1.436	4.699	(2.648)	2.051
Equipamentos	10,0 a 14,3	31.638	(29.446)	2.192	32.011	(32.011)	—
Veículos	20 a 25,0	8.285	(7.605)	680	8.279	(7.342)	937
		<b>929.593</b>	<b>(623.799)</b>	<b>305.794</b>	<b>853.075</b>	<b>(675.919)</b>	<b>277.156</b>

(\*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023		Movimentações		Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024
	Aquisições	Baixas	Despesas de depreciação	Outros/transferência	
Edificações	10.412	—	(212)	—	10.200
Benefícios em imóveis de terceiros	124.691	15.947	(286)	(12.625)	127.728
Terenos	1.682	—	—	—	1.682
Informática	137.383	81.196	(291)	(51.630)	(8.040)
Móveis, máquinas e utensílios	—	(13)	(1.749)	4.040	2.278
Rastreadores	2.051	2.727	(161)	(3.069)	(112)
Equipamentos	—	—	(7)	(902)	4.111
Veículos	937	—	(18)	(269)	650
	<b>277.156</b>	<b>99.870</b>	<b>(776)</b>	<b>(70.456)</b>	<b>305.794</b>

17. INTANGÍVEL

		Dezembro de 2024			Dezembro de 2023		
		Taxas de amortização (% a.a.)	Custo	Valor líquido	Taxas de amortização (% a.a.)	Custo	Valor líquido
"Software"	6,67 a 25,0	2.505.869	(945.089)	1.560.780	2.281.373	(791.073)	1.490.300
Outros intangíveis	20	54.755	(43.590)	11.165	54.755	(41.767)	12.988
		<b>2.560.624</b>	<b>(988.679)</b>	<b>1.571.945</b>	<b>2.336.128</b>	<b>(832.840)</b>	<b>1.503.288</b>

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

	Saldo líquido em 31 de dezembro de 2023		Movimentações		Saldo líquido em 31 de dezembro de 2024
	Aquisições	Baixas/vendas	Despesas de amortização	Outros	
"Software"	1.490.300	227.081	(1.827)	(154.774)	1.560.780
Outros intangíveis	12.988	—	(1.823)	11.165	11.165
	<b>1.503.288</b>	<b>227.081</b>	<b>(1.827)</b>	<b>(156.597)</b>	<b>1.571.945</b>

12.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

	Movimentações		Saldo em 31 de dezembro de 2023
	Novos contratos, baixas e cancelamentos	Despesas de depreciação	
Direito de uso	3.098	(16.516)	81.990

13. CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Saldo em 31 de dezembro de 2023	Novas aquisições	Saldo em 31 de dezembro de 2024	Amortização
Automóvel	1.143.599	—	1.052.874	—
Patrimonial	396.534	—	343.314	—
Riscos financeiros	236.293	—	190.557	—
Pessoas	158.697	—	157.314	—
Outros	24.102	—	21.931	—
	<b>1.959.225</b>	<b>—</b>	<b>1.765.990</b>	<b>—</b>
Circulante	1.832.152	—	1.667.602	—
Não circulante	127.073	—	98.388	—

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferidos é de 12 meses para a data-base de 31 de dezembro de 2024, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2023.

13.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Saldo inicial	1.765.990	1.517.197
Constituição	3.404.419	3.065.532
Apropriação para despesa	(3.211.184)	(2.816.739)
<b>Saldo final</b>	<b>1.959.225</b>	<b>1.765.990</b>

14. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
PIS (*)	610.906	584.962
Processos judiciais com adesão ao REFIS (*)	424.208	407.524
Sinistros	23.591	20.126
INSS	2.368	2.221
Outros	58.376	58.057
	<b>1.119.449</b>	<b>1.072.890</b>

(\*) Vide nota explicativa nº 23.1 (a).

18. CONTAS A PAGAR

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Fornecedores	250.714	327.353
Participação nos lucros a pagar (I)	238.064	206.683
Provisão de benefícios a empregados	100.928	90.578
IOF a recolher	39.801	32.157
Honorários a pagar	2.522	2.608
Outros	51.448	26.179
	<b>683.477</b>	<b>685.538</b>
Circulante	542.750	562.803
Não circulante	140.727	122.735

(I) Os pagamentos são efetuados em fevereiro e abril.

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
IOF	432.780	362.106
INSS e FGTS	53.579	32.683
IRRF	44.828	35.924
ISS	6.845	7.055
Outros	5.531	5.636
<b>Total</b>	<b>543.363</b>	<b>443.404</b>

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Empréstimos bancários (I)	163.473	156.290
Arrendamentos (II)	3.497	13.949
	<b>166.970</b>	<b>170.239</b>
Circulante	99.777	158.711
Não circulante	67.193	10.528

(I) Vide nota explicativa nº 19.1.

(II) Referem-se a passivos de financiamento de equipamentos de informática que não se enquadram no escopo da IFRS 16/CP06 (R2) - Arrendamentos.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Principal	Instituição	Emissão	Vencimento	Remuneração (a.a.)	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
120.000	ITAÚ	2024	2027	1,37% CDI (*)	128.825	114.453
8.109	ITAÚ	2022	2026	100% CDI + 1,90%	11.994	10.615
9.000	BRADESCO	2022	2026	100% CDI + 2,24%	11.869	10.462
8.135	BRADESCO	2022	2026	100% CDI + 2,24%	10.785	9.507
7.537	BRADESCO	2021	2024	100% CDI + 2,10%	—	10.253
					<b>163.473</b>	<b>156.290</b>

(\*) A Companhia recontratou o empréstimo em 2024 com uma taxa de remuneração menor do que a contratação anterior que era de R\$ 2,4% do CDI.

19.2 MOVIMENTAÇÃO

	Passivo de arrendamento	Empréstimos e debêntures	Total
Aquisição/constituição			

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



continuação

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

Table showing technical provisions (A, B, C, D) and their components for Dec 2024 and Dec 2023.

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

As tabelas a seguir apresentam o comportamento dos sinistros da Companhia (em R\$ milhões), denominadas tábuas de desenvolvimento de sinistros, e demonstram os movimentos a partir dos avisos até os pagamentos, as contas redutoras de salvados e ressarcimento, contabilizados no mesmo grupo não são considerados nos valores apresentados:

Table for administrative and judicial reinsurance provisions, showing development from 2015 to 2024.

Table for administrative and judicial reinsurance payments, showing development from 2015 to 2024.

Table for administrative and judicial reinsurance provisions, showing development from 2015 to 2024.

Table for administrative and judicial reinsurance payments, showing development from 2015 to 2024.

Table for administrative and judicial reinsurance provisions, showing development from 2015 to 2024.

Table for administrative and judicial reinsurance payments, showing development from 2015 to 2024.

Table for administrative and judicial reinsurance provisions, showing development from 2015 to 2024.

Table for administrative and judicial reinsurance payments, showing development from 2015 to 2024.

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

Table showing judicial claims provisions for Dec 2024 and Dec 2023, including initial balance, payments, and adjustments.

(\*) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

23 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1 PROVAJÉIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, civil e trabalhista. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos.

Table showing judicial provisions for Dec 2024 and Dec 2023, categorized by tax, civil, and labor.

(a) FISCALIS E PREVIDENCIÁRIOS

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de ocorrência.

Table showing fiscal and previdenciary provisions for Dec 2024 and Dec 2023.

(i) PIS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, com base na Lei nº 9.719/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta. Em Execução Fiscal movida em face da Companhia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R\$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito.

(ii) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente agendada a homologação da assistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(iii) OUTROS

A Companhia questiona a exigência de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre as receitas de juros moratórios. Atualmente aguarda-se julgamento de recurso impetrado pela Companhia.

23.1.1 MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS PROVAJÉIS

Table showing the movement of judicial provisions for Dec 2024 and Dec 2023, categorized by tax, labor, and civil.

23.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas como perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

Table showing possible provisions for Dec 2024 and Dec 2023, categorized by tax and labor.

(a) FISCALIS E PREVIDENCIÁRIOS

O risco total estimado dessas ações refere-se principalmente à: (i) discussão do INRS sobre participação nos lucros e resultados a ter em seu risco total estimado em R\$ 434.058 (R\$ 303.585 de possível impacto no lucro líquido); e (ii) questionamento através de autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2016 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R\$ 230.042 (R\$ 170.535 de possível impacto no lucro líquido).

24 DÉBITOS DIVERSOS

Refere-se aos passivos de arrendamento mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

Table showing miscellaneous debts for Dec 2024 and Dec 2023, including lease liabilities.

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) CAPITAL SOCIAL Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 3.810.299 divididos em 717.468.149 (unidades) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal (R\$ 3.634.799 em 31 de dezembro de 2023, dividido em 698.592.826 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal).

Do montante acima citado, as aprovações de aumento de capital realizadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias, estão descritas abaixo, sendo que esses valores estão registrados em aumento de capital em aprovação.

Table showing equity components for Dec 2024 and Dec 2023.

(b) AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL

Os ajustes de avaliação patrimonial da Companhia referem-se, principalmente, a variação do valor justo dos ativos financeiros avaliados pelo valor justo por meio de outros resultados abrangentes, líquidos dos efeitos tributários (vide nota explicativa nº 8.1.2).

(c) RESERVAS DE REAVALIAÇÃO

Constituída em exercícios anteriores em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado com base em laudos de avaliação, emitidos por peritos especializados. A realização dessa reserva, proporcional à depreciação dos bens reavaliados, foi transferida para lucros acumulados do exercício no montante de R\$ 2.963 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 28.141 em 31 de dezembro de 2023). Esse valor será considerado para cálculo de dividendos mínimos obrigatórios. A Administração decidiu pela manutenção dos saldos existentes da reserva de reavaliação até a efetiva realização, conforme previsto na Lei nº 11.638/07.

continua ->



DANIELE GOMES YOSHIDA 30141081 899



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: https://estadao.com.br/publicacoes/

**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**  
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

**(d) RESERVAS DE LUCROS**

**(i) RESERVA LEGAL**

A reserva legal, constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício, tem por finalidade assegurar a integridade do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Em 31 de dezembro de 2024 seu saldo era de R\$ 520.523 (R\$ 442.177 em dezembro de 2023).

**(ii) RESERVAS ESTATUTÁRIAS**

A reserva para manutenção de participações societárias tem como finalidade a compensação de eventuais prejuízos ou aumento do capital social, de modo a preservar a integridade do patrimônio social e a participação da Companhia em suas controladas e coligadas ou futura distribuição aos acionistas.

Podará ser destinada a essa reserva, em cada exercício, o saldo remanescente do lucro líquido após constituição da reserva legal e da distribuição do dividendo mínimo obrigatório, ressalvadas as hipóteses em que a Administração considere o montante dessa reserva suficiente para o atendimento de suas finalidades, casos em que, em determinado exercício, seja integral ou parcialmente, distribuído aos acionistas ou revertido para aumento de capital. O limite dessa reserva será o valor do capital social. Em 31 de dezembro de 2024, seu saldo era de R\$ 2.551.363 (R\$ 2.441.364 em 31 de dezembro de 2023).

**(iii) OUTRAS RESERVAS**

Em agosto de 2014 e agosto de 2017, com a adesão ao REFIS, a Companhia recebeu de sua controladora, Porto Seguro S.A., os montantes de R\$ 10.133 em 2014 e R\$ 6.817 em 2017 de créditos tributários de prejuízo fiscal e base negativa que, após homologação da Receita Federal do Brasil, serão utilizados para quitação dos débitos incluídos no programa.

**(e) DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO**

De acordo com o estatuto social, a Companhia distribui dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido do exercício ajustado. O pagamento dos dividendos obrigatórios poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado nos termos da lei. O pagamento de juros sobre capital próprio - JCP (líquido dos efeitos tributários) é imputado aos dividendos mínimos obrigatórios. A provisão relacionada a qualquer valor acima do mínimo obrigatório será constituída na data em que for aprovada, antes disso será mantida no patrimônio líquido, conforme apertado na demonstração das mutações do patrimônio líquido. Em 2024, a Administração da Companhia aprovou nas Reuniões de Diretoria as seguintes distribuições de dividendos à conta de reservas de lucros, todos os valores foram pagos na data de sua aprovação.

Para o resultado de 2024 também foram aprovados e pagos dividendos e JCP, conforme detalhamento abaixo.

Dividendos (reserva de lucros)	Valor Aprovado
30 de janeiro de 2024.....	122.000
29 de fevereiro de 2024.....	240.000
28 de março de 2024.....	120.000
28 de maio de 2024.....	50.000
28 de junho de 2024.....	20.000
30 de julho de 2024.....	150.000
29 de agosto de 2024.....	120.000
<b>Total.....</b>	<b>822.000</b>
JCP (destinação lucro 2024)	Valor Aprovado
28 de março de 2024.....	63.431
28 de junho de 2024.....	63.138
27 de setembro de 2024.....	151.470
28 de dezembro de 2024.....	112.566
<b>Total.....</b>	<b>390.605</b>
Dividendos (destinação lucro 2024)	Valor Aprovado
29 de agosto de 2024.....	100.000

Os dividendos mínimos obrigatórios foram calculados como segue:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Resultado do exercício.....	1.566.917	1.711.672
(-) Reserva legal - 5%.....	(76.346)	(30.563)
Realização de reserva de reavaliação.....	2.983	28.141
<b>Resultado básico para determinação do dividendo.....</b>	<b>1.493.554</b>	<b>1.709.250</b>
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%.....	372.884	427.308
JCP distribuído - líquido (*) (a).....	390.605	311.908
Dividendos complementares (b).....	232.022	120.338
<b>Total de dividendos e JCP (a + b).....</b>	<b>995.511</b>	<b>880.554</b>
<b>Total por ação (R\$).....</b>	<b>0,7016</b>	<b>0,8517</b>
Quantidade de ações.....	699.236	709.063

(\*) Os valores de JCP distribuídos estão apresentados líquidos de imposto (15% de IRPJ).

**(f) REMUNERAÇÃO EM AÇÕES**

A Porto Seguro S.A. realizou um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia, como parte de sua remuneração. Este Plano substituiu o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"). Os direitos já outorgados permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano tem por objetivos promover: (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas eventuais investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Porto e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas; e (iv) o crescimento do grupo Porto.

Os termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários, em que a totalidade das ações entregues a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (2) Bonificação Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2024, sendo a totalidade das ações entregues aos beneficiários a cada ciclo está sujeita a períodos de restrição de 3 (três) anos contados da transferência das ações; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 3 (três) ciclos, com início em 2023 e término previsto para 2025, sendo que 50% das ações transferidas a cada ciclo está sujeita a um período de restrição de 2 (dois) anos contados da transferência das ações; e (4) Porto em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do Grupo Porto, aplicável por 4 (quatro) ciclos, com início em 2022 e término previsto para 2025, a totalidade das ações transferidas aos beneficiários está sujeita a um período de restrição de 6 (seis) meses. Os programas Remuneração Anual em Ações, Bonificação Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Porto e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente, dentre as quais se inclui a Companhia. O programa Porto em Ação tem como beneficiários os empregados da Porto e de suas controladas, diretas ou indiretas, dentre as quais se inclui a Companhia.

A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Porto Seguro S.A., mantidas em tesouraria. Conforme alteração do Plano, aprovada pela assembleia geral realizada em 28 de março de 2024, o cálculo do preço das ações será considerado a média do preço de cotação de fechamento das ações da Porto Seguro S.A., ponderado pelo volume diário de negociação, nos últimos 30 (trinta) pregões anteriores à data em que as ações forem atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

A movimentação dos programas de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Saldo inicial.....</b>	<b>139.905</b>	<b>87.325</b>
Diferimento do exercício.....	133.270	125.878
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito.....	(116.571)	(72.239)
<b>Saldo final.....</b>	<b>156.604</b>	<b>139.905</b>
<b>Valor de mercado médio ponderado (R\$).....</b>	<b>30,93</b>	<b>28,92</b>
	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
<b>Saldo inicial.....</b>	<b>4.314</b>	<b>2.005</b>
Diferimento do exercício.....	3.682	4.380
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito.....	(4.007)	(2.071)
<b>Saldo final.....</b>	<b>3.989</b>	<b>4.314</b>

**26. PRÊMIOS EMITIDOS E GANHOS, SINISTRALIDADE E COMISSIONAMENTO**

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade	Índice de comissionamento
Automóveis.....	7.351.860	7.357.790	57,5	22,9
Resp. civil facultativa veículos.....	2.093.540	2.050.990	55,4	19,1
Demais - automóveis.....	1.547.080	1.369.524	46,3	19,0
Compreensivo empresarial.....	1.088.628	1.021.211	33,4	27,4
Vida individual e grupo.....	798.512	783.652	44,0	28,9
Fiança locatícia.....	1.017.521	808.007	38,3	19,7
Demais - vida.....	637.744	631.920	31,6	30,5
Compreensivo residencial.....	1.180.789	1.026.723	38,6	32,9
Demais - patrimonial.....	436.920	420.198	29,0	19,0
Demais - transportes.....	263.117	263.192	50,0	23,1
Demais - rural.....	67.296	63.361	34,9	12,1
Demais ramos.....	475.934	462.095	21,8	23,1
<b>Total.....</b>	<b>16.948.941</b>	<b>16.258.663</b>	<b>48,7</b>	<b>23,3</b>

	Dezembro de 2024		Dezembro de 2023	
	Prêmios emitidos	Prêmios ganhos	Índice de sinistralidade	Índice de comissionamento
Automóveis.....	7.504.370	7.377.538	56,2	21,7
Resp. civil facultativa veículos.....	1.997.561	1.858.915	55,3	18,2
Demais - automóveis.....	1.250.660	1.132.990	50,6	18,3
Compreensivo empresarial.....	968.933	866.355	42,2	27,7
Vida individual e grupo.....	775.043	727.170	39,2	29,7
Fiança locatícia.....	777.112	677.942	44,9	19,6
Compreensivo residencial.....	904.756	602.466	47,4	30,6
Demais - vida.....	539.963	531.500	28,4	29,4
Demais - patrimonial.....	402.424	377.350	34,2	19,8
Demais - transportes.....	207.273	247.703	33,8	22,8
Demais - rural.....	64.200	60.536	40,7	12,2
Demais ramos.....	435.925	408.314	17,8	22,3
<b>Total.....</b>	<b>15.828.220</b>	<b>14.868.776</b>	<b>50,1</b>	<b>22,2</b>

**27. VARIAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
	Bruto de Líquido de resseguro	Bruto de Líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos.....	(734.715)	(728.423)
Provisão de riscos não expirados.....	(8.634)	(8.634)
Outras provisões.....	53.071	53.071
<b>Total.....</b>	<b>(690.278)</b>	<b>(683.986)</b>

**28. SINISTROS OCORRIDOS**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Sinistros avisados - administrativo.....	(6.893.931)	(6.539.368)
Porto Socorro.....	(1.036.033)	(1.332.272)
Sinistros avisados - judicial.....	(140.646)	(68.377)
Salvados.....	791.921	638.290
Ressarcimentos.....	287.004	269.276
Revisão de sinistros ocorridos mas não avisados.....	(46.037)	(54.795)
Outras despesas com sinistros (i).....	(416.293)	(364.787)
<b>Total.....</b>	<b>(7.923.972)</b>	<b>(7.450.019)</b>

(i) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vitória, serviços de terceiros, etc.).

**29. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (\*)**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Comissões sobre prêmios retidos.....	(3.841.878)	(3.442.868)
Outras despesas de comercialização (*).....	(140.296)	(110.412)
Variação das despesas de comercialização diferidas.....	(3.787.225)	(3.304.487)

(\*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 13.1) e as despesas de comercialização não diferidas.  
(\*\*) Referem-se, principalmente, a despesas com agenciamento e pró-labore, incluindo comissões pagas a corretores e intermediários na comercialização de apólices de seguros.

**30. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Cobrança.....	(89.370)	(72.485)
Encargos sociais.....	(33.076)	(31.123)
Provisão para redução ao valor recuperável.....	(9.544)	(12.871)
Benefícios concedidos a segurados.....	(18.128)	(19.129)
Assistência.....	(19.932)	(14.587)
Dispositivo anti-furto.....	(10.936)	(13.342)
Provisões civis.....	(15.191)	(20.366)
Honorários advocatícios.....	(9.405)	(7.224)
Outras.....	(11.774)	(25.222)
<b>Total.....</b>	<b>(217.357)</b>	<b>(215.833)</b>

**31. DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Pessoal e benefícios pós-emprego.....	(1.649.797)	(1.603.378)
Serviços de terceiros.....	(975.634)	(647.213)
Localização e funcionamento.....	(418.569)	(368.975)
Publicidade.....	(133.403)	(121.344)
Donativos e contribuições.....	(37.090)	(32.889)
Despesas recuperadas.....	1.177.738	915.002
Outras.....	(305)	(60.513)
<b>Total.....</b>	<b>(2.037.060)</b>	<b>(1.919.310)</b>

Compreende rateio e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do Grupo Porto, principalmente o agrupamento de despesas administrativas diversas. O detalhamento está demonstrado na nota 35.

**32. DESPESAS COM TRIBUTOS**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
COFINS.....	(360.516)	(354.639)
PIS.....	(58.584)	(57.630)
Outras.....	(437.998)	(426.537)

**33. RESULTADO FINANCEIRO**

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Valorização e juros de instrumentos financeiro ao valor justo por meio do resultado.....	308.065	429.213
Juros de instrumentos financeiros - demais categorias.....	125.202	165.293
Operações de seguros.....	114.633	83.721
Variações monetárias dos depósitos judiciais.....	46.512	57.420
Outras.....	84.409	47.819
<b>Total de receitas financeiras.....</b>	<b>663.821</b>	<b>783.958</b>
Variações monetárias de encargos sobre tributos a longo prazo.....	(69.412)	(48.112)
Desvalorização de instrumentos financeiros ao valor justo por meio do resultado.....	(51.703)	(25.933)
Operações de seguros.....	(63.565)	(31.734)
Despesas com empréstimos bancários.....	(22.647)	(22.933)
Juros de arrendamento.....	(15.271)	(15.466)
Desvalorização de instrumentos financeiros - demais categorias.....	(4.416)	(4.416)
Outras.....	(41.208)	(42.690)
<b>Total de despesas financeiras.....</b>	<b>(268.222)</b>	<b>(186.222)</b>
<b>Resultado financeiro.....</b>	<b>395.599</b>	<b>597.736</b>

**34. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**

**34.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Determinadas controladas do Grupo Porto patrocinam 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de contribuição

variável e outro de contribuição definida. Estes planos seguem os critérios da CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Em ambos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de seus patrocinadores e participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos em investimentos.  
• Plano PORTOPREV (CV), que foi instituído em 01 de outubro de 1994 e na data de 24 de setembro de 2015, foi aprovada a alteração regulamentar, pela PREVIC - Superintendência Nacional de Previdência Complementar, a qual estabeleceu o encerramento das inscrições de novos participantes a este Plano. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 6% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante; e  
• PORTOPREV II (CD), que foi instituído em 24 de setembro de 2015 para os funcionários que não se inscreveram ao Plano PORTOPREV antes de 24 de setembro de 2015, ou que foram admitidos a partir desta data. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 6% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante. Em 31 de dezembro de 2024, os planos contavam com cerca de 4.844 participantes. As despesas das controladas da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 23.605 em 31 de dezembro de 2024.

**34.2 BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO**

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício.....	90.578	71.178
Custo dos benefícios.....	5.109	3.834
Custo de juros.....	9.483	8.532
Benefícios pagos.....	(14.706)	(12.837)
Ganho atuarial sobre a obrigação.....	(2.250)	20.792
Outros.....	12.514	(861)
<b>Saldo final do passivo.....</b>	<b>100.928</b>	<b>90.578</b>

As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas, em 31 de dezembro de 2024, foram as seguintes:

	Dezembro de 2024	Dezembro de 2023
Taxa média de desconto das obrigações (a.a.).....	7,74%	5,64%
Taxa de crescimento salarial (a.a.).....	1,00%	1,00%
Inflação econômica (a.a.).....	4,10%	3,92%
Inflação médica (a.a.).....	4,00%	4,00%
Taxa de variação dos saldos de FGTS (a.a.) - nominal.....	4,10%	3,92%

**35. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS**

As principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo:

- (i) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do Grupo Porto;
- (ii) Prestação de serviços de seguro e plano de saúde contratados da Porto Saúde;
- (iii) Serviços de monitoramento de DAF efetuados pela Proteção e Monitoramento;
- (iv) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito e arranjo de pagamento pela PortoSeg;
- (v) Prestação de serviços de "call center" contratados da Porto Atendimento;
- (vi) Aquisição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização

## Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 – Rua Guaianases, 1.238 – Campos Elíseos – CEP: 01205-001 – São Paulo – SP



## → continuação

## DIRETORIA

**JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA**  
Diretor Presidente

**LUÍZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA**  
Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados

**RAFAEL VENEZIANI KOZMA**  
Diretor de Controladoria

**MARCOS ROGÉRIO SIRELLI**  
Diretor de Tecnologia da Informação

**IZAK RAFAEL BENDERET**  
Diretor

**PAULO SÉRGIO KAKINOFF**  
CEO Seguros

**MARCOS ROBERTO LOUÇAO**  
Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros

**ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES**  
Diretora Jurídica e Riscos

**CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM**  
Diretor de Produto - Seguros de Pessoas

**LUÍZ VICENTE GUARANHA LAPENTA**  
Diretor

**PATRICIA CHACON JIMENEZ**  
COO (Chief Operating Officer) - Seguros

**LENE ARAÚJO DE LIMA**  
Diretor Vice-Presidente

**JAIME SOARES BATISTA**  
Diretor Produto Automóvel

**JARBAS DE MEDEIROS BACIANO**  
Diretor de Produto - Ramos Elementares

**PATRICIA QUIRICO COIMBRA**  
Diretor de Gente e Cultura

**NELSON SANTOS AGUIAR**  
Diretor

**CELSO DAMADI**  
Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos

**SAMI FOGUEL**  
Diretor Vice-Presidente

**DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA**  
Diretor

**TIAGO VIOLIN**  
Diretor

**DANIELE GOMES YOSHIDA** - Contadora - CRC 1SP 255783/O-1

**BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO** - Atuário - MIBA nº 1588

## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da  
**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de contratos de seguros

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.13 e 22, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia, registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.887.105 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros. Adicionalmente, a diretoria realiza o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das provisões decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidades calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.13.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas ocorridos e não avisados e ao teste de adequação de passivos.

## Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuário para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e providência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes sensibilizando algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequado registro contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

## Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.

Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em complexo ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem pretendida necessária, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

## Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos a sistemas. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

**Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**  
A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

## Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.
- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das

demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o(s) valor(es) fixado(s) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



**ERNST & YOUNG**  
Auditores Independentes S/S Ltda.  
CRC-SP034519/O  
Patrícia de Paula da Silva Paz  
Contadora - CRC-SP198827/O

## PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da  
**Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**  
São Paulo - SP

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2024, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

## Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens auditados relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuária, conduzidos de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios atuariais

requerem que a auditoria atuária seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e não se refere à qualidade e à valorização da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, liquidez de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuária envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nossas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuária que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuária.

## Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação

econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2024 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - Susep, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

## Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuária, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuária), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2025



**ERNST & YOUNG Serviços Atuariais SS, CIBA 57**  
CNPJ 03.801.998/0001-11  
Fernanda Gama  
Atuária - MIBA 947



DANIELE GOMES YOSHIDA 3  
014108189  
Atividade de Firma  
CNPJ nº 014108189  
Insc. nº 014108189  
Data: 2024.02.18  
Hora: 10:52



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Redação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.com.br/publicacoes/>

**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**
**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024**

(valores em milhares de reais)

**Ativo**

Ativo Circulante – <b>A C</b> (*).....	10.809.765
Realizável a Longo Prazo – <b>R L P</b> .....	6.972.912
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.703.268
<b>Ativo Total – AT</b> .....	<b>22.485.945</b>

**Passivo**

Passivo Circulante – <b>P C</b> .....	12.936.844
Passivo Não Circulante – <b>P N C</b> .....	2.792.549
Patrimônio Líquido – <b>P L</b> .....	6.756.552
<b>Passivo Total – PT</b> .....	<b>22.485.945</b>

**Indicador de Análise Econômico-Financeiro**
**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{17.782.677}{15.729.393} = 1,13$$

**Índice de Solvência Geral (ISG):**

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{22.485.945}{15.729.393} = 1,43$$

**Índice de Liquidez Corrente (ILC):**

$$\frac{A C}{P C} = \frac{14.780.276}{12.936.844} = 1,14$$

**Grau de Endividamento (GE):**

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{15.729.393}{22.485.945} = 0,70$$

**Gerência de Capital de Terceiros (GCT)**

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.756.552}{15.729.393} = 0,43$$

**Nota explicativa:**

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2024, (vide nota explicativa nº. 8.4), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**Balanço encerrado em 31 de dezembro 2024**

Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 3.970.511 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria “mantidos até o vencimento”, títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital  
por DANIELE GOMES  
YOSHIDA:30141 YOSHIDA:30141081899  
081899 Dados: 2025.03.17  
13:49:30 -03'00'

---

Daniele Gomes Yoshida  
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, DECLARA que:

Razão Social: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
CNPJ: 61.198.164/0001-60		
Endereço: Av Rio Branco		Nº: 1489
Bairro: Campos Elíseos		
CEP: 01.205-001	Cidade: São Paulo	Estado: SP
<b>Dados do representante legal:</b>		
Nome Completo: Gabriell Muniz Moro		
CPF: 166.791.127-96		

- Para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
- Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- Nenhum sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na Inexigibilidade de Licitação.
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- As propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Informar Agência e Conta para pagamento. (A conta deve ser no nome da empresa)

Banco nº: Banco do Brasil - 001	Agência nº: 1912-7
Conta nº: 3.401-0	

Em caso de qualquer comunicação futura referente a esta Inexigibilidade, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

<b>E-mail:</b> <a href="mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br">gmoro@perspectivaseguros.com.br</a>
<b>Telefone:</b> (27) 99822-9900

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Vitória ES, 09 de Janeiro de 2024.

GABRIELL MUNIZ

MORO:16679112796

Assinado de forma digital por GABRIELL  
MUNIZ MORO:16679112796  
Dados: 2025.01.09 15:40:55 -03'00'

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS



Marmeleiro, 26 de maio de 2026.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2026, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

**1** – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

**2** – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

**Jander Luiz Loss**

Prefeito





Marmeleiro, 26 de maio de 2026.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 26 de maio de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1342/2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 615,90

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	48.784,82
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	150.422,53
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348	0,00
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494	24.375,90

Obs.: Saldo orçamentário em: 26/05/2026.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Respeitosamente,

**Luana Speorin Burin**  
Contadora  
CRC/PR 085400/O





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2026 (Inexigibilidade Nº \*\*\*/2026 – PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*, com sede na \*\*\*, nº \*\*\*, Bairro \*\*\*, Cidade de \*\*\*, Estado do \*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*, e-mail: \*\*\*, representada neste ato pelo(a) Sr(a). \*\*\*, inscrito(a) no CPF sob o nº \*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº \*\*\*/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

**1.1.** O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

**2.1.** O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Departamento:	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un.	I / M. BENZ SPRINTER 417	Saúde	307,95	307,95
2	1	Un.	I / M. BENZ SPRINTER 417	Saúde	307,95	307,95
<b>Valor Total</b>						<b>615,90</b>

**2.2.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº \*\*\*/2026, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor total da contratação é de **R\$ 615,90** (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

**4.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

**4.2.** Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**4.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br), com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeleiro – PR  
CEP: 85.615-000  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº \*\*\*/2026  
INEXIGIBILIDADE Nº \*\*\*/2026

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2021 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.03.00	494

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



**7.1.** O prazo de vigência do Contrato será até a data de **05 de agosto de 2026**, (até a data que o Município possui contrato vigente com a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS pelo Pregão Eletrônico nº 024/2024 – Contrato nº 093/2024), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**7.2.** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**8.1.** A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

**8.2.** O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

**8.3.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

**8.4.** Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

**8.5.** A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

## **8.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**8.6.1.** O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

**8.6.2. Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação.

**8.6.3. Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA.

**8.6.4.** O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

**8.6.5.** Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

**8.6.6.** Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo



CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

**8.6.7.** Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

## **8.7. DAS COBERTURAS**

**8.7.1.** Referente aos veículos relacionados abaixo:

(A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.

(B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550 KM:

b) O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Marmeleiro ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.
- Raio e suas consequências.
- Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo.
- Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e Pessoais); 1) Acidente Pessoal (APP – Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- Granizo.
- Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.

**8.7.2.** Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a) chaveiro.
- b) assistência dia e noite (24 horas) com socorro mecânico cobertura de guincho para distância de até 550 km.
- c) guincho para distância de até 550 km.
- d) transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado.
- e) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo.

**8.7.3.** A seguradora não indenizará prejuízos decorrentes de:



a) transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: atos de hostilidade, de terrorismo, de guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição provenientes de qualquer ato de autoridade de fato ou direito, civil ou militar, e em geral todo e qualquer ato ou consequência dessas ocorrências;

b) perdas ou danos decorrentes direta ou indiretamente de: tumultos, vandalismo, motins, greves, "lock-out", e quaisquer outras perturbações de ordem pública.

## 8.8. DA FRANQUIA

**8.8.1.** O pagamento da franquia considerará os itens a seguir:

a) A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).

b) Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e na apólice, não devendo exceder o percentual de 10% do valor de mercado do veículo, devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes no edital, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

b) Os valores de franquias considerados especificamente para ocorrência de sinistros com substituições unicamente de itens como para-brisas frontais, retrovisores, faróis e lanternas não deverá exceder o limite máximo de R\$ 150,00 (cem e cinquenta reais), não sendo cumulativas.

d) A franquia de que trata este item será aplicada de acordo com a quantidade de peças sinistradas. Assim, por exemplo, se houver a quebra simultânea de um farol e uma lanterna, será cobrada uma franquia para o farol e outra para a lanterna.

d) Havendo sinistro com a necessidade específica de substituição de vidros laterais e traseiros, troca de lente de retrovisores e reparo em trincas de para-brisas, a CONTRATADA não cobrará franquia para esses serviços.

f) Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pelo Município, à CONTRATADA.

g) Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

h) O valor da franquia de cada veículo deverá ser expresso em moeda corrente nacional na PROPOSTA FINAL da CONTRATADA.

## 8.9. DA APÓLICE

**8.9.1.** A emissão deverá resultar em uma única apólice, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para o CONTRATANTE.

**8.9.2.** Deverá constar na apólice:

a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.

b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso de cobertura total.

d) Prêmios discriminados por cobertura.

**8.9.3.** Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes da tabela do Anexo IV de Referência, sendo que para Acidentes Pessoais de Passageiros (APP) considera-se:

I – Valor para indenização morte por pessoa: 10.000,00 (dez mil reais).

II – Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

**8.9.4.** Bônus, quando houver, observando os valores do Anexo IV.

**8.9.5.** Franquia aplicável, observando os valores do Anexo IV.



**8.9.6.** A apólice deverá ser disponibilizada para o CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da nota de empenho.

**8.9.7.** Após a disponibilização da referida apólice, o CONTRATANTE terá o prazo de até 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade.

**8.9.8.** Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

**8.9.9.** A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Departamento de Patrimônio do Município.

**8.9.10.** O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

## **8.10. DA AVARIA**

**8.10.1.** Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

**8.10.2.** Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

**8.10.3.** Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

**8.10.4.** Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

## **8.11. DO AVISO DE SINISTRO**

**8.11.1.** A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

**8.11.2.** A central poderá funcionar por e-mail, telefone ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

**8.11.3.** Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

**8.11.4.** Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

## **8.12. DOS BÔNUS**

**8.12.1.** A licitante vencedora, independentemente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus estabelecidos em cada veículo.



## 8.13. DO ENDOSSO

**8.13.1.** Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

**8.13.2.** Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

**8.13.3.** A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

**8.13.4.** O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

## 8.14. SALVADOS

**8.14.1.** Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

**8.14.2.** É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

## 8.15. REGULAÇÃO DE SINISTRO

**8.15.1.** Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

**8.15.2.** Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

**8.15.3.** Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

**8.15.4.** Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

**8.15.5.** O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

**8.15.6.** Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

## 8.16. DA INDENIZAÇÃO

**8.16.1.** Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.



**8.16.2.** Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

**8.16.3.** Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

## **8.17. DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL**

**8.17.1.** Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

**8.17.2.** Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

**8.17.3.** Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

## **8.18. DA INCLUSÃO**

**8.18.1.** Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

## **8.19. DA EXCLUSÃO**

**8.19.1.** Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:

$$X \div 12 = Y \text{ e } Y \times Z = VT \text{ onde:}$$

X = Valor anual do prêmio por veículo;

12 = Número de meses;

Y = Valor mensal do prêmio por veículo;

Z = Número de meses restantes para o término da apólice;

VT = Valor total a ser devolvido à Administração Pública.

a) O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pelo Município. Esta comunicação poderá ser realizada por meio de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta com aviso de recebimento.

b) Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

c) A devolução, encontrada no resultado de VT, deverá ser realizada mediante impressão e pagamento por depósito em conta bancária, devendo a empresa enviar recibo, devidamente quitado, ao Município.

d) Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

## **8.20. DA VISTORIA DOS VEÍCULOS**



**8.20.1.** Recomenda-se à(s) licitante(s) interessada(s) em participar do certame a vistoria dos veículos, para melhor formulação de suas propostas e reconhecimento do objeto do presente edital, no seguinte endereço: Avenida Macali, nº 255 – Centro.

**8.20.2.** Tais visitas deverão ser previamente agendadas junto à administração Municipal, pelo telefone nº (46) 3525-8100, até 02 (dois) dias úteis anteriores àquele em que se realizará a sessão pública para abertura do certame, no horário das 07h30min horas às 11h30min horas e das 13h00min horas às 17h00min horas.

## **CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO**

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Compete ao CONTRATANTE:

**10.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

**10.2.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**10.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

**10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

**10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

**10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

**10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

**10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

**10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

**10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por



qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada:

**11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**11.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

**11.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

**11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

**11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

**11.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

**11.7.** Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

**11.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**11.10.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

**11.11.** Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**11.12.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

**11.13.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



**11.14.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**11.15.** Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.16.** Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.17.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

**11.18.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

**11.19.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021.

**11.20.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

**11.21.** Disponibilizar e manter as condições (gerais e particulares) do seguro de acordo com as disposições legais e normas da Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda – SUSEP.

**11.22.** A seguradora deverá emitir documento que contenha os dados do seguro e dos veículos segurados, coberturas, valores contratados (importâncias seguradas), vigência do seguro, condições gerais e particulares, assim como, prever o endosso de inclusão e exclusão, observadas as condições expressas neste Contrato e as normas que regem a prestação de serviços de seguro, em especial, aquelas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**11.23.** A seguradora deverá emitir e entregar a Apólice de seguro no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação do contrato.

**11.24.** Indenizar o Município de Marmeleiro, em caso de sinistro, até o total da importância segurada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega de toda documentação.

**11.25.** Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto à apólice de seguro, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**12.1.** As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).



**12.2.** O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

**12.3.** A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

**12.4.** A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

**12.5.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

**12.6.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

## **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**13.2.** O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade dos servidores, Sr. Jean Max da Silva e Sra. Sandra Marisa Moreira Nicolau.

**13.2.1.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

**13.3.** As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

**13.4.** A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

**13.4.1.** Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

**13.5.** As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**13.6.** O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**13.7.** A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

**13.8.** O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



**13.8.1.** O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**13.8.2.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

**13.8.3.** O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**13.8.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**13.8.5.** O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**13.8.6.** O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**13.8.7.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**13.9.** O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

**13.9.1.** Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

**13.9.2.** Analisar a documentação que antecede o pagamento.

**13.9.3.** Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**13.9.4.** Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

**13.9.5.** Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

**13.9.6.** Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

**13.9.7.** Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

**13.9.8.** Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

**13.9.9.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.



**13.9.10.** Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

**13.9.11.** Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

**13.9.12.** Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

**13.9.13.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**I. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**II. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.



3. Compensatória, para a inexecução total da Ata prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

**14.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

**14.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.2.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.3.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.4.4.** Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

**14.5.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**14.6.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).



**14.8.** A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.9.** O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

**14.10.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**15.1.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**15.2.** O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

**15.3.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**15.4.** Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**15.5.** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**15.5.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**15.5.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**15.5.2.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**15.6.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**15.6.1.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

**15.6.1.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

**15.6.1.3.** Indenizações e multas.



**15.7.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**15.8.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

**16.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

**16.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

**17.1.** Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

**18.1.** Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**19.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO**

**20.1.** Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

113

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, \*\* de \*\*\*\* de 2026.

## **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jander Luiz Loss  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
REPRESENTANTE  
**CONTRATADA**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 7.865, DE 11 DE MAIO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º** REVOGAR a Portaria nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**Art. 2º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;
- IV - Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

**Art. 3º** DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2, Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8 e/ou Lucas de Almeida Jardim, Matrícula 1754-0, conforme necessidade administrativa.

**Art. 4º** O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 11 de maio de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro



# *Município de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 29 de maio de 2026.

## Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 1342/2026

### Inexigibilidade de Licitação

#### PARECER JURÍDICO N.º 174/2026 – PG

##### I – DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo desta Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do Processo Administrativo Eletrônico 1342/2026, que visa a contratação direta, pela categoria de inexigibilidade de licitação, da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o relatório.

##### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

###### 2.1. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA

Primeiro, cumpre salientar que esta Procuradoria emite parecer sob a ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** (...). Tribunal de Contas da União. Acórdão n.





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4. [Grifei].

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BPC nº 07, senão:

**O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões**, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [Grifei].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

## 2.2 DO REGIME JURÍDICO

A análise de hipóteses de inexigibilidade de licitação exige rigor na verificação dos pressupostos legais, sobretudo porque se trata de exceção à regra constitucional de licitar (art. 37, XXI, da Constituição Federal).

Embora, algumas etapas formais inerentes à licitação não sejam obrigatórias, o processo de inexigibilidade igualmente deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

A Lei 14.133/2021 que rege as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública prevê hipóteses em que a licitação pode ser afastada. São os casos de inviabilidade de competição e os de dispensa de licitação. Registra-se que em qualquer dos casos devem ser observados os requisitos do artigo 72 do dispositivo, dentre os quais, aplicáveis ao caso em comento, a razão da escolha do fornecedor/executante e a justificativa do preço, *in verbis*:





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/21, em seus incisos, traz os casos de inexigibilidade de licitação, que são observados quando da impossibilidade jurídica de competição. Frise-se que o rol em referência é exemplificativo, todavia, tratando-se de direito excepcional, sua interpretação deve ser restritiva, conforme princípios consagrados da Hermenêutica Jurídica.

Nesse diapasão, a doutrina administrativista é pacífica ao assentar que a verdadeira regra matriz da inexigibilidade não reside nos incisos do artigo 74, mas sim no comando normativo do seu *caput*. Os incisos operam como meras ilustrações (*numerus apertus*) formuladas pelo legislador para orientar o gestor público nas situações mais corriqueiras, sem, contudo, ter a pretensão de esgotar a multiplicidade de arranjos fáticos que a realidade impõe à Administração Pública.

Desta feita, a ausência de previsão expressa da demanda nos incisos do referido artigo não constitui óbice à contratação direta, desde que o cenário concreto se amolde ao pressuposto fático fundamental: a inviabilidade fática, jurídica ou lógica de se instaurar uma disputa competitiva válida e vantajosa.

Portanto, restando cabalmente demonstrado nos autos que a conjuntura fática inviabiliza material ou economicamente a disputa no mercado — tornando a competição uma abstração irrealizável ou manifestamente antieconômica face à realidade das circunstâncias —, a contratação





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

direta fundamenta-se de forma hígida e direta no *caput* do dispositivo, em estrita observância aos princípios da eficiência e da razoabilidade que norteiam o Direito Administrativo.

## 2.3 DO CASO CONCRETO

O processo encontra-se instruído com o Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Documentação da empresa (Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas, Declaração Unificada); Encaminhamento do Gestor Municipal; Parecer Contábil; Minuta Contratual e Portaria de Agentes de Contratação.

O objeto deste processo é a contratação da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a prestação de serviços de seguro veicular. O objeto restringe-se à cobertura de dois veículos recém-adquiridos, modelo M. BENZ SPRINTER 417 (placas UBX9H09 e UBW3137), pelo valor total estimado de R\$ 615,90.

A contratação é pretendida sob a égide da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021. A análise detida do cenário fático e jurídico demonstra que a inviabilidade de competição, neste caso específico, não decorre da exclusividade da empresa no mercado segurador abstrato, mas sim de uma inviabilidade material e lógica circunstancial.

Primeiramente, destaca-se a impossibilidade legal de promover a inclusão destes novos veículos mediante simples termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, originário do Pregão Eletrônico nº 024/2024, já mantido com a referida seguradora. A inserção de novos bens, dotados de chassis e perfis de risco próprios, configura alteração qualitativa do objeto que exorbita os limites do aditamento, exigindo nova contratação. Ocorre que o aludido Contrato nº 093/2024 possui vigência até 05 de agosto de 2026, data em que a novel contratação ora analisada também se encerrará. Trata-se, portanto, de um lapso temporal exíguo (aproximadamente dois meses), período estritamente necessário para que os veículos referidos sejam incluídos no iminente certame licitatório geral para toda a frota do município e possam circular com segurança e atender à população.

Neste cenário, a deflagração de um procedimento competitivo autônomo para segurar apenas dois veículos por pouco mais de sessenta dias, ao custo total de R\$ 615,90, revela-se





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

antieconômico e flagrantemente contrário ao princípio da eficiência. A competição torna-se materialmente inviável por se tratar de um risco tão fracionado e de curtíssimo prazo, desvinculado de uma apólice de frota, haja vista os custos operacionais de vistoria e emissão que superariam o próprio valor do prêmio.

Ademais, ressalta-se a total desproporção e ineficácia do próprio rito: o custo administrativo e estrutural para a máquina pública mobilizar uma licitação ou dispensa eletrônica superaria, em muito, o valor do objeto contratado, incorrendo em desperdício de dinheiro público.

Deste modo, submeter essa demanda transitória a um trâmite competitivo consubstanciará um formalismo inútil e altamente oneroso. A contratação da mesma empresa que já opera a gestão da frota municipal consolida-se como a única alternativa pautada na racionalidade administrativa, resguardando o erário de um dispêndio processual ilógico. A inexigibilidade legitima-se, portanto, por ser a via que garante a proteção imediata do patrimônio público até a iminente licitação geral, evitando que o custo da burocracia para deflagrar o certame seja absurdamente superior ao do próprio serviço almejado.

No tocante ao dispêndio econômico, a Divisão de Contabilidade atesta a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas, em conformidade com o art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o princípio da segregação de funções e as atribuições estritamente opinativas da Procuradoria Jurídica, ressalta-se que cabe ao setor administrativo confirmar, previamente à assinatura do termo de contrato, a manutenção da idoneidade e regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Ante o exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros que fogem da alçada desta Procuradoria, nos termos da fundamentação supra, entendo pela viabilidade e legalidade da





# Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais para a prestação de serviço de seguro veicular atinente aos veículos supracitados.

Recomenda-se a confirmação da idoneidade e da regularidade fiscal, social e trabalhista da pretensa contratada previamente à assinatura do termo, bem como a adequação do Plano de Contratações Anual a fim de incluir a presente.

É o parecer.

**Miguel Venâncio Dias Cogo**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 135.508





## CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1342/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

**1 – OBJETO:** Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que o Município de Marmeleiro já possui contrato com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 093/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 024/2024, para prestação de seguros para a frota municipal, e foi realizado um orçamento com a mesma. Desta forma, viemos justificar a contratação da mesma seguradora, devido ser mais vantajoso e por ser menos oneroso aos cofres municipais do que a realização de um novo processo licitatório, conforme documentos acostados ao presente processo.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a proteção do patrimônio público e a segurança jurídica e física das operações realizadas pelo Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro. A convergência de motivos entre as pastas justifica-se pelos seguintes pontos:

- **Continuidade e Eficiência do Serviço Público:** Os veículos vinculados ao Departamento de Saúde encontram-se em circulação ininterrupta, tanto em vias urbanas quanto em rodovias de tráfego intenso. A disponibilidade da frota é vital para o transporte de pacientes e insumos, onde qualquer sinistro sem cobertura imediata pode paralisar serviços essenciais à população.

- **Gestão de Riscos e Proteção Patrimonial:** A contratação de seguro total e de responsabilidade civil visa mitigar prejuízos financeiros aos cofres municipais decorrentes de acidentes, furtos, roubos ou danos causados a terceiros. A ausência de cobertura exporia o município a custos judiciais e indenizações vultosas, ferindo o princípio da economicidade.

- **Segurança de Servidores e Usuários:** É dever da administração pública garantir que servidores no exercício de suas funções e cidadãos transportados (usuários do sistema de saúde) estejam amparados por apólices que prevejam indenizações por danos pessoais e materiais.

- **Vantajosidade e Padronização:** Considerando que o Município já mantém vínculo contratual com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (Contrato nº 093/2024 - Pregão Eletrônico nº 024/2024), a manutenção da mesma seguradora para estes novos itens demonstra-se tecnicamente mais vantajosa. Tal medida evita a fragmentação da gestão da frota e mostra-se menos onerosa do que a abertura de um novo certame licitatório isolado, conforme demonstram os orçamentos e documentos acostados aos autos.

Em suma, a contratação é a ferramenta adequada para garantir a tranquilidade operacional das secretarias, assegurando que os recursos públicos sejam preservados diante de eventos fortuitos ou de força maior.

**3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo e prezando pela empresa que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado, conclui-se como viável a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

A escolha foi fundamentada na necessidade de garantir a qualidade e a pertinência dos serviços de seguro, alinhando-os com as necessidades dos Departamentos requisitantes.

Considerando ainda que a abertura de um novo processo de licitação é mais onerosa e demorada para ser realizado, ao contrário de uma contratação direta, sendo que os veículos estão disponíveis para uso dos Departamentos e é necessária uma contratação rápida e eficaz para o seguro desses veículos.





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

122

ESTADO DO PARANÁ

Considerando que a empresa que presta os serviços atualmente ganhou a licitação no ano de 2024, no Pregão Eletrônico nº 024/2024 e vem cumprindo suas obrigações de forma satisfatória aos interesses do Município.

Considerando que os preços se mostram vantajosos para o Município conforme a pesquisa de preços em anexo.

Considerando todo o exposto em razão da escolha fundamentada da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS que possui contrato vigente com o Município, a solução que se adequa as necessidades dos Departamentos, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

Embora existam outras empresas que poderiam fornecer o seguro dos referidos veículos, justificamos a vantajosidade da contratação e dos preços compatíveis com os de mercado.

## 4 – EMPRESA:

**Empresa:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS

**CNPJ:** 61.198.164/0001-60

**Endereço:** Avenida Rio Branco, nº 1489

**Bairro:** Campos Elíseos

**Cidade:** São Paulo

**Estado:** São Paulo

**CEP:** 01.205-905

**5 – VALOR TOTAL:** R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

**6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO:** O valor apresentado à contratação do seguro, é de **R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos)**, conforme proposta em anexo e para fins de comparação de preços, tendo em vista a complexidade de cada item, por ser específico por veículo (modelo e marca), ter ano de fabricação diferente, bem como o próprio Bônus de cada veículo da Frota Municipal de Marmeleiro, foi comparado valores semelhantes de outros municípios, bem como o contrato próprio vigente do Município de Marmeleiro.

Com isso, está apenso ao processo alguns contratos de outros municípios, a fim da comprovação da pesquisa realizada, mesmo que não se pode utilizar desses valores, por causa dos itens serem divergentes, conforme exposto acima.

A contratada atende satisfatoriamente as necessidades da Administração Pública quanto ao objeto da contratação e sua essencialidade, singularidade e adequabilidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “F”, todos da Lei nº 14.133/2021.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, justifica-se o preço adotado em dois possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade de seguro da frota a estes veículos do Município.

**7 – FUNDAMENTO LEGAL:** O caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição.

## 8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

123

ESTADO DO PARANÁ

303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.03.00	494

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto, após as considerações jurídicas elaboradas no Parecer Jurídico nº 174/2026 – PG, e com base nos elementos constantes nos autos, encaminha para análise e homologação o Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2026, sem adentrar no mérito da veracidade das informações, justificativas constantes dos autos, especialmente quanto ao preço e escolha do fornecedor ou executante, que são de inteira responsabilidade do órgão requisitante, sendo também, responsável por todos os documentos anexados ao presente processo, podendo ser realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nos dispositivos legais enumerados.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 01 de junho de 2026.

**Isabela Rodrigues Borges**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 7.865 de 11/05/2026

**Evandro Marcelo Pasqualoto**  
Membro da Comissão de Contratação

**Fabiano Bassoli Donida**  
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 09:01 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pe/1680ad7764b4>





Marmeleiro, 01 de junho de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de **R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos)**.

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 1342/2026, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 029/2026.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	0
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	303
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.03.00	348
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.03.00	494

- ✓ Parecer Jurídico nº 174/2026 - PG
- ✓ Documentação da empresa
  - Contrato Social e alterações;
  - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
  - Certidão Negativa Municipal;
  - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
  - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão de Regularidade do FGTS;
  - CND Débitos Trabalhistas;
  - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
  - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
  - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
  - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação.

Respeitosamente,





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

125

ESTADO DO PARANÁ

**Isabela Rodrigues Borges**  
Presidente da Comissão de Contratação  
Portaria nº 7.865 de 11/05/2026

**Evandro Marcelo Pasqualoto**  
Membro da Comissão de Contratação

**Fabiano Bassoli Donida**  
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 09:01 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr46b6a0a7a17ad>





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

126

ESTADO DO PARANÁ

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2026 – Cód. Verificador: UZSWJ66L.

**OBJETO:** Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**VALOR TOTAL:** R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Marmeleiro, 01 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2026 10:05:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p8a15d18386932>



**RES: Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2026 - Vinculado a Inexigibilidade nº 029/2026**

"Gabriel Moro" <gmoro@perspectivaseguros.com.br>

2 de junho de 2026 às 11:08

Para: licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br, "Edital autofrota" <edital.autofrota@portoseguro.com.br>

---

Prezados, Bom dia !

Conforme o orçamento encaminhado, o valor de R\$ 615,90 é por veículo.

Pedir desculpas, equívoco da minha parte onde eu só havia colocado um veículo no orçamento.

O valor total para as duas ambulâncias ficará R\$ 1.231,80.

Atenciosamente,



**Gabriell Muniz Moro**  
Perspectiva Seguros

[gmoro@perspectivaseguros.com.br](mailto:gmoro@perspectivaseguros.com.br)  
(27) 99822-9900

Rua Neves Armond, 174 – Praia do Suá

Vitória/ES – CEP: 29.052-280

---

**De:** licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br <licitacao02@marmealeiro.pr.gov.br>

**Enviada em:** terça-feira, 2 de junho de 2026 10:53

**Para:** Edital autofrota <edital.autofrota@portoseguro.com.br>

**Cc:** gmoro@perspectivaseguros.com.br

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2026 - Vinculado a Inexigibilidade nº 029/2026

Bom dia!

Segue em anexo o Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2026 - Vinculado a Inexigibilidade nº 029/2026, para assinatura digital.

 [image001.png](#)



## CERTIDÃO DE CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL E CONSTATAÇÃO SUPERVENIENTE

CERTIFICO, no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente e na qualidade de Agente de Contratação deste Município, que, após a emissão do Termo de Homologação constante nestes autos (datado de 01/06/2026), restou constatada a ocorrência de erro material na fixação do preço global da presente contratação.

1. O Termo de Homologação foi emitido com o valor total de R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos), seguindo a interpretação habitual dos orçamentos anteriores apresentados pela contratada, nos quais constava o valor globalizado da proposta.

2. Ocorre que, conforme manifestação e e-mail formal de esclarecimento enviado pela empresa contratada (Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais), devidamente anexo a esta certidão, o valor inicialmente lançado tratava-se de custo unitário por veículo (ambulância).

3. Diante disso, restou esclarecido que o valor global real para a cobertura securitária dos 02 (dois) veículos objeto do presente feito perfaz o montante correto de R\$ 1.231,80 (um mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Por se tratar de evidente erro material de natureza quantitativa, cuja correção não altera o objeto, a vantajosidade e tampouco a viabilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade, submeto os presentes autos à consideração superior, sugerindo a seguinte tramitação para saneamento do feito:

- À **Divisão de Contabilidade**, para conhecimento e necessária complementação/reforço da reserva orçamentária e do empenho correspondente;
- À **Procuradoria Jurídica**, para análise e parecer simplificado acerca da legalidade da retificação do ato homologatório;
- Ao **Gabinete do Executivo**, para fins de assinatura do respectivo Termo de Retificação do Termo de Homologação.

O referido é verdade e dou fé.

Marmeleiro/PR, 02 de junho de 2026.

**Isabela Rodrigues Borges**  
Agente de Contratação  
Portaria nº 7.865 de 11/05/2026





Marmeleiro, 02 de junho de 2026.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 02 de junho de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

2. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	1342/2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Valor Máximo:	R\$ 1.231,80

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
301	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	0	48.784,82
302		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	303	59.453,26
303		10.301 0016 2.027	3.3.90.39.69.02.00	348	0,00
333		10.301 0016 2.029	3.3.90.39.69.02.00	494	7.873,35

Obs.: Saldo orçamentário em: 02/06/2026.

### VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. Impostos
348 – Atenção Básica Estadual
494 – Bloco De Custeio Das Ações E Serviços Públicos De Saúde

Respeitosamente,

**Luana Speorin Burin**  
Contadora  
CRC/PR 085400/O





## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação de erro material no valor global constante do Termo de Homologação original, motivado por equívoco na proposta de preços inicial da empresa, resolve RETIFICAR o Termo de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 (Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2026) publicado em 01/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 09, Edição nº 2204 e no dia 03/06/2026 no Jornal de Beltrão, p. 2A – Edição nº 8.466 – Atos Oficiais, conforme segue:

**Onde se lê:**

VALOR TOTAL: R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

**Leia-se:**

VALOR TOTAL: R\$ 1.231,80 (um mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Marmeleiro, 03 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEGUNDA-FEIRA, 1 DE JUNHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2204 - 11 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 072/2026 Vinculado a Inexigibilidade nº 027/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

**CONTRATADA:** VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa Veneza Equipamentos Sul LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.644.666/001-64, para aquisição de uma motoniveladora. A aquisição será realizada por meio de adesão a Atas de Registro de Preços, referente à Ata nº ATC 001/2026, vinculado ao Pregão Eletrônico Nº002/2025, autorizadas pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri – CIMVAP, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.190.000,00 (um milhão e cento e noventa mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 31 de maio de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 1º de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 1º de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

### AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 812/2026 CÓD. VERIFICADOR: O9N4WZ96

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço por lote/grupo.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de componentes de monitoramento, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

O Município de Marmeleiro, estado do Paraná, inscrito no CNPJ 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, nº 255 – Centro, torna público que:

- 1) Fica ALTERADO o edital conforme 1º Adendo anexado ao processo e a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia **22 de junho de 2026 às 08h30 horas (horário de Brasília)**.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Marmeleiro, 01 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2026 – Cód. Verificador: UZSWJ66L.

**OBJETO:** Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**VALOR TOTAL:** R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Marmeleiro, 01 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**

Prefeito de Marmeleiro




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE REALEZA  
**SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**  
Angelo Poloni  
Agente Delegado

**EDITAL**

ANGELO POLONI, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, na forma da lei.

FAZ SABER a senhora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, aposentada, portadora da CTPS nº 29787, Série 00019-PR, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, que se encontra depositados nesta Serventia de Justiça, à Rua Belém, nº 2.527, na cidade de Realeza, Estado do Paraná, os documentos exigidos pelo Artigo 213, II, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, relativos aos Autos de Georreferenciamento cumulado com Retificação Administrativa Registral nº 075/2026, do Lote Rural nº 81, da Gleba nº 13-AM, situado no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, matriculado sob o nº 3.322, do livro nº 02, deste Ofício, de propriedade de Arasaju Edson Scheffer Fiametti e outros, cuja pretensão é de retificação de área e complementação de confrontações do imóvel antes mencionado através de georreferenciamento, pelo que, cita-se este confrontante titulado para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de quinze dias contado da última publicação deste.

Realeza, 29 de maio de 2026.

  
Angelo Poloni  
Agente Delegado

Rua Belém, 2.527, Sala 03, Bairro Centro Cívico, Realeza - PR, CEP: 85.770-000  
Contatos: (46) 3543-1133 - (46) 99986-2321

**Prefeitura de São Jorge D'Oeste**

**PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2026**

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o(a) **REGISTRO DE PREÇOS**, a aquisição de equipamentos e materiais ortopédicos destinados ao Projeto "Banco Ortopédico" do Rotary Club de São Jorge D'Oeste/PR, com recursos vinculados do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) provenientes de doação direcionada da ENGE Brasil Energia. O certame é exclusivo para o atendimento do referido projeto, possuindo quantitativos específicos e delimitados para o cumprimento integral das metas previstas, visando o suporte a idosos com dificuldades de mobilidade ou em situação de vulnerabilidade no município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº	Valor R\$
06/2026	COMÉRCIO DE COLCHOES RAYAN LTDA	63.520.884/0001-25	2.357,94
87/2026	NOVORTHEC INTEGRADO LTDA	59.834.889/0001-55	35.140,10
88/2026	PAUHER TECHNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	16.801.595/0001-14	1.496,70
89/2026	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	47.999.914/0001-71	9.650,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>  
São Jorge D'Oeste/PR, 02/06/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2025, parte integrante do(a) Dispensa nº 34/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA - CNPJ nº. 03.040.285/0001-82
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração.
Prazo de vigência:	02/06/2026
Prazo de execução:	02/06/2026
Data assinatura:	01/06/2026

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2026**

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 026/2026, de 02/06/2026, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, caput.

VALOR ESTIMADO - R\$ 25.680,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Contratação da empresa AURORA E-COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.545.120/0001-40, localizada na R JOAO PLANINCHECK, 229, NOVA BRASÍLIA, CEP: 89.252-220, JARAGUA DO SUL/SC, para fornecer pneus, em adesão a Ata de Registro de Preços Nº 031/2025 gerenciada pela entidade Consórcio Intermunicipal Multi-

nalitário do Vale do Parnaíba - CIMPAP, para atender a demanda da Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, caput da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: FORNECEDOR: AURORA E-COMMERCE LTDA, CNPJ Nº. 44.545.120/0001-40, situada na R JOAO PLANINCHECK, 299 - CEP: 89252220 - BAIRRO: Nova Brasília CIDADE/UF: Jaraguá do Sul/SC

CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.  
São Jorge D'Oeste, 02/06/2026.  
Gelson Coelho do Rosário  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Salto do Lontra**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 24/2026

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDDE	UNIT	TOTAL
Lote 01 - Rolo Compactador Caterpillar CS16 GC, placa patrimonial 19736						
1	1	FILTRO (2229026)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	332,21	332,21
1	2	KIT CLEAN 2 (NTPM02)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	94,80	94,80
1	3	KIT SÓS - SÓS	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	99,84	99,84
1	4	CAT GEAR 80W90 (TK7867)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	1.338,96	1.338,96
1	5	CAT TÍTO 50 (4526114)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	340,77	340,77
1	6	ADITIVO (1970077)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	589,01	589,01
1	7	REDENTOR (4512763)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	4,00	202,82	810,48
1	8	REDENTOR 7 (2034)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	3,00	11,66	35,98
1	9	GRAXA (4526006)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	162,65	162,65
1	10	SERVICOS REVISAO	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	2.332,95	2.332,95
Lote 02 - Retroscavadeira Caterpillar 416, placa patrimonial 10009						
2	1	FILTRO 70(232)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	107,00	107,00
2	2	FILTRO (3290593)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	610,76	610,76
2	3	ELEMENTO (1R-804)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	147,30	147,30
2	4	FILTRO (4717003)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	195,55	195,55
2	5	FILTRO (842803)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	348,06	348,06
2	6	KIT CLEAN 2 (NTPM02)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	94,80	94,80
2	7	KIT SÓS - SÓS	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	9,00	99,84	898,76
2	8	OLEO 1 (19740 (3E6602)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	736,78	736,78
2	9	GRAXA (4526006)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	162,65	162,65
2	10	RENTOR (3357385)	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	10,73	10,73
2	11	SERVICOS REVISAO	PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	1,00	2.542,95	2.542,95

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
PARANA EQUIPAMENTOS S.A.	11.988,34

Salto do Lontra, 02 de junho de 2026

  
Fernando Alberto Cadore  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Marmeireiro**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 898/2026

CÓD. VERIFICADOR: 9GAC3KBS

TIPO: Menor preço por item

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo micro-ônibus, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 03 de junho de 2026.

**TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08:30 horas do dia 22 de junho de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:30 horas do dia 03 de junho de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeireiro.pr.gov.br](http://www.marmeireiro.pr.gov.br) e [www.unicpr.gov.br](http://www.unicpr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeireiro, 02 de Junho de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: CETRIC S.A.

**OBJETO:** Tem por objeto o presente instrumento, aditivo de acréscimo de 25% no quantitativo do contrato, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR CONTRATUAL:** Não haverá reajuste no valor unitário do item, aumentando apenas o valor total após o acréscimo de 25% no quantitativo do contrato, perfazendo um valor total de R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 28 de maio de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 28 de maio de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeireiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: CESTARO & CESTARO LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,14%), passando o valor mensal de R\$ 1.032,13 (um mil e trinta e dois reais e treze centavos), para o valor de R\$ 1.074,86 (um mil e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total atualizado de R\$ 12.898,32 (doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (10/06/2026), ou seja, até 09 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 02 de junho de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeireiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026**

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 029/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2026 - Cód. Verificador: UZSWJ66L.

**OBJETO:** Contratação da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGURO GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

**VALOR TOTAL:** R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Marmeireiro, 01 de junho de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeireiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2026**

(Inexigibilidade Nº 028/2026 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA

**OBJETO:** Contratação da empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, para prestação de serviços especializados de capacitação, com o tema "Emendas Impositivas ao Orçamento Anual" a ser realizado em formato presencial, na cidade de Curitiba/PR, atendendo às necessidades do Gabinete Municipal.

**VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 02 de dezembro de 2026.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 02 de junho de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeireiro

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMEIREIRO

CONTRATADA: CESTARO & CESTARO LTDA

**OBJETO:** aditivo de prazo de execução e vigência contratual com reajuste de valores pelo IPCA, conforme motivação constante no Processo Administrativo relacionado.

**VALOR:** os valores serão reajustados, com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses (4,14%), passando o valor mensal de R\$ 1.032,13 (um mil e trinta e dois reais e treze centavos), para o valor de R\$ 1.074,86 (um mil e setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total atualizado de R\$ 12.898,32 (doze mil e oitocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos).

**PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITIVADO:** pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do instrumento contratual (10/06/2026), ou seja, até 09 de junho de 2027.

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 02 de junho de 2026.

**FORO:** Comarca de Marmeireiro, Estado do Paraná.

Marmeireiro, 02 de junho de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeireiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026**

Fundamentado na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 030/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 1327/2026 - Cód. Verificador: 8XXP5UOS.

**OBJETO:** Contratação da empresa especializada CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 51.318.373/0001-46, para a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica voltados à estruturação e reorganização das secretarias da Administração Direta do Município de Marmeireiro/PR, atendendo às necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.

**CONTRATADA:** CEAP BRASIL E LOPES SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LIMITADA, inscrita no CNPJ nº 51.318.373/0001-46.

**VALOR TOTAL:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Marmeireiro, 02 de junho de 2026.  
Jander Luiz Loss  
Prefeito de Marmeireiro

**CLASSIFICADOS**  
O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

**JORNAL DE BELTRÃO**  
3520-4000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2206 - 8 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIA Nº 7.908, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Convoca servidora em gozo de férias e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013 e;

**CONSIDERANDO** a documentação apresentada junto a Divisão de Recursos Humanos, Processo Administrativo Eletrônico nº 1426/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** a servidora **FERNANDA BARIZON**, matriculada sob o nº 17612/1, lotada no Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em gozo de férias até o dia 27 de junho de 2026, **para retornar ao trabalho excepcionalmente nos dias 08 e 09/06/2026.**

**Parágrafo único.** O gozo das férias dos dias convocados e trabalhados, serão realizados nas datas de **29 e 30 de junho de 2026**, nos termos do art. 58 da Lei nº 2.095, de 23 de setembro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro/PR, 03 de junho de 2026.

**JANDER LUIZ LOSS**  
Prefeito de Marmeleiro

## TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação de erro material no valor global constante do Termo de Homologação original, motivado por equívoco na proposta de preços inicial da empresa, resolve RETIFICAR o Termo de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 (Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2026) publicado em 01/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 09, Edição nº 2204 e no dia 03/06/2026 no Jornal de Beltrão, p. 2A – Edição nº 8.466 – Atos Oficiais, conforme segue:

**Onde se lê:**

VALOR TOTAL: R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

**Leia-se:**

VALOR TOTAL: R\$ 1.231,80 (um mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Marmeleiro, 03 de junho de 2026.

**Jander Luiz Loss**  
Prefeito de Marmeleiro

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1241/2026 CÓD. VERIFICADOR: 9M3616LN

**TIPO:** Menor preço por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de eventos esportivos, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min do dia 08 de junho de 2026.



## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

### TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a constatação de erro material no valor global constante do Termo de Homologação original, motivado por equívoco na proposta de preços inicial da empresa, resolve RETIFICAR o Termo de Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 029/2026 (Processo Administrativo Eletrônico nº 1342/2026) publicado em 01/06/2026 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Marmeleiro, p. 09, Edição nº 2204 e no dia 03/06/2026 no Jornal de Beltrão, p. 2A – Edição nº 8.466 – Atos Oficiais, conforme segue:

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 615,90 (seiscentos e quinze reais e noventa centavos).

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 1.231,80 (um mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Marmeleiro, 03 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2026 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1241/2026

CÓD. VERIFICADOR: 9M3616LN

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissão de eventos esportivos, atendendo as necessidades do Departamento de Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 08 de junho de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11 de junho de 2026.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 11 de junho de 2026 com início às 08h00min até às 14h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) "Acesso Identificado no link - licitações".

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br) e [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 03 de junho de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

## Prefeitura de Coronel Vivida

CONTRATO Nº 54/2026 – Concorrência Eletrônica Nº 03/2026 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FAVERI AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA. CNPJ Nº 08.871.432/0001-80. Objeto: contratação de agência de publicidade, para prestação de serviços de planejamento, criação, produção, execução e distribuição de ações publicitárias e materiais de comunicação institucional. Valor total estimado: R\$ 700.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 03.06.2026 a 02.06.2027. Coronel Vivida, 02 de junho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 – Contrato nº 40/2025 – Pregão Eletrônico nº 32/2025 – Contratante: Município de Coronel Vivida. CONTRATADA: DESENHOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ sob nº 17.770.952/0001-97. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 02 de junho de 2026 a 01 de junho de 2027. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de abril de 2026, na ordem de 4,109610%, passando o valor a ser de R\$ 4.945,21, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 59.342,52. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de maio de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através de Emenda Parlamentar nº 37020003 – Proposta nº 36000.7611202600 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para a CONVENIENTE, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, de 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027. Coronel Vivida, 02 de junho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

### TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2026

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. BENEFICIADO: INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA, CNPJ nº 17.340.842/0001-95. Objeto: O recurso referido neste artigo é decorrente de proposta apresentada através de Emenda Parlamentar nº

38090002 – Proposta nº 36000.761083202600 e que foi devidamente aprovada pelo Ministério da Saúde. Para execução do presente Convênio, serão transferidos para a CONVENIENTE, a importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o custeio de serviços de Atenção Especializada à Saúde. O prazo de execução e vigência do presente TERMO DE CONVÊNIO será de 12 (doze) meses, de 03 de junho de 2026 a 02 de junho de 2027. Coronel Vivida, 02 de junho de 2026. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

## Prefeitura Municipal de Renascença

### AVISO DE EDITAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – PMR

Licitação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do item.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagens de veículos pertencentes a frota de veículos do município de Renascença.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 de junho de 2026 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: <http://www.gov.br/compras/pt-br>.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes](http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br) ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 03 de junho de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação/Pregoeira

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 – PMR TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 018/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina rodoviária, tipo motorveladora, oriundo do Convênio nº 355/2025, Protocolo nº 23.791.847-9, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, em favor da seguinte empresa:

▮ VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 1.285.000,00 (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Renascença, 03 de junho de 2026.

FABIELI MANFREDI

Prefeita Municipal

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 3/2026 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

O Município de Renascença, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 2421/2024 de 02 de fevereiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DE INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08/06/2026
DATA FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	11/06/2026
HORÁRIO DA FASE DE LANCES	08:00 às 14:00 hrs do dia 11/06/2026
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">http://www.gov.br/compras/pt-br</a>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: [www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes](http://www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes). Esclarecimentos através do e-mail: [licitacao@renascenca.pr.gov.br](mailto:licitacao@renascenca.pr.gov.br) ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 03 de junho de 2026.

LUCIANA ALMERI MORCELLI

Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Chopinzinho

### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2026

O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, até o dia 29/06/2026, CHAMADA PÚBLICA, para inscrição de Produtores Rurais interessados em acessar o Projeto para Distribuição de Cama de Aviário para fertilização de solos, através Programa de Desenvolvimento Rural de Chopinzinho, instituído através da Lei complementar nº 110/2019 de 19 de dezembro de 2019.

A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 9.9937-0154.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax:0463561223

Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: [gabinete@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br)

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2026 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor EDSOM LUIZ BAGETTI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, tipo MELHOR TÉCNICA, que será regido pela Lei Federal de nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Municipal nº 1.612 de 2026, e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2026.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) de imóvel de propriedade do Município de Pérola D'Oeste, com a finalidade de incentivo e estímulo a instalação e manutenção de empreendimento industrial, comercial e/ou de prestação de serviços, visando à geração de emprego e renda, e ao desenvolvimento local, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.612, de 2026.

2. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 23 de julho de 2026, às 08h20min.

3. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser retirado junto ao Setor de Licitações ou no Portal da Transparência desta municipalidade, a partir do dia 05 de junho de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: [licitacao@peroladoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@peroladoeste.pr.gov.br).

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 DE 03 DE JUNHO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais, equipamentos e artigos esportivos para atender à demanda da secretaria municipal de cultura, esporte e turismo do Município De Pérola D'Oeste, Estado Do Paraná.

Valor total estimado: R\$ 63.868,11 (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e onze centavos).

Data da abertura: 10/06/2026.

Forma de Pagamento: conforme entrega.

Dotação Orçamentária:

9000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
9001 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES  
27.812.10.2.35 - Desenvolvimento do Esporte Municipal  
3.3.90.30.00 - 1000 - Material de Consumo (317)  
3.3.90.30.00 - 1056 - Material de Consumo (446)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 03 de junho de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Realeza

### AVISO DE SEGUNDA ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que alterou o edital de Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO: Nº60/2026 – TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de sistema integrado de gestão pública (ERP), em plataforma 100 % web nativo e hospedado 100% em nuvem, com acesso via navegador. O contrato inclui licenciamento mensal, implantação, migração de dados, treinamento, hospedagem e serviços de suporte adicionais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, admitida prorrogação conforme a Lei nº 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O objeto será executado conforme integralidade do Termo de Referência, que prevalecerá em caso de divergência.

A alteração se dá devido a adequação do Termo de Referência e por conseguinte o Edital, devido a recebimento de pedido de impugnação. Maiores informações podem ser obtidas com o setor de licitações via e-mail: [licitacao2@realeza.pr.gov.br](mailto:licitacao2@realeza.pr.gov.br).

REALEZA, AOS três dias de junho de 2026.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

**CLASSIFICADOS**

O lugar certo para quem quer fazer bons negócios!

**JORNAL DE BELTRÃO**

3520-4000